

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Terça Feira, 25 de Setembro de 2007 Nº 24684

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 8.711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Walter Rabello

Dispõe sobre a proibição de restrição a pessoas eventualmente inscritas nos cadastros dos sistemas de restrição ao crédito por empresas, quando em processo de seleção para admissão ao mercado de trabalho e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a todas as empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, excluírem de seu processo de seleção, para admissão ao seu quadro de empregados, os candidatos que estejam eventualmente inscritos nos cadastros de restrição ao crédito do SPC, SERASA, CADIN e outros de mesma finalidade que existam ou venham a existir.

Art. 2º A inscrição do candidato nos cadastros mencionados nesta lei não poderá, em qualquer hipótese, ser fator impeditivo do seu ingresso ou reingresso no mercado de trabalho.

Art. 3º A prática de exclusão prevista no Art. 1º desta lei é considerada desvio de finalidade das organizações então citadas, lesiva à cidadania, ocasionando dano à expectativa do cidadão que busca sua integração ou reintegração no mercado de trabalho.

Art. 4º Na hipótese de sua reprovação, fica garantida ao candidato considerado inabilitado para a vaga oferecida a fundamentação, por escrito e identificada, de sua recusa pela empresa, no ato da comunicação da decisão ao interessado.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta lei, sob a caracterização da prática vedada em seu Art. 1º, sujeitará as empresas responsáveis ao pagamento de indenização ao candidato aprovado e preterido, correspondente a 10 (dez) vezes ao valor do salário do cargo em questão, por ocorrência, com a devida comunicação à Promotoria de Justiça, para os procedimentos legais cabíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
CARLOS BRITO DE LIMA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
WALDIR JÚLIO TEIS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
ALEXANDRE HERCULANO C. DE S. FURLAN
Terezinha de Souza Maggi
PEDRO JAMIL NADAF
Vilceu Francisco Marchetti
SáguaS Moraes Sousa
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Augustinho Moro
JOSE CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
Luis Henrique Chaves Daldegan
JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTO

LEI Nº 8.712, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Institui a "Semana Estadual da Família" na semana que antecede ao 2º domingo de maio.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Estadual da Família" aquela que precede o segundo domingo de maio.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, a "Semana Estadual da Família" será destinada a atividades que envolvam e acolham a instituição familiar, facilitando e promovendo, através de seminários e outros eventos, o acesso à reflexão sobre a importância da estrutura familiar e da referência dos pais na formação do indivíduo e cidadão.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	SáguaS Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BERTI FERREIRA
 JOÃO ANTONIO DE LIMA BAMBALHO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 VEMES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSE DONALVES BOMFIM DO PRADO
 NELDO EGGM WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUSA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 ALEXSISTÊNIO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANINI PAITIRO

LEI Nº 8.713, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Adalto de Freitas-Daltnho

Institui o Dia do Micro e Pequeno Empresário Mato-Grossense.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Micro e Pequeno Empresário Mato-Grossense, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BERTI FERREIRA
 JOÃO ANTONIO DE LIMA BAMBALHO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 VEMES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSE DONALVES BOMFIM DO PRADO
 NELDO EGGM WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUSA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 ALEXSISTÊNIO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANINI PAITIRO

LEI Nº 8.714, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Autor: Deputado Humberto Bosaipo

Denomina Desidério Martim Brunetta, o trecho da Rodovia MT- 448, compreendido entre o entroncamento da MT-130 até o entroncamento da MT-110.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Desidério Martim Brunetta", o trecho da Rodovia MT-448, compreendido entre o entroncamento da MT-130 até o entroncamento da MT-110.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 CARLOS BERTI FERREIRA
 JOÃO ANTONIO DE LIMA BAMBALHO
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 VEMES JESUS DE MAGALHÃES
 WALDIR JÚLIO TEIXEIRA
 JOSE DONALVES BOMFIM DO PRADO
 NELDO EGGM WEIRICH
 ALEXANDRE Herculano DOELHO DE SOUZA FURLAN
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 PEDRO JAMIL NADAF
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SAGUAS MORAES SOUSA
 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 ALEXSISTÊNIO MOURA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE ENAVES DALDEGAN
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
 FRANCISCO TAVANINI PAITIRO

DECRETO

*DECRETO Nº 648, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 224.945/2007, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Paulo Freire"**, no Município de Castanheira/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, partir do ano letivo de 2007, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 4º do art.5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 22.08.07.

*DECRETO Nº 649, DE 22 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 224.964/2007, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Mário de Andrade"**, no Município de Castanheira/MT.

Art. 2º A unidade escolar ora criada oferecerá o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, partir do ano letivo de 2007, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 4º do art.5º da Resolução nº 384/04, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação tomar as providências necessárias ao funcionamento da Escola de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de agosto de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 22.08.07.

DECRETO Nº 764, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III, XI, XII, XVI, XXI, XXVIII, XXXI, XXXIII, XXXVI, XLII, L e LIV da cláusula primeira e na cláusula segunda do Convênio ICMS 106, de 21 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2007, ratificado pelo Ato Declaratório nº 13/2007, publicado em 10 de setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos os textos dos preceitos adiante relacionados, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, para atualizar os respectivos termos finais do prazo de vigência, bem como a remissão ao Convênio que os determinou, conferindo-lhes a redação assinalada, conforme indicação infra:

I – do Anexo VII:

Dispositivo	Substituir por:
a) Art. 27, parágrafo único	"O benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
b) Art. 58, § 3º	"O benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
c) Art. 61, § 3º	"Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
d) Art. 69, parágrafo único	"Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
e) Art. 80, § 4º	"Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
f) Art. 85, § 14	"Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
g) Art. 100, parágrafo único	"Este benefício vigorará de 31 de julho de 2006 a 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"
h) Art. 103, § 5º	"Este benefício vigorará no período de 1º de junho a 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)"

II – do Anexo VIII:

Dispositivo	Substituir por:
a) Art. 13, § 5º	Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)*
b) Art. 14, § 5º	Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 106/2007)*
c) Art. 15, § 4º	Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007 ou até a vigência da Lei Federal nº 10.485, de 3 de julho de 2002, caso esta seja revogada antes daquela data. (Convênio ICMS 106/2007)*
d) Art. 16, § 3º	Este benefício vigorará até 30 de setembro de 2007. (Convênio ICMS 106/2007)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de setembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



WALDIR JÚLIO TIES
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 765, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 279.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2674	02101 TRIBUNAL DE CONTAS	279.000,00
TOTAL		279.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Organização Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 2674		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	126	142	2824	9900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - TRIBUNAL DE CONTAS - ESTADO	F	44905200	201	Não	NO	279.000,00
TOTAL GERAL:											279.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2674		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	146	2002	9900	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - ESTADO	F	33903900	201	Não	NO	130.000,00
01	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903900	201	Não	NO	149.000,00
TOTAL GERAL:											279.000,00

DECRETO Nº 766, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 9.005.732,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2364	22603 FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA	38.003,00
2641	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	6.463.301,00
2308	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA	2.504.428,00
TOTAL		9.005.732,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da independência e 119º da República.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



YENES JERUS DE MACALÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Organização Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 2308		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901600	100	Não	NO	100.000,00
						F	31909200	100	Não	NO	2.404.428,00
PROCESSO : 2364											UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	APOIO AO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33903300	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	18.003,00
PROCESSO : 2641		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	264	3549	0100	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	33903000	100	Não	ES	12.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	10.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	30.000,00
03	122	264	3549	0200	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO II - NORTE	F	33903000	100	Não	ES	6.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	4.000,00
						F	44905100	100	Não	ES	62.000,00
						F	44905200	100	Não	ES	15.000,00
03	122	264	3549	0300	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	14.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	24.000,00
03	122	264	3549	0400	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903000	100	Não	NO	22.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	13.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	5.000,00
03	122	264	3549	0500	IMPLEMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	33903000	100	Não	ES	8.000,00
						F	33903900	100	Não	ES	4.000,00

					F	44905100	100	Não	ES	170.000,00
					F	44905200	100	Não	ES	4.000,00
03	122	264	3549	0600	F	33903000	100	Não	SU	3.060.301,00
					F	44905100	100	Não	NO	2.750.000,00
03	122	264	3549	0700	F	33903000	100	Não	NO	18.000,00
					F	33903900	100	Não	NO	3.000,00
					F	44905200	100	Não	NO	35.000,00
03	122	264	3549	0800	F	33903000	100	Não	ES	6.000,00
					F	33903900	100	Não	ES	16.000,00
					F	44905200	100	Não	ES	15.000,00
03	122	264	3549	0900	F	33903000	100	Não	NO	19.000,00
					F	33903900	100	Não	NO	10.000,00
					F	44905200	100	Não	NO	83.000,00
03	122	264	3549	1200	F	33903000	100	Não	NO	6.000,00
					F	33903900	100	Não	NO	4.000,00
					F	44905200	100	Não	NO	15.000,00
TOTAL GERAL:										9.005.732,00

DECRETO Nº 767, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 6º, Inciso I e II, Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado (Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006), em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 386.045,46, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2547	26301 CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO	386.045,46
TOTAL		386.045,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2005

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007, 186º da independência e 119º da República.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 YENES JERUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Social

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2547	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26301 - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	40.000,00
12	126	142	2920	9900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	57.000,00
						F	33913900	145	Não	NO	12.000,00
12	363	196	2631	0400	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE BARRA DO GARCAS - REGIAO IV - LESTE	F	33903600	145	Não	NO	10.000,00



12	363	196	2632	1200	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SINOP - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33903600	145	Não	NO	4.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	262	Não	SU	11.043,00
						F	33903900	262	Não	SU	296,15
						F	44905100	262	Não	SU	174,31
						F	44905200	262	Não	SU	251.532,00
TOTAL GERAL:											386.045,46

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 3.718/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 352196/2007, da Polícia Judiciária Civil - PJC, resolve exonerar, a pedido, do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA MERRELES**, RG nº 11.686.081 SSP/MT, CPF nº 955.149.101-72, Investigador de Polícia/LC155, Classe A, Matrícula Funcional nº 110750029, lotado na Academia de Polícia Judiciária Civil - SEJUSP, no município de Cuiabá/MT, a partir de 31 de Agosto de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 CARL DE BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça, Defesa e Segurança Pública

ATO Nº 3.719/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ANGELA COLDEBELLA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Processos de CNH e Veículos da 37ª Ciretran do Município de Sorriso, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-estrutura

 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Uiruar

ATO Nº 3.720/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Técnico da Corregedoria, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 18 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-estrutura

 TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Uiruar

ATO Nº 3.721/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FLORI FLAGRA FILHO** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 7ª Ciretran do Município de Alto Araguaia, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.722/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **JULIANO MUNIZ CALÇADA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-2, de Corregedor, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 18 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.723/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Jurídico, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 19 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.724/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LUIZ FERNANDES DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 17ª Ciretran do Município de Nortelândia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.725/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SYLVIO PIVA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Investigação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 18 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.726/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **UBIRATAN TAVARES PIMENTEL** do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 29ª Ciretran do Município de Nova Xavantina, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 24 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 3.727/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **OSCARLINO ALVES ARRUDA JÚNIOR** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 18 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO NETO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.728/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 13 de setembro de 2007.

DOMINGOS SÁVIO HADDAD MAIA – Gerente de Cadastro, Nível DAS-2;
FÁBIO GRANJA JÚNIOR – Gerente de Arquivo, Nível DAS-2.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia em exercício


WALTER BARBOSA
 Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 3.729/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FÁBIO GRANJA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-2, de Gerente de Cadastro, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, a partir de 14 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

(ORIGINAL ASSINADO)
MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia em exercício

LUYNER BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

ATO Nº 3.730/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSIANE HORMINDA BARRETO SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 19 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

AUGUSTINO MORENO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 3.731/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALEXSANDRA MARINA DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Processos de CNH e Veículos da 37ª Ciretran do Município de Sorriso, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 25 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.732/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-2, de Corregedor, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 19 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.733/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 29ª Ciretran do Município de Nova Xavantina, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 25 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.734/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir 20 de setembro de 2007.

LEANDRO ALVES MARTINS JACARANDÁ – Assessor Especial, Nível DAT-3;
THIAGO FRANÇA CABRAL – Assessor Jurídico, Nível DAT-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.735/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARCILENE PENHA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Investigação, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de outubro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.736/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 17ª Ciretran do Município de Nortelândia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 25 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura
TEODORO MOURIRA LOPES
Presidente - DETRAN

ATO Nº 3.737/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NELSON GOERGEN para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Chefe da 7ª Ciretran do Município de Alto Araguaia, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 25 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Poder

ATO Nº 3.738/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SYLVIO PIVA JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-5, de Assessor Técnico da Corregedoria, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 19 de setembro de 2007.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infra-estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Poder

ATO Nº 3.739/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 413.674/2007-CCV, e o disposto no art. 12 da Lei nº 7.156, de 22 de julho de 1999, e no Decreto nº 5.775 de 18 de maio de 2005, **resolve nomear HENRIQUE ARRAIS DA COSTA** para exercer a função de membro representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ no CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO – CONSED, com mandato até 31 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

ATO Nº 3.740/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 356067/2007, da Casa Civil do Governo do Estado – Casa Civil, **resolve autorizar a cessão** da servidora **TOMÁSIA DA SILVA**, RG nº 380.907 SSP/MT, CPF nº 340.477.781-68, Assistente de Administração, Nível 26, Matrícula Funcional nº 279920016, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no Poder Judiciário – Justiça Federal – Seção Judiciária de Mato Grosso, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, no período de 1º de Janeiro de 2007 a 31 de Dezembro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 3.741/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 285294/2007, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, **resolve declarar vago**, a partir de 23 de julho de 2007, o cargo de Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, ocupado pelo servidor **CÉLIO JOSÉ MONTEIRO DE MORAES**, RG nº 7.485.492 SSP/MT, CPF nº 417.609.801-53, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

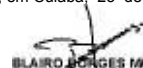

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



CARLÃO BRITO DE LIMA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública


ATO Nº 3.742/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 269834/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT - INDEA, **resolve declarar vago**, a partir de 31 de julho de 2007, o cargo de Técnico de Defesa Agropecuária e Florestal, integrante da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA, ocupado pelo servidor **PAULO ROGERIO PARENTE DIAS**, RG nº 222.528.953 SSP/SP, CPF nº 194.588.878-44, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DÉCIO COUTINHO
 Presidente - INDEA

ATO Nº 3.743/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II e III do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com as alterações previstas na Lei nº 8.088, de 19.01.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 50592/2007, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ADALGISA NOGUEIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 0122127-2/SSP-MT e do CPF nº 276.460.761-04, estável no serviço público, na Categoria Funcional de Assistente de Sistema Sócio-Educativo, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 09.11.73 a 31.08.2007, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.744/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no processo de nº 215794/2007, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. **BENEDITA DO CARMO**, portadora do RG nº 117.902/SSP-MT e CPF nº 171.891.011-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, Classe "B", Nível "10" – 40 (quarenta) horas de serviço prestados, contando com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, nos períodos de 10.05.76 a 31.12.79 e 02.01.80 a 30.08.2007, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, no município de Várzea Grande - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.745/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2499, de 26.04.2001, e tendo em vista o que consta no processo de nº 182866/2007 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª. **CATARINA PAULA ESCANDELÁRIA**, portadora do RG nº 0054068-4/SSP-MT, CPF nº 176.425.821-53, no cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "09", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30

(trinta) anos, 03 (três) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados assim discriminados: **AO ESTADO:** 29 (vinte e nove) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias, período de 03.11.77 a 30.08.2007. **AVERBADO:** 06 (seis) meses, conforme pedido de contagem em dobro de Licença Prêmio não usufruída referente ao quinquênio de 03.77.87 a 02.11.92, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo na Superintendência Adjunta Administrativa, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.746/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **11484/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **DALILA LANG**, portadora do RG nº 1316076-1/SSP-MT e do CPF nº 650.276.631-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 23 (vinte e três) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, períodos de 05.04.79 a 28.02.81, 01.04.81 a 31.12.81 e 17.02.83 a 01.02.86, e 22.02.88 a 10.09.2007. **DESCONTADOS:** 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 03 (três) dias, no período de 28.04.89 a 31.12.90. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo nº 85454/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULA", município de Colider – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.747/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **62392/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **DIRCE MARI TSUKAMOTO ARANTES**, portadora do RG nº 123.529/SSP-MT e do CPF nº 767.330.761-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias. **DESCONTADOS:** 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 14 (quatorze) dias em que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho, relacionados na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INPS, constante no Processo nº 22085/1990, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Profª. RENILDA SILVA MORAES", no município de Rondonópolis - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.748/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **205388/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, **Resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **JANDIRA REIS QUERUBIM**, RG nº 0133306-2/SSP-MT, CPF nº 172.686.801-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 01.03.77 a 31.01.82, 15.02.82 a 15.02.84 e 07.08.84 a 29.08.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação, servindo no Instituto dos Cegos, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.749/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **89835/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, **Resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA AUXILIADORA NUNES NANTES**, RG nº 409.644/SSP-MT, CPF nº 393.582.831-49, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 15.02.82 a 31.01.83 e de 17.02.83 a 28.08.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dep. EMANUEL PINHEIRO", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.750/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº. 7461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº. 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no processo de nº **337326/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve aposentar por tempo de contribuição**, a Srª. **MARILDA BAEZ MALHEIROS**, portadora do RG nº 0118278-1/SSP-MT, CPF nº 086.602.981-87, no cargo efetivo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "C", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 03 (três) dias, períodos de 07.08.79 a 10.09.2007. **AVERBADOS:** 03 (três) anos e 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme períodos, função exercida e local de trabalho relacionado na Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 0.283.160-0/2000/SAD, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.751/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº **92058/2007**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARINDA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG nº 181.349/SSP-MT e do CPF nº 046.009.751-20, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 24.07.75 a 29.08.2007, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PRESIDENTE MÉDICI", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.752/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **363722/2007**, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve retificar**, em parte, o Ato Governamental nº. 2.846/2007, de 19.07.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Compulsória da Sr **MITUO MATUMOTO**, RG nº 2.832.065/SSP-SP, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com subsídio no valor de **R\$ 2.271,13 (dois mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos)**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

Geraldo Aparecido de Vito Júnior

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 3.753/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 206, de 29.12.2004, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 178679/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição, a Srª **OZITA CONCEIÇÃO DE SOUZA GROSSI**, portadora do RG nº 280.607/SSP-MT e do CPF nº 240.874.751-15, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, no período de 02.02.76 a 14.02.77 e de 01.03.77 a 10.09.2007, **Já descontados** 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MAJOR OTÁVIO PITALUGA", município de RONDONÓPOLIS – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 25 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 415308/2007 (CCV)

INTERESSADO: Ailton Fernandes de Oliveira

ASSUNTO: Reintegração aos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Contempla os autos requerimento formulado pelo ex-agente policial **Ailton Fernandes de Oliveira**, pleiteando a reconsideração da decisão proferida em processo administrativo, datada de **23 de abril de 1997**, que determinou a sua demissão dos quadros da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso.

Alega que o processo criminal instaurado para apurar os delitos a ele imputados foi devidamente arquivado, em razão de sentença que declarou extinta a punibilidade dos investigados, gerando, sob sua ótica, o direito de retornar à corporação a que pertencia.

Ocorre que, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, aplicável subsidiariamente aos servidores da Polícia Judiciária Civil por autorização do art. 252, da Lei Complementar nº 155/2004, o direito de formular pedido atinente a ato de demissão alcança o seu marco prescricional em 05 (cinco) anos, contados da publicação do ato impugnado, ou da ciência do interessado quando não houver publicação, segundo a inteligência do parágrafo único do dispositivo legal avocado.

Diante de tais apontamentos, vê-se que o ato demissional em questão não mais admite reforma na esfera administrativa, uma vez que a pretensão almejada no presente requerimento foi atingida pelo instituto da prescrição.

Ante ao exposto, **indefiro liminarmente** o pedido formulado pelo interessado.

Dê-se ciência ao requerente, encaminhando-se os autos à Secretaria de origem, para arquivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 001/2006-VG

Contratante: Gabinete do Vice-Governador
Contratada: Brasil Telecom S/A
Objeto: Prorrogar até 27/12/2007, a vigência do presente Contrato em consonância com o 2º Termo de Aditamento, que prorrogou a Ata de Registro de Preços nº. 035/2005 – Pregão Presencial nº. 049/2005-SAD, pelo mesmo período.
Amparo Legal: Edital do Pregão 049/2005-SAD
Data de assinatura: 30 de março de 2007.

Silval da Cunha Barbosa
Contratante

José Sampaio de Medeiros
Contratada

Extrato de Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n. 002/2006-VG

Contratante: Gabinete do Vice-Governador
Contratada: Brasil Telecom S/A
Objeto: Prorrogar pelo período de 12 meses, sendo até 30/07/2008, a vigência do presente Contrato para a prestação de serviço de Telefonia Fixa Longa Distância Nacional e Internacional.
Amparo Legal: Edital do Pregão 006/2006-SAD
Data de assinatura: 23 de julho de 2007.

Silval da Cunha Barbosa
Contratante

José Sampaio de Medeiros
Contratada

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1417/SAD/2007.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.504/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 292.326/SAD**, de 26 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **BEN HUR MARIMON JUNIOR**, Matrícula 823290018, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor, Classe "C", a partir de 28 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TASSINARI DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia



TAISIR MANOEL KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.435/2007/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta no Processo nº 304875/2007, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de MT- INDEA, resolve conceder a Sra. **ISABELA FERREIRA LOPES**, RG nº 226.247.077 SSP/SP, CPF nº 247.331.018-13, Matrícula Funcional nº 1098310010, Técnico de Defesa Agropecuária Florestal, Classe "A", Nível "02", lotada no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA, em Cuiabá-MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Epidemiologia Experimental, na Área de Concentração : Epidemiologia Experimental e Aplicada as Zoonoses, Linha de Pesquisa : Epidemiologia da Raiva dos Herbívoros, na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, no período de **20 de Agosto de 2007 a 19 de Agosto de 2008** nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



NELSO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural



DÉLIO COUTINHO
Presidente - INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/SAD/2007

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, na carreira dos Profissionais de Proteção ao Consumidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.031 de 17 de dezembro 2003;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 360.426/SAD**, de 30 de agosto de 2007,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **MARCOS MELO**, Matrícula 1009780058, cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, progressão para o Nível "02", a partir de 18 de maio de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1350/SAD/2007

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1161/SAD/2007, de 03 de julho de 2007, de enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 573/GE/SGP/SAD**, constante no **Processo nº 193.667/SAD**, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1161/SAD/2007**, de 03.07.2007.

ONDE SE LÊ

01 – LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS COSTA, Matrícula 1160270012, Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

LEIA-SE

01 – LUDMILLA ZANGALI DE MATTOS CORREA, Matrícula 1160270012, Cargo de Assistente do SUS, Classe "A", a partir de 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 16 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 16.08.2007.

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1365/SAD/2007**

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 253.066/SAD**, de 04 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na Classe "A", Nível "01", os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	C.H	Efeito Financeiro
1153980018	FIARACELLI CRISTINA B. ALVES	30	08.06.2004
0551890070	SONIA MARIA SIMÕES MONTEIRO	30	22.04.2004

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de agosto 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 17.08.2007.*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1446/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 2.364/SGP/SAD/07**, constante no **Processo nº 44.693/SAD**, de 23 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art.1º Fica a servidora **HERCILIA PIVOTO**, Matrícula 423230026, enquadrada no Cargo de Assistente do SUS, Classe "D", a partir de 17 de janeiro de 2005.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

***ATO ADMINISTRATIVO Nº 1447/SAD/2007**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1378/SAD/2007, de 23 de agosto de 2007, sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 130828/SAD**, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1378/SAD/2007**, de 23.08.2007.

ONDE SE LÊ

01 – JOSETE DE CARMO P. MAGALHÃES - Matrícula 1109880011, Cargo Assistente SUS, Classe "B", a partir de 26 de fevereiro de 2007.

LEIA-SE

01 – JOSETE DE CARMO P. MAGALHÃES - Matrícula 1109880011, Cargo Assistente SUS, Classe "B", a partir de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 16 de agosto de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

**Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 16.08.2007.*

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1554/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário em Nível de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 e Instrução Normativa nº 004/SAD, de 30 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados em níveis os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
722130023	ANDERSON CLEMENTINO DE SOUZA	03	29.05.2007
809540029	ANTONIETA FERNANDEZ DE CAMPOS	11	07.03.2007
389870048	CELMA MARIA DE MORAES	05	10.07.2007
431230030	MARIA EMILIA MONTANHA	03	27.04.2007
918020026	MARIA JOSÉ DE MELO	03	28.03.2007
692590056	GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA	03	09.10.2006
618810099	LEILA DE MORAES LOURENÇO	04	25.07.2007
606540032	TATIANE HELENA BELMONTE	03	06.06.2007

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
895260026	JANAINA PAULI	03	11.06.2007
265120020	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO	05	12.07.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1561/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 194.419/SAD**, de 25 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos Cargos e Classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
235390038	AECIO MARTINS DE SIQUEIRA	A
574000046	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	B
573950059	ALAIL JACINTA BARBOSA	B
1130930014	APARECIDO FERREIRA BARBOSA	B
1170400016	CLÁUDIA PEDROSO DE O. NAZÁRIO	A
1170790019	CLEUZI SALETE TONDO	A
1160430010	DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL	A
1163870010	DANIELA CARARA LEMOS	B
1154640016	ELIZÂNGELA CATARINA RONDON	B

1154150019	FERNANDA RIBEIRO C. DOS SANTOS	A
696820048	VANETE MARCIA WIEBBELLING	B
1154050014	KEYLA APARECIDA P. LOPES DIAS	B
474920143	LUCIANA DE SOUZA PEXE	B
1161710016	LUIS CARLOS GOMES VIANA	A
1157480010	MARIA JOSÉ AMORIM	B
875460097	MIRIAM NATALIE G. DE MATOS	A
601580079	PAULO MASSE ALVES MORAES	A
999500023	RAUL PANIAGUA RIASCOS	B
221750029	ROBERTO SEBASTIÃO RACHID COSTA	A
1160250011	ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF	A
1158400010	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	A
620650028	SOLANGE SILVA ROCHA	A

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
1072820010	BARSANULFO BENICIO DE PAULA	A
1068900013	CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI	A
1130830010	EDINÉIA SOUZA GUEDES	A
444920021	JULIETA SCHMITZ SCHMIDT	A

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
1175580012	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	A
1163920018	CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	A
965200019	GLEICE MARRY GUIMARÃES TEODORO	A
621140015	ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	A
583140017	IVANILZA MOREIRA ELOY DA PAIXÃO	B
428050026	LAURITA ROSA MARQUES	B
981590012	MARIA ELIZABETH DE FRANÇA	A
307580067	MARIA EMILIA SALVIANO	A
573730016	MARIA INÉS MORETTO	B
113030010	RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE	A
421270039	ROSILENE JUSTEN ROCHA	B
1140020010	SIDICLÉIA DOS SANTOS JESUS	A
1154660017	TATIANE FONTES PAES DE BARROS	A
1155080014	VICTOR NAZARÉ MESSIAS	A

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe
476000025	ALZIRAZABEL PINTO	C
861380010	LEONIR CLEDIONE SIMON	B

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1562/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 194.419/SAD**, de 25 de maio de 2007,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de Classes aos servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
235390038	AECIO MARTINS DE SIQUEIRA	B	25.05.2007
574000046	AFONSO BEZERRA RIBEIRO	C	12.07.2007
573950059	ALAIL JACINTA BARBOSA	C	16.07.2007

1130930014	APARECIDO FERREIRA BARBOSA	C	17.07.2007
1170400016	CLÁUDIA PEDROSO DE O. NAZÁRIO	B	16.07.2007
1170790019	CLEUZI SALETE TONDO	B	31.07.2007
1160430010	DANIEL LIMA E SILVA MIGUEL	B	31.07.2007
1163870010	DANIELA CARARA LEMOS	C	27.07.2007
1154640016	ELIZÂNGELA CATARINA RONDON	C	06.07.2007
1154150019	FERNANDA RIBEIRO C. DOS SANTOS	B	18.07.2007
696820048	IVANETE MARCIA WIEBBELLING	C	09.07.2007
1154050014	KEYLA APARECIDA P. LOPES DIAS	C	16.07.2007
474920143	LUCIANA DE SOUZA PEXE	C	16.07.2007
1161700016	LUIS CARLOS GOMES VIANA	B	15.07.2007
1157480010	MARIA JOSÉ AMORIM	C	20.07.2007
875460097	MIRIAM NATALIE G. DE MATOS	B	19.06.2007
601580079	PAULO MASSE ALVES MORAES	B	19.07.2007
999500023	RAUL PANIAGUA RIASCOS	C	12.07.2007
221750029	ROBERTO SEBASTIÃO RACHID COSTA	B	17.07.2007
1160250011	ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF	B	20.07.2007
1158400010	SANDRA ANTUNES DOS SANTOS	B	15.03.2007
620650028	SOLANGE SILVA ROCHA	B	06.07.2007

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1072820010	BARSANULFO BENICIO DE PAULA	B	05.02.2007
1068900013	CLAIR FATIMA PIENIZ QUAINI	B	17.07.2007
1130830010	EDINÉIA SOUZA GUEDES	B	30.07.2007
444920021	JULIETA SCHMITZ SCHIMIDT	B	06.07.2007

Anexo III
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
1175580012	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	B	31.07.2007
1163920018	CLEIA REGINA FERREIRA RIBEIRO	B	15.08.2007
965200019	GLEICE MARRY GUIMARÃES TEODORO	B	11.07.2007
621140015	ISAÍAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	B	25.06.2007
583140017	IVANILZA MOREIRA ELOY DA PAIXÃO	C	20.06.2007
428050026	LAURITA ROSA MARQUES	C	19.06.2007
981590012	MARIA ELIZABETH DE FRANÇA	B	16.07.2007
307580067	MARIA EMÍLIA SALVIANO	B	17.07.2007
573730016	MARIA INÊS MORETTO	C	09.07.2007
113030010	RONELIZE MARCELLE COSTA LEITE	B	31.07.2007
421270039	ROSILENE JUSTEN ROCHA	C	17.07.2007
1140020010	SIDICLÉIA DOS SANTOS JESUS	B	19.07.2007
1154680017	TÁTIANE FONTES PAES DE BARROS	B	15.08.2007
1155080014	VICTOR NAZARÉ MESSIAS	B	17.07.2007

Anexo IV
Cargo: Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
476000025	ALZIRA IZABEL PINTO	D	17.07.2007
861380010	LEONIR CLEDIONE SIMON	C	02.02.2007

Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 26 de abril de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Reproduz-se por ter saído incorreto

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 091/SAD/SES/2007)

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
533640024	Adelicio Marciano de Almeida	Aprovado
953170012	Alex Soares da Costa	Aprovado
932200010	Andrelina Guia de Almeida	Aprovado
1012130018	Anilda Cardoso Queiroz	Aprovado
944930018	Antonia de Fátima Teixeira Correa	Aprovado

940180014	Aparecida Bodoni Santos	Aprovado
419170022	Aparecida Camilo de Godoi	Aprovado
956020011	Áurea Evangelista Correia	Aprovado
952840014	Aurilena Maria de Souza	Aprovado
430960018	Benta Gonçalves do Nascimento	Aprovado
592950042	Cirça Prates Macedo	Aprovado
903450011	Cizenando Martins de Oliveira	Aprovado
940170019	Claudinei Paião	Aprovado
955960010	Cláudio Cezar de Souza Neves	Aprovado
944820018	Divina Aparecida P. dos Santos	Aprovado
951850016	Donata Rosa Dias Santos	Aprovado
940880016	Elenil Gaspar Cebalho	Aprovado
954660013	Eliete dos Anchieta	Aprovado
955230012	Elita Vieira da Silva	Aprovado
983470014	Elva Alice Alcaraz	Aprovado
955170010	Elvira Maria do Nascimento	Aprovado
955240018	Emanuel Marcos Garcia	Aprovado
940830019	Enio Santana da Silva	Aprovado
940420015	Eva Ribeiro da Silva	Aprovado
940860015	Fernando de Miranda	Aprovado
955140013	Francisca Florêncio Silva	Aprovado
1011980018	Francisco Ramos Furtado	Aprovado
940430010	Gilberto Pagung Ribeiro	Aprovado
955470013	Helena de Moraes Nunes	Aprovado
954500016	Irani de Oliveira Santos	Aprovado
940820013	Ireni Maria da Silva Oliveira	Aprovado
940810018	Irma Marçal Lourenço	Aprovado
954860012	Isvaldina Ribeiro Pires	Aprovado
954540018	Ivone da Silva Coutinho	Aprovado
940800012	Jocyra Fátima da Silva	Aprovado
940570017	Joana Claudino de Campos	Aprovado
957600011	Joana D'Arc Rodrigues dos Santos	Aprovado
805580034	João Aparecido Barbosa	Aprovado
638090016	João Francisco de Godoy	Aprovado
954700015	Joaquina de Oliveira Silva	Aprovado
931250021	Joel Alvarenga Batista	Aprovado
954810015	José Luiz da Mota Guimarães	Aprovado
954670019	José Milton Pereira	Aprovado
954740017	José Neude Cavalcante	Aprovado
940740010	Josefa Doralice de Souza	Aprovado
954720016	Josefina Aparecida dos R. Guimarães	Aprovado
275290042	Juceli Manerich Steimbach	Aprovado
1037850014	Julietta Felismina do Nascimento	Aprovado
939990016	Juvenino Pedroso da Silva	Aprovado
419920021	Lidionete Solmazio de Freitas	Aprovado
954880013	Lourdes Santiago Santos	Aprovado
944970010	Lourenço Alessandro Cruz	Aprovado
940560011	Luciano Santos	Aprovado
954890019	Lurdes Gutekoski	Aprovado
952450011	Maira Ferreira da Silva	Aprovado
954990013	Manuel de Souza Santos	Aprovado
944900011	Marcelo da Silva Lourenço	Aprovado
905220013	Márcia Aparecida da Costa	Aprovado
939670011	Marcilene Moraes da Cruz	Aprovado
940350017	Márcio Barros da Silva	Aprovado
953600017	Maria Amélia Souza Nunes	Aprovado
940730014	Maria Aparecida da Costa	Aprovado
1011060016	Maria Aparecida do Carmo	Aprovado
953530019	Maria Aparecida M. Santo	Aprovado
940870010	Maria Conceição Silva Almeida	Aprovado
940700018	Maria da Glória Amorim Ortiz	Aprovado
422020010	Maria de Fátima Pereira Maciel	Aprovado
580750019	Maria Domingos da Costa Araújo	Aprovado
940680017	Maria Guilhermina de Freitas	Aprovado
975210017	Maria Helena Santos Oliveira	Aprovado
953190013	Maria Jussara dos Santos	Aprovado
906600022	Maria Laudelina Soares	Aprovado
954960017	Maria Luiza da C. Rodrigues	Aprovado
952200015	Maria Nóbrega Ribeiro	Aprovado
953510018	Maria Rosa Cruz	Aprovado
944220010	Marilce Marques Vilas Boas	Aprovado
940320010	Marivalda Rodrigues de Jesus Almeida	Aprovado
953570010	Marlene Hoffmann	Aprovado
940660016	Marlenilda Pereira de Fátima Silva	Aprovado
953210014	Marly dos Santos Moreno	Aprovado
940340011	Maurina Fernandes dos Santos	Aprovado
204510023	Nair Pereira Moreno	Aprovado
738050040	Neides Aparecida de Souza	Aprovado
1012140013	Nelson José Pedrotti	Aprovado
940540010	Neuza Alves dos Santos	Aprovado
940550016	Neuza de Arruda Rodrigues	Aprovado
952900017	Neuzete Queiroz Bezerra	Aprovado
952930013	Nicolau Marques Barros Filho	Aprovado
940000016	Norberto de Almeida	Aprovado
953130010	Paulo Roberto Cintra	Aprovado
939980010	Ranil Salvador de Lima	Aprovado
854850058	Raquel Messias Rodrigues Neves	Aprovado
944080014	Reginaldo Gonçalves Ribeiro	Aprovado
940440016	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	Aprovado
939970015	Rosa Helena Masjone	Aprovado

903410010	Rosália Silva Souza	Aprovado
938210033	Rosângela Aparecida S. Pereira	Aprovado
952050013	Rosidelma dos Santos Lima	Aprovado
952190010	Salette Miorando	Aprovado
939960010	Santana do Espírito Santo Modesto	Aprovado
945980019	Sebastião Alcides Ferreira	Aprovado
952080010	Sebastião da Silva Correa	Aprovado
952180014	Sidney de Lurdes Jesus	Aprovado
770010024	Silvana Fernandes Barbosa	Aprovado
939950014	Suely Ferreira da Silva Oliveira	Aprovado
952320010	Tânia Sueli da Luz	Aprovado
939940019	Terezinha Chaves Aguiar	Aprovado
952380013	Valdemi dos Santos Oliveira	Aprovado
952460017	Vera Lúcia Silveira	Aprovado
952440016	Vivaldo Alves de Souza	Aprovado
953410013	Vivaldo Demonte da Paixão	Aprovado
714560030	Wilson Rodrigues de Almeida Junior	Aprovado
952480018	Wilton Silva	Aprovado
952540010	Zilene Ancelmo dos Santos	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
965900010	Adevanildes Reis da Silva	Aprovado
955290015	Aécio Dias de Arruda	Aprovado
955060010	Ailton de Macedo	Aprovado
944940013	Alcidino Barbosa Lima	Aprovado
953260011	Almir Rogério de Souza	Aprovado
953040011	Amarílio Hatari	Aprovado
883930010	Ana Aguida Miranda de Oliveira	Aprovado
950420026	Ana Clara Chagas de Moraes	Aprovado
952700018	Ana Cláudia Rueda da Silva	Aprovado
966750012	Ana Paula Fontoura da Silva	Aprovado
944200010	Angela Maria Sebastiana Valejo	Aprovado
975440012	Anita Ricarda da Silva	Aprovado
89430018	Antonia Benedita Calazans Wauhs	Aprovado
702420018	Antonia Borges de Carvalho	Aprovado
841800010	Antonio Felipe de Figueiredo Neto	Aprovado
421660015	Antonio Jose Ferreira	Aprovado
965350010	Aparecida Graciete Furlan da Costa	Aprovado
955030013	Aparecida Martins Barbosa	Aprovado
561990034	Aparecida Sueli Penariol da Silva	Aprovado
946510016	Araci da Silva Pereira	Aprovado
955200016	Aristeu Aparecido dos Santos	Aprovado
955180015	Augusta Luiza da Silva	Aprovado
932150012	Áurea Christine Lelis Pineo	Aprovado
944190014	Avelino da Silva	Aprovado
944320015	Benedita Gomes de Oliveira	Aprovado
424190010	Carlos Magno da Gama Figueiredo	Aprovado
548280061	Carlos Mesquita de Magalhães	Aprovado
955050014	Cecília Santana Ribeiro	Aprovado
860110036	Célia Cristina Campos	Aprovado
954410017	Celita Martins da Cruz	Aprovado
425210014	Celma Maria da Silva Figueiredo	Aprovado
932860010	Charlie Amorim Lima	Aprovado
418670013	Clarice Fonseca do Nascimento	Aprovado
932840019	Claudete Fátima Guimarães e Silva	Aprovado
932590020	Claudia Lopes da Silva	Aprovado
955120012	Claudinei Marinho Vieira	Aprovado
944550010	Claudineia de Lima Pinto	Aprovado
419010017	Clementino Dias de Moura	Aprovado
809980010	Cleonice Benedita de Souza Andrade	Aprovado
573690014	Cleude Borges da Costa	Aprovado
750910054	Cleuza de Oliveira e Silva	Aprovado
421200022	Cleuza Martins da Silva	Aprovado
954760018	Cristian Rodrigues Nunes	Aprovado
955070015	Cristiany Alves Pequeno	Aprovado
996210037	Danielle Silva Moraes	Aprovado
954620011	Dejanira Francisco Podadeiro	Aprovado
975340018	Delci Alves dos Santos	Aprovado
954600010	Delvan Alves Cardoso	Aprovado
954560019	Delvita Santana do Nascimento	Aprovado
954550013	Deniclei Dantos Nascimento	Aprovado
420170014	Dimas Teodoro de Carvalho	Aprovado
954640012	Divarcy Rosa da Silva	Aprovado
945230010	Édio Silva Gaiva	Aprovado
1011730011	Edna Marta Dias Gonçalves	Aprovado
952810018	Ednalva Rodrigues dos Santos	Aprovado
901520012	Edvaldo Gomes da Silva Segundo	Aprovado
225480034	Edvalte José da Silva	Aprovado
369540026	Eliana Cardoso Matos	Aprovado
945290012	Eliane Muniz de Moraes	Aprovado
959960030	Elisângela Szubris	Aprovado
944330010	Elizabeth da Silva	Aprovado
944370012	Elizabeth Maria da Silva	Aprovado
81646001-9	Elza da Silva Almeida	Aprovado
928800032	Emílio Raimundo dos Santos	Aprovado
284160059	Erasmo Cabreira dos Santos	Aprovado
944040012	Evandro Carlos Schawinski	Aprovado
951840010	Fabio Pereira de Araújo	Aprovado
944310010	Fagner Lemes da Silva	Aprovado
954780019	Francisca da Cruz Alves	Aprovado
951060015	Francisca de Paula Chaves Gomes	Aprovado

954820010	Françoisa Fontinelle de Moraes	Aprovado
944500013	Giselle Geraldine B. de Carvalho	Aprovado
965200019	Gleice Marry Guimarães Teodoro	Aprovado
954480015	Glória Ferreira Mendes	Aprovado
955450012	Herculano de Souza	Aprovado
951800019	Humberto Marcilio Almeida Borralho	Aprovado
954570014	Inácio Felix de Barros	Aprovado
43470023	Iracema Mamore Ferreira	Aprovado
954520017	Iraci Maresco	Aprovado
948560010	Iracilda Maria de Barros	Aprovado
954470010	Íris Maria de Melo Sá	Aprovado
583110010	Ivani Gomes de Almeida	Aprovado
955520010	Ivanilce Rulin de Oliveira	Aprovado
945310013	Ivanildo Senatore da Silva	Aprovado
954630017	Jair Estevão da Silva	Aprovado
945190018	Joacy Braga Martins	Aprovado
204440025	Joana Santana de Moura	Aprovado
933060017	João Batista Medeiros	Aprovado
954590015	Jose Bueno Rodrigues	Aprovado
970890010	Jovani Leite Moreira	Aprovado
582840015	Jovelina de Moraes	Aprovado
943970016	Jucenildo Cabreira Miranda	Aprovado
804410020	Juliana Duarte Ferreira	Aprovado
944230016	Juliano Belote	Aprovado
951770012	Júlio da Conceição Medeiros	Aprovado
945160011	Karen de Arruda Medeiros	Aprovado
945140010	Karina de Souza e Silva	Aprovado
954870018	Laércio Cândido	Aprovado
945110014	Laura Cristina Chamy Gattas	Aprovado
945080018	Leila Conceição Antunes da Cruz	Aprovado
955010012	Leonides Fernandes de Lima	Aprovado
951760017	Lidiane Alves Leite	Aprovado
954910010	Lidiane de Moura Portela	Aprovado
592880028	Lidiane Pereira dos Santos	Aprovado
901490016	Lourenço Ribeiro da Cruz Neto	Aprovado
945090013	Lourival Santana da Silva	Aprovado
416500021	Lucia de Assunção	Aprovado
866420033	Lucia Maria de Melo	Aprovado
416550029	Luiza da Silva Ramos Coelho	Aprovado
425470016	Luizia Maria Borges Garcia	Aprovado
162840012	Luizia Vieira da Silva	Aprovado
419930027	Luzidelma das Neves	Aprovado
944740014	Madalena Silvino S. Peterson	Aprovado
953400010	Márcia Taveira de Paula	Aprovado
892960019	Marcos Vinicius Costa Sales	Aprovado
985260017	Maria Antonia da Costa	Aprovado
953480011	Maria Aparecida de Moura	Aprovado
944690017	Maria Aparecida S. da Silva Fernandes	Aprovado
944010016	Maria Auxiliadora de Oliveira	Aprovado
953340015	Maria da Glória Pereira Farias	Aprovado
953610012	Maria de Fátima Rosa de Jesus	Aprovado
944610013	Maria de Lourdes Braga Martins	Aprovado
953280012	Maria Divina R. Soares	Aprovado
952870010	Maria Gomes da Cunha Costa	Aprovado
943690013	Maria Helena Gonçalves Parente	Aprovado
419580026	Maria Imilia de Souza	Aprovado
944730019	Maria José de Souza S. Muniz	Aprovado
953400018	Maria José Gonçalves de Melo	Aprovado
943960010	Maria Oneide N. de Oliveira	Aprovado
952770016	Maria Rocha Silva	Aprovado
421230029	Maria Salvador de Oliveira Batista	Aprovado
951110012	Marilce Divina Pinheiro de Oliveira	Aprovado
1049040012	Marildes Botelho dos Santos	Aprovado
952260018	Marlene Aparecida Galantine	Aprovado
426550021	Marlene Nobre Carmo Quirino	Aprovado
953580016	Marlene Rodrigues de Almeida	Aprovado
487950038	Marli Ferreira de Freitas	Aprovado
953540014	Marly Rodrigues de Abreu	Aprovado
940110024	Marta Aparecida Euzébio	Aprovado
952710013	Maura Alves da Silva	Aprovado
953080013	Neiva Maria Heitze de Oliveira	Aprovado
952980018	Neuperfino Pereira Conceição	Aprovado
944140017	Nilson Donizete Souza	Aprovado
417880014	Nilza Maria Santana Mendes	Aprovado
421550015	Raquel Costa Matias Lima	Aprovado
340470020	Rinaldo de Oliveira Rangel	Aprovado
943670020	Ronaldo Gomes	Aprovado
951030019	Roseli Souza Melo Fernandes	Aprovado
527950017	Rosemary Andrade de Gouvêa	Aprovado
951970011	Rosilda Ferreira dos Santos	Aprovado
840020011	Rosimeyre da Conceição e Silva	Aprovado
952010011	Rubens Moraes dos Santos	Aprovado
878850020	Ruth Lino Custódio	Aprovado
952550016	Salésia Albuquerque F. Barbosa	Aprovado
395800021	Sandra Judith Gomes da Silva	Aprovado
952150018	Sandra Regina de Carvalho	Aprovado
952210010	Sebastiana dos Santos Pereira	Aprovado
635210045	Selma Aparecida de Carvalho	Aprovado
900900024	Shinarley Azevedo da Silva	Aprovado
952270013	Silvania Ires Costa	Aprovado

906430038	Simeres Albuquerque Gody	Aprovado
905890019	Simone Laura Rabelo da Silva	Aprovado
865840039	Sueli Cardoso Coutinho Pires	Aprovado
1068490010	Susan Aline Cambuí Taques	Aprovado
952350017	Tais Cristiane Brito Messa	Aprovado
421610026	Tânia Regina de Oliveira Gomes	Aprovado
944030017	Terá Amadizon Sampaio	Aprovado
952330016	Teresa dos Reis Silva	Aprovado
989150011	Thunaia Sophia Figueiredo Leal	Aprovado
408670029	Uziel Moraes de Oliveira	Aprovado
900250011	Valcimar Pereira Oliveira	Aprovado
952390019	Valdelice Gonçalves das Neves	Aprovado
952470012	Valdelson Pereira dos Santos	Aprovado
952410010	Valdevino Anselmo Fernandes	Aprovado
943890012	Vanderley Ramos Justiniano	Aprovado
418030022	Vanuzza Almeida Santos	Aprovado
420920013	Waldecy Bernardes da Silva	Aprovado
944000010	Walmir Soares Maia	Aprovado
943660017	Yêda Maria Vieira Duarte	Aprovado
PNS DO SUS		
183320026	Adenildes Cristina da Silva	Aprovado
583660029	Adriana Rodrigues N. da Costa	Aprovado
904870027	Aécio Moraes de Paula	Aprovado
900460016	Aires Sartori	Aprovado
88410048	Alice Maria Garcia Vaz	Aprovado
554760029	Aline de Almeida Silva Ferrari	Aprovado
420590030	Almir Assad	Aprovado
667220011	Américo Hashimoto	Aprovado
491080034	Ana Cláudia de Moraes Serafim	Aprovado
952160013	Ana Claudia Machado de O. Proença	Aprovado
737020040	Ana Maria Torraca Levy	Aprovado
1080330019	Ana Paula Godoy Almeida	Aprovado
556080017	Andréa Bomaro Hohl	Aprovado
940610019	Andréia Magui Silva do Amaral	Aprovado
961720018	Ângela Maria Schwenck dos Santos	Aprovado
940590018	Antonia Maria Rosa Martins	Aprovado
809000016	Antonio Augusto de Carvalho	Aprovado
433150017	Antonio Carlos Carvalho Reiners	Aprovado
962220019	Antonio Carlos Lisboa	Aprovado
426880021	Aparecida Silva Rodrigues	Aprovado
429170025	Arnaldo R. Medina Ro	Aprovado
431530017	Azenil Maria de Pinho	Aprovado
433660015	Benedita Ramos da Silva	Aprovado
420940022	Bernadete Gato	Aprovado
514380012	Bernardo Scarsinski	Aprovado
469460059	Carlos Alberto Ferreira Coelho	Aprovado
55650067	Carlos Roberto Pereira	Aprovado
846650029	Cássia Caroline Garcia D. Teles	Aprovado
433030011	César Vitor Mattos	Aprovado
949790010	Christiane Castella	Aprovado
878410020	Cibelly Rodrigues de S. Carvalho	Aprovado
420840036	Claudete Lourdes Savares	Aprovado
640880010	Claudia Cristiane de Abreu	Aprovado
9441000015	Cláudia Domingues Lima	Aprovado
957390017	Claudia Doratioto	Aprovado
638040019	Claudia Regina M. Vasconcelos Moreno	Aprovado
953820017	Cristina Martins Fabri	Aprovado
955000017	Cynthia Auxiliadora B. Barcelos	Aprovado
434900010	Dagnel Correa da Costa	Aprovado
1011990013	Daniela Infantina Martins	Aprovado
956200010	Darly Lino de Carlos	Aprovado
991370015	Djalma Pimenta Junior	Aprovado
837460014	Dirce Mitte Suzuki	Aprovado
931650011	Dulcinele de Souza Strabel	Aprovado
429760027	Edmundo Carlos Ferreira da Silva	Aprovado
429560052	Edna Santos de Mendonça Arruda	Aprovado
430150016	Edson Pereira	Aprovado
757540031	Eduardo Fabricio G. Portela	Aprovado
881530049	Elaine Arruda Pires	Aprovado
945680015	Eliana Aparecida Nogueira	Aprovado
932020011	Eliana de Souza Lima	Aprovado
427460026	Eliane Maria Ferreira Curvo	Aprovado
933080018	Eliel Latorraca do Carmo	Aprovado
851900020	Elinalda Silva N. Lopes	Aprovado
307840050	Elizabeth Aparecida P. Guizelin	Aprovado
989880010	Elmo dos Santos Bertinetti	Aprovado
954690010	Eslany Moraes de Carvalho	Aprovado
501040048	Ester da Conceição Silva Reis	Aprovado
583360017	Evair Mendes da Costa Felfili	Aprovado
882730021	Fabiana Coelho da Silva	Aprovado
901000019	Fávio José da Silva	Aprovado
524260052	Fátima Aparecida Ticianel Schrader	Aprovado
420820019	Francilcia Rodrigues	Aprovado
952120011	Francival Soares dos Santos	Aprovado
955150019	Geysa Tatyane Ferreira Almeida	Aprovado
838130018	Gilberto Braz Oliveira Santos	Aprovado
1068040014	Gilberto Roque Geremia	Aprovado
256690011	Gilmar Marco Vrechcoelho	Aprovado
957130015	Gilson Campos Silva	Aprovado
961870010	Giovana Belém Moreira Lima	Aprovado

943980019	Gláucia Giovana S. Moraes	Aprovado
556200063	Graciete Mirian Pereira Silva	Aprovado
418970025	Guiomar Ferreira de Oliveira	Aprovado
427540046	Hedi Marta Hiller	Aprovado
951820010	Helem Cristina da Silva	Aprovado
939800012	Helena de Souza Leite	Aprovado
957490011	Helii Faria de Queiroz	Aprovado
437050025	Heraldo Silva	Aprovado
425950018	Hildebrando Rodrigues do Amaral	Aprovado
425980026	Hildebrando Rodrigues do Amaral	Aprovado
940390019	Hilton Giovanni Neves	Aprovado
638110017	Ieda Silva Souto de Oliveira	Aprovado
432670017	Iran da Conceição Arruda Fortes	Aprovado
324800010	Irany Gomes Botelho	Aprovado
2140020	Isabel Maria da Veiga	Aprovado
874940036	Jair Sartori Gonzales	Aprovado
434040010	Jane Benedita Campos Leite	Aprovado
582470013	Joanete da Silva e Souza	Aprovado
991440013	João Cássio Muniz	Aprovado
965620018	Joatan Sabino de Figueiredo	Aprovado
432570012	Joice Pinho Grunwald	Aprovado
940370018	José Augusto Sales	Aprovado
420800018	Jose Carlos Broetto	Aprovado
422260029	Jucelia Clara Nunes de Souza	Aprovado
952980010	Jucileia Carvalho Mota Magalhaes	Aprovado
949810010	Juliana Gonçalves Mendes Pauso	Aprovado
952800012	Juliane Montanha Menberg	Aprovado
637850017	Junia Soares de Campos Azambuja	Aprovado
142640026	Jurema Amâncio de Figueiredo Negrão	Aprovado
582810019	Jurema Mazarello Silva Dornellas	Aprovado
687910099	Juscimar Rodrigues de Almeida	Aprovado
651120039	Kelli Carneiro de Freitas	Aprovado
815460015	Lenir da Silva	Aprovado
965220010	Leticia Bertaia	Aprovado
955020018	Lindoberg José de Souza	Aprovado
1063060017	Loreni Augusta Pivetta	Aprovado
38520036	Lourice Alves Rodrigues Tsutsui	Aprovado
728740028	Luiz Eduardo Saragiotto Silva	Aprovado
824930010	Luiz Mario Cuiabano	Aprovado
892760036	Luiza Helena Franchini	Aprovado
638150019	Luzia Regina de Alboez	Aprovado
943790018	Magda de Mattos	Aprovado
868480070	Márcia Aurélia Esser Veloso	Aprovado
940330016	Márcia Cristina Marinho de Souza	Aprovado
410650013	Márcia Rossana Koeche da Silva	Aprovado
603590020	Marco Aurélio Bertullo das Neves	Aprovado
955110017	Margareth de Castro	Aprovado
428980012	Maria de Fátima Barbosa Duarte	Aprovado
983480010	Maria Eliza Gonçalves D. Menezes	Aprovado
418310017	Maria Hilda Moraes Broetto	Aprovado
602840082	Maria Marta Lino de Oliveira	Aprovado
394670043	Maria Santina Dias de Almeida	Aprovado
963170015	Maria Vanete M. de Oliveira	Aprovado
429730012	Marildes de Fátima Silva	Aprovado
429730012	Marina Ceravolo Bueno Marta	Aprovado
430130015	Mario Toshio Ishitani	Aprovado
433940018	Mariza Balardin Borene Gobel	Aprovado
955890012	Marta Helena M. Araújo	Aprovado
424830019	Marta Vantini Macon	Aprovado
939530015	Mauro Cândido Viana	Aprovado
583280021	Milton Alves Pedroso	Aprovado
875460097	Miriam Natalie Gonçalves de Matos	Aprovado
901630012	Moisés Nadaf Neto	Aprovado
423910027	Neize Luiza Pinheiro	Aprovado
956190014	Nélio Nunes Cabette	Aprovado
424800020	Nerina Lidia do Nascimento Queiroz	Aprovado
952780011	Nilda Maria Muniz	Aprovado
423250019	Nilsan Butaca Taborelli e Silva	Aprovado
431640017	Nilza Maria de F. Epaminondas	Aprovado
940290014	Nivaldo Cortela	Aprovado
901220019	Núbia Maria de Souza	Aprovado
1049510019	Olga Soares da Silva	Aprovado
312610025	Onivaldo Simões Garcia	Aprovado
435260022	Paulo Roberto Rocha	Aprovado
217360025	Pedro de Sá Coutinho	Aprovado
905960017	Priscila Nardes Pause	Aprovado
952040018	Regina Cássia da Mata	Aprovado
944020011	Regina Lucia Rondon	Aprovado
423330012	Roberto Eloy Boabaid Rovedo	Aprovado
944240011	Rodrigo Cezar de Oliveira Carvalho	Aprovado
940670011	Ronaldo Alves da Silva	Aprovado
933280017	Rosane Cristina S. de Jesus	Aprovado
676610030	Rosiclei Batistella Machado	Aprovado
638070015	Rosimeire Marcelo	Aprovado
582590019	Rosiney Ramos de Souza	Aprovado
956010016	Sammy Aparecida de Souza Amorim	Aprovado
584510012	Sandra Consuelo Alves Santana	Aprovado
999310011	Sandra Regina Perenha do Amaral	Aprovado
961830018	Sáuria Cristina de Oliveira Varanda	Aprovado
965370020	Silvia Fernanda Vieira Almeida	Aprovado

970850018	Siméia Vieira Rocha Carvalho	Aprovado
943980011	Soraya Maria da Silva Pesqueiro	Aprovado
933300018	Telma Luzia Monteiro	Aprovado
963290010	Valdir Nazareno Gomes da Silva	Aprovado
669160024	Valdir Gonçalves Leite dos Reis	Aprovado
439370027	Valmira Tavares Ayabe Pereira	Aprovado
214660028	Vera Lucia Dias Lopes	Aprovado
637690010	Vera Lucia Duarte Marques Cabral	Aprovado
1044510010	Vera Mileideh Trivellato Grassi	Aprovado
681890029	Walter Correa Carvalho	Aprovado
952510014	Wavinton José Soares da Silva	Aprovado
322590027	Zanizor Rodrigues da Silva	Aprovado
418650012	Zilene Carvalho Rodrigues Ribeiro	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
948470011	Maria Aparecida Soares de Carvalho	Aprovado
953010015	Adani Silveira Barbosa	Aprovado
98730001-6	Adriana Almeida da Silva Xavier	Aprovado
952730014	Ailton Miranda de Oliveira	Aprovado
953060020	Aleci Alves Pereira	Aprovado
961660015	Alessandra Baptista do Carmo	Aprovado
952990016	Alessandro Silva Macedo	Aprovado
944910017	Alexandre Correa da Cruz	Aprovado
945070012	Amanda Cristine Duroure da Silva	Aprovado
944890016	Ana Clementina De Alcântara Costa	Aprovado
932280013	Ana Maria de Araújo	Aprovado
952880016	Arlete Ribeiro Pinto	Aprovado
749650036	Bentia Aparecida dos Santos	Aprovado
954450019	Claudilene Fonseca Mattos	Aprovado
985090014	Dalva Leila Rocha de Oliveira	Aprovado
987740016	Dalva Rodrigues de Souza	Aprovado
987600010	Divina de Anchieta	Aprovado
745380069	Eciy Vieira dos Santos	Aprovado
955310016	Edenar Dourado de Barros	Aprovado
943710014	Edileuda Pereira Monteiro	Aprovado
432530010	Edna Maria de Souza Carneiro	Aprovado
954490010	Edson Carpena Bertinetti	Aprovado
816540012	Edson Curvo de Moraes	Aprovado
944050018	Eli Diniz	Aprovado
955260019	Eliana Soares da S. Taboa	Aprovado
419710027	Eliel Vieira Machado	Aprovado
955280010	Elizete Melo Carvalho	Aprovado
644430015	Godofredo Costa França	Aprovado
954730011	Idelene Luiz Schimit Lenzi	Aprovado
582500010	Ioni Mazarelo de Arruda Militao	Aprovado
957590016	Ivan de Souza	Aprovado
945170017	Jacildo de Moraes	Aprovado
432080023	Joelma das Graças F. Dorileo	Aprovado
954790014	José Carlos da Silva	Aprovado
954610016	José Luiz Souza Guimarães	Aprovado
580050050	José Nogueira de Souza	Aprovado
420600027	Jose Paulo Valério	Aprovado
824980026	Liliã Guimarães Dias	Aprovado
945030010	Luisivan de Carvalho	Aprovado
736170049	Luzia Martins Ferreira	Aprovado
433570016	Luzinete Beatriz de Magalhães Rocha	Aprovado
953620018	Mara Rubia Silva	Aprovado
945260016	Marcelina Mendes da Cunha	Aprovado
944850014	Marcos André Tavares Urel	Aprovado
961990015	Maria Aparecida de F. Garcia	Aprovado
985050012	Maria Aparecida Oliveira Araújo	Aprovado
987270010	Maria Aparecida Rocha de Souza	Aprovado
429640013	Maria Augusta da Costa	Aprovado
962120014	Maria do Carmo de Alencar P. Soares	Aprovado
952750015	Maria Eunice Souza Silva	Aprovado
953230015	Maria Inês de O. Berres	Aprovado
416900020	Maria Iracema de Moraes Abreu	Aprovado
637370023	Maria Lucia Alves da Silva	Aprovado
952790017	Maria Lucia da S. Silva	
432430016	Maria Valentina de Assis	Aprovado
953660015	Marisa Clarete Germany	Aprovado
612460096	Marisa Machado	Aprovado
953310019	Marlene Gonçalves	Aprovado
953460010	Maura Nunes Silva	Aprovado
955330017	Moacir Gramulha	Aprovado
954580010	Nadir Ernesto Rech	Aprovado
943800013	Neuza Gomes da Silva	Aprovado
952910012	Neuza Nunes da Silva	Aprovado
429670028	Nilo Ferreira da Silva	Aprovado
695400020	Quelma Maria de Almeida Silva	Aprovado
945040016	Regina Angélica Cruz Coelho	Aprovado
954400011	Reginaldo Monteiro	Aprovado
961680016	Rosana Pires Correa	Aprovado
944770010	Rosângela Alves Lopes	Aprovado
944980015	Rosimeire Cruz de Araujo	Aprovado
952170019	Salvador Rosa Gonçalves Filho	Aprovado
943860016	Solange da Silva Lima	Aprovado
943940010	Sonia Maria Goldino Barbosa	Aprovado
420110011	Stela Regina Casção	Aprovado
952240017	Sueli Alves de Lima	Aprovado
833470019	Suzana da Silva	Aprovado

987710010	Valda Gomes Pereira Schweger	Aprovado
420490035	Veridiana Martins Domingos	Aprovado
943900018	Wilson Conceição do Nascimento	Aprovado
952530015	Zenaide Rodrigues Vieira	Aprovado
952520010	Zilda Marlene Pipi Catelani	Aprovado
419140034	Zulmira Maria dos Santos	Aprovado

Portaria Conjunta nº. 117/SAD/SES/2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.360 de 14 de dezembro de 2000 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada
Publicada
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de junho de 2007.


GERALDO APARECIDO DE VITO JUNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Reproduz-se por ter saído incorreto

(Anexo da Portaria Conjunta nº. 117/SAD/SES/2007)

MATRICULA	NOME	SITUAÇÃO DA AVALIAÇÃO
APOIO DO SUS		
943750016	Denilce Irene dos Santos	Aprovado
765550032	Ledani Terezinha Bergmeier	Aprovado
ASSISTENTE DO SUS		
737890045	Aparecida Marta V. Barbieri	Aprovado
690450028	Cacilene Cavallari Da Silva	Aprovado
932860010	Charlie Amorim Lima	Aprovado
88420019	Claudenir Gomes Da Costa	Aprovado
814110010	Elizabeth de Oliveira Ramos Da Rosa	Aprovado
900360011	Erizelton Ferreira Da Cruz	Aprovado
932990010	Evânia Latorraca Do Carmo	Aprovado
900210010	Francisca Pereira Da Silva Porto	Aprovado
967710014	Helga Patrícia Da Rocha	Aprovado
900850019	Laura Barbosa Lima	Aprovado
931670012	Lorena Chaves De Moura Brito	Aprovado
170270017	Maria Benedita da Cruz Lima	Aprovado
944710018	Maria Luisa Pereira Goes Fraga	Aprovado
951920014	Romilda De Souza	Aprovado
33590010	Rosângela Auxiliadora P Dorileo	Aprovado
900260017	Silvia Andrea Balbo Ferreira	Aprovado
900300019	Simone Hatsumi Otiai	Aprovado
429870027	Suely Auxiliadora Rodrigues De Aguiar	Aprovado
901420018	Veronice Maria Barbosa	Aprovado
952430010	Vicenzo Maciel Repoli	Aprovado
PNS DO SUS		
141440031	Adauta Campos Rosa	Aprovado
573950050	Alail Jacinta Barbosa	Aprovado
1016520015	Alexandre Mendes Meitzke	Aprovado
424240033	Carlos Roberto da SILVA	Aprovado
764650025	Claci Bortolanza	Aprovado
417980019	Colmar Da Costa Silva	Aprovado
629920028	Edno Ferreira Nogueira	Aprovado
381900029	Elzizaria Teixeira Da Silva	Aprovado
417990014	Ivone Roewer Kummer	Aprovado
957290012	João Fidelis Do E. Santo Neto	Aprovado
419970010	Juarez Antonio Batista	Aprovado
957550014	Laurindo José De Oliveira Filho	Aprovado
901620017	Lindinalva R. Dos Santos	Aprovado
931550017	Luciane Limonge Oliveira Santos	Aprovado
1025030017	Maria Edines Silva Guedes	Aprovado
902980017	Nádia Mendes Souza Neves	Aprovado
901030015	Oliani Nouey Machado	Aprovado
585650012	Rosângela Alves De C Patrício	Aprovado
819480010	Rosilene Ferreira De Andrade	Aprovado
637400011	Viviane Francischini	Aprovado
383190037	Walter Antonio Nunes De Abreu	Aprovado
TÉCNICO DO SUS		
961890010	Aurea Dos Santos Rodrigues	Aprovado
798300019	Dionice Bonfim Dos Santos	Aprovado
954830016	Keila Giani Silva Lima	Aprovado
432410023	Lucia Regina Santana De Campos	Aprovado
774820039	Maria Aparecida Da Silva Vieira	Aprovado

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO**

:Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral de Mato Grosso – **SEPLAN/MT** e Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – **SEMA/MT**

Partes : Ministério Público do Estado de Mato Grosso – **MP/MT**

Objeto : prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a vigência do Termo de Compromisso firmado entre as partes em 20 de junho de 2007, publicado no DOE/MT de 13/07/2007, p. 8.

Vigência : 21 de agosto de 2007 a 20 de outubro de 2007

Data : Cuiabá/MT, 20 de agosto de 2007.

Assinam : **Yénes Jesus de Magalhães** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e **Luiz Henrique Chaves Daldegan** - Secretário de Estado de Meio Ambiente, pelo Governo do Estado de Mato Grosso e **Paulo Roberto Jorge do Prado** - Procurador Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso.


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 0121/GSF/SEFAZ/07

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 509, de 17 de julho de 2007, que trata do processo de monitoramento dos programas e ações governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º Os programas setoriais e multissetoriais a seguir relacionados, sob responsabilidade deste órgão ou entidade, serão monitorados pelo seu titular:

- 1 - Programa Gestão da Receita Pública;
- 2 - Programa Gestão Financeira Estadual;
- 3 - Programa Relacionamento SEFAZ Sociedade.

Art. 2º As ações que compõem os programas, sob responsabilidade deste órgão ou entidade, serão monitoradas pelos seguintes coordenadores de ação:

1 - Programa Gestão da Receita Pública:

Responsável pelo Programa: Waldir Júlio Teis;

Gerente-Executivo do Programa: Marcel Souza de Cursi.

1.1 - Ação: Construções ampliações e reformas da sede e postos fiscais da SEFAZ;

Coordenador de ação: Carlos Naves Resende.

1.2 - Ação: Controle da legalidade do lançamento do crédito tributário;

Coordenador de ação: Patrícia Diniz dos Santos Moreira.

1.3 - Ação: Coordenação da promoção da consciência cidadã fazendária;

Coordenador de ação: Ana Maria Brandão.

1.4 - Ação: Realização de ativos;

Coordenador de ação: Fábio Vinicius Ferreira.

1.5 - Ação: Controle da obrigação tributária;

Coordenador de ação: Nelson Barbosa Alves.

1.6 - Ação: Lançamento eletrônico do tributo;

Coordenador de ação: Vinicius José Simioni Silva.

1.7 - Ação: Aumento da percepção do risco fiscal por parte do contribuinte;

Coordenador de ação: Rita Valéria Magalhães Valle.

1.8 - Ação: Simplificação do processo de cumprimento da obrigação tributária;

Coordenador de ação: Maria Célia de Oliveira Pereira.

1.9 - Ação: Aperfeiçoamento da gestão da receita pública;

Coordenador de ação: Mariza Benedita V. F. Mendes Fiorenza.

1.10 - Ação: Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização do cumprimento da obrigação tributária ;

Coordenador de ação: Luiz Cláudio Amorim.

1.11 - Ação: Superação dos fatores críticos ao sucesso da política tributária;

Coordenador de ação: Jorge Luiz da Silva.

1.12 - Ação: Aperfeiçoamento do processo de gestão e análise da informação de interesse fiscal;

Coordenador de ação: Jonil Vital de Souza.

1.13 - Ação: Formulação do novo programa fiscal PROFISCO;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

1.14 - Ação: Modernização da gestão fiscal financeira e patrimonial da administração estadual – PMAE;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

1.15 - Ação: Atividades de pesquisa e investigação executadas no âmbito da fazenda pública estadual;

Coordenador de ação: José Esperidião Filho.

1.16 - Ação: Serviços de suporte às atividades da receita pública;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

2 - Programa Gestão Financeira Estadual:

Responsável pelo Programa: Waldir Júlio Teis;

Gerente-Executivo do Programa: Edmilson José dos Santos.

2.1 - Ação: Gestão da dívida pública estadual;

Coordenador de ação: Inês Stringheta.

2.2 - Ação: Gestão financeira estadual;

Coordenador de ação: Mauro Nakamura.

2.3 - Ação: Formulação, acompanhamento e avaliação da política financeira estadual;

Coordenador de ação: Edmilson José dos Santos.

2.4 - Ação: Gestão dos registros contábeis estaduais;

Coordenador de ação: Luiz Marcos de Lima.

2.5 - Ação: Monitoramento da auto-sustentabilidade da Administração Indireta;

Coordenador de ação: Lúcia Alonso Correa.

2.6 - Ação: Implantar a gestão dos precatórios;

Coordenador de ação: Edmilson José dos Santos.

2.7 - Ação: Aperfeiçoar o controle do gasto público;

Coordenador de ação: Mauro Nakamura Filho.

2.8 - Ação: Administração dos ativos e passivos das empresas em liquidação;

Coordenador de ação: Lúcia Alonso Correa.

2.9 - Ação: Coordenação da câmara fiscal;

Coordenador de ação: Edmilson José dos Santos.

2.10 - Ação: Serviços de suporte às atividades do financeiro Estadual;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

3 - Programa Relacionamento SEFAZ Sociedade:

Responsável pelo programa: Waldir Júlio Teis;

Gerente-Executivo do Programa: Ana Maria Brandão.

3.1 - Ação: Manutenção da qualidade no atendimento e na prestação do serviço fazendário ao cliente-cidadão;

Coordenador de ação: Ana Maria Brandão.

3.2 - Ação: Reformas das unidades de atendimento ao cliente na sefaz - agências fazendárias e postos de atendimento;

Coordenador de ação: Carlos Naves Resende.

3.3 - Ação: Prestar informações à população em linguagem acessível;

Coordenador de ação: Luiz Marcos de Lima.

3.4 - Ação: Implantação de soluções técnicas gerenciais que otimizem o atendimento e o cumprimento voluntário das obrigações tributárias;

Coordenador de ação: Ana Maria Brandão.

3.5 - Ação: Prestação de serviços operacionais para o CIAC;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Junior.

3.6 - Ação: Relacionamento entre a SEFAZ e os municípios;

Coordenador de ação: Bernadina Jovanil da Rocha.

Art. 3º As ações que compõem os programas multissetoriais, sob responsabilidade de outros órgãos ou entidades, serão monitoradas pelos seguintes coordenadores de ações:

1 - Programa Apoio Administrativo:

1.1 - Ação: Manutenção de Gabinetes;

Coordenador de Ação: Waldir Júlio Teis.

1.2 - Ação: Manutenção e conservação de bens imóveis;

Coordenador de ação: Carlos Naves Resende.

1.3 - Ação: Manutenção de serviços de transportes;

Coordenador de ação: Carlos Naves Resende.

1.4 - Ação: Manutenção de serviços administrativos gerais;

Coordenador de ação: Carlos Naves Resende.

1.5 - Ação: Manutenção de ações de informática;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

1.6 - Ação: Publicidade institucional e propaganda;

Coordenador de ação: Luciane Mildenberg.

2 - Programa Gestão da Tecnologia da Informação:

2.1 - Ação: Implantação da II versão do FIPLAN;

Coordenador de ação: Luiz Marcos de Lima.

2.2 - Ação: Modernização do serviço de suporte;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

2.3 - Ação: Modernização da infra-estrutura de TI;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

2.4 - Ação: Desenvolvimento de segurança da informação;

Coordenador de ação: Patrícia de Souza Atagiba Prouença.

2.5 - Ação: Aquisição e desenvolvimento de software para ações da receita pública;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

2.6 - Ação: Aquisição e desenvolvimento de software para as ações da gestão;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

2.7 - Ação: Aquisição e desenvolvimento de software para ações de relacionamento da SEFAZ com a sociedade;

Coordenador de ação: Valdemir Ferreira de Almeida.

3 - Programa Melhoria da Qualidade no Serviço Público:

3.1 - Ação: Implantação do sistema de comunicação da SEFAZ;

Coordenador de ação: Luciane Mildenberg.

3.2 - Ação: Combate à improbidade administrativa e o desvio de conduta dos servidores fazendários;

Coordenador de ação: Evandro Jorge Pinto de Souza.

3.3 - Ação: Aperfeiçoamento da gestão fazendária;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

3.4 - Ação: Desenvolvimento organizacional da SEFAZ;

Coordenador de ação: Mary Abadia Silva Costa.

3.5 - Ação: Implantação da gestão do conhecimento na SEFAZ;

Coordenador de ação: Mary Abadia Silva Costa.

3.6 - Ação: Suporte ao programa Gespública no Estado de Mato Grosso;

Coordenador de ação: Emanuel Gomes Bezerra Júnior.

4 - Programa Gestão de Pessoas:

4.1 - Ação: Desenvolvimento dos servidores da SEFAZ;

Coordenador de ação: Maria Angélica Boni Wiedtheuper.

4.2 - Ação: Informações, normas e provimento de pessoal da SEFAZ;

Coordenador de ação: Maria Regina Cunha Leite Borges.

4.3 - Ação: Melhoria do processo de gestão de desenvolvimento de pessoas da SEFAZ;

Coordenador de ação: Maria Angélica Boni Wiedtheuper.

5 - Programa Formação e Capacitação dos Servidores:

5.1 - Ação: Plano de treinamento e desenvolvimento básico e gerencial dos servidores fazendários;

Coordenador de ação: Maria Angélica Boni Wiedtheuper.

Art. 4º Possíveis alterações nesta estrutura de responsabilização deverão ser objeto de nova publicação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2007.

PUBLICADA. CUMPRASE.

Cuiabá-MT, Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 19 de setembro de 2007.


WALDIR JÚLIO TEIS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 034 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 02732

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
ANEXO I	I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.123.237.29359900	MONITORAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL	F	33903000	106	900

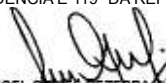
TOTAL FISCAL	900
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	900

ANEXO II	I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.123.237.29359900	MONITORAMENTO DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL	F	33903900	106	900

TOTAL FISCAL	900
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	900

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2007. 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


EMANUEL GOMES BEZERRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 035 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 02733

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
ANEXO I	I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903000	106	80.000

TOTAL FISCAL	80.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	80.000

ANEXO II	I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903600	106	12.000

TOTAL FISCAL	12.000
TOTAL SEGURIDADE	0

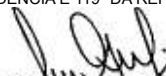
TOTAL	12.000
-------	--------

ANEXO III	I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.122.036.20079900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	33903900	106	92.000

TOTAL FISCAL	92.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	92.000

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2007. 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


EMANUEL GOMES BEZERRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA Nº 036 DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei nº 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I – Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa conforme discriminação abaixo:

Proc. 02543

UNIDADE: 16601 – FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA			
ANEXO I	I	ACRESCIMO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEFAZ/FUNGEFAZ	F	33903900	106	111.400

TOTAL FISCAL	111.400
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	111.400

ANEXO II	I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEFAZ/FUNGEFAZ	F	33903300	106	25.000

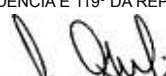
TOTAL FISCAL	25.000
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	25.000

ANEXO III	I	REDUÇÃO	
PROGRAMA DE TRABALHO	I	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Em R\$ 1,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E	NAT DESP.	FT	VALOR
04.126.142.28159900	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEFAZ/FUNGEFAZ	F	33903500	106	86.400

TOTAL FISCAL	86.400
TOTAL SEGURIDADE	0
TOTAL	86.400

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. CUIABÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2007. 186º DA INDEPENDÊNCIA E 119º DA REPÚBLICA.


EMANUEL GOMES BEZERRA JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL

TDI Nº 020/2007 – São José dos Quatro Marcos-MT, 25/09/2007

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02.

CPF	Nome	RG	Área(has)
124.749.468-37	Adão Rodrigues Chaves	09765549-09 SSP/BA	2,00
008.915.571-80	Alzira Santos Chaves	1937261-2 SSP/MT	2,00
006.137.091-60	Ana Ferreira de Souza Lima	12531675-59 SSP/BA	2,00
829.940.561-00	Aparecida Samburgari	1241364-0 SSP/MT	2,00
626.763.001-30	Aparecido Brazão Filho	1065134-9 SJ/MT	4,00
011.875.081-01	Claudineia da Cruz Strambeck	1927757-1 SSP/MT	2,00
028.291.701-21	Cristiane Guedes dos Santos Matos	1808824-4 SSP/MT	2,00
913.845.241-34	Edson Lins Strambeck	1017227-0 SSP/MT	2,00
004.975.001-16	Eliana Scapin	1688634-8 SSP/MT	4,00
062.929.158-67	Helena Martins dos Santos	15.162.613 SSP/SP	4,00
772.913.281-87	Ibson Alves da Veiga	1016388-3 SJ/MT	4,00
593.548.011-53	Isaias Guirelli	909.270 SSP/MT	2,00
856.550.231-72	João Batista da Silva	1176432-5 SSP/MT	2,00
830.174.101-53	José Severino da Silva	1172082-4 SJ/MT	2,00
811.927.891-72	Lourizete Brazão	1134208-0 SJ/MT	4,00
002.018.301-16	Marilza da Silva Guirelli	1636478-3 SSP/MT	2,00
818.871.918-87	Pedro Ferreira Leite	12.620.235 SJ/SP	4,00
848.147.991-87	Sandra Maria Brazão	1231978-3 SJ/MT	4,00
012.488.961-14	Sueli Ribeiro de Melo	1708321-4 SSP/MT	4,00
903.696.451-20	Valtecio Matias Pereira	24.695.709-8 SSP/SP	4,00
876.597.197-34	Virgílio Nicacio Lima	376.440 SSP/ES	2,00

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA

TERMO RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI.

TDI Nº 033/2007 CONFRESA, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

NOME DO MICRO PRODUTOR	C.P.F	PA
ANDERSON LUIZ DE JESUS	344.489.181-49	CANTA GALO
APARECIDA M. DOS SANTOS	306.997.621-20	CANTA GALO
BRENTHS C.DO AMARAL	067.144.631-20	STº ANTº FONTOURA
CIRO PIRES DA SILVA	330.251.471-34	CONF.RONCADOR
CELIO RIBEIRO CALDAS	335.728.871-00	STº ANTº FONTOURA
ENI CARDOSO DOS SANTOS	952.035.321-68	JACARE VALENTE
DIVANI MESQ. DE OLIVEIRA	377.642.841-49	CONF.RONCADOR
ELTON FER. DE SOUZA	032.149.951-46	CONF. RONCADOR
JOAQUIM MONTEIRO NETO	213.464.451-68	CONF. RONCADOR
JOAQUIM PER.DA SILVA	369.901.591-20	CONF.RONCADOR
JOAO MARQUES COELHO	510.228.181-04	CANTA GALO
NATALINO MA. DOS SANTOS	825.034.511-87	INDEPENDENTE II
SILVIO DAS DORES	162.341.201-30	CONF.RONCADOR
SEBASTIÃO FER. DUARTE	495.731.101-30	INDEPENDENTE II
VALTER MEN. DOS SANTOS	195.688.191-34	CANTA GALO

MICRO –PRODUTORES DO MUNICIPIO DE CANA BRAVA DO NORTE

Nome	C.P.F	Município
ACRISIO LUIZ DOS REIS	019.801.388-42	MANAH
ERASMO P.DA SILVA NETO	273.576.118-50	MANAH
EUSTAQUIO Q. DA SILVA	787.419.716-04	MANAH
JORGE PEDRO DA ROCHA	194.342.191-91	SETOR JANDAIA
JOSE RODRIGUES DA SILVA	240.487.041-68	CANABRAVA
MARIA DIVINA .C.OLIVEIRA	555.154.601-20	MANAH
OSVALDO PER. MARTINS	274.139.181-53	MANAH
TEOFILO CARMO DA SILVA	337.950.371-15	CANABRAVA

AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA. GERENTE FAZENDARIO MANOEL PEREIRA PINTO MAT.48862002-3

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

Divulgamos a seguir, relação de contribuintes regularmente cadastrados, optantes pelo Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS, conforme prevê a Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000.

Nº Ordem	Nome do Declarante	Inscrição Estadual
01	Beatriz Tormena Fabris Gradela	13.342.661-0
02	Sergio Antonio Gilloli	13.342.667-0
03	Rogério Ferreira de Miranda e/ou	13.342.730-7
04	Sione Medeiros Silva	13.344.383-3
05	Vilmar Jorge Vieira	13.344.378-7
06	Carlito Korb	13.343.748-5
07	Fazenda São Marcelo Ltda	13.342.065-5

Cotriguaçu, 25 de Setembro de 2007. Cleto Ludwig – Servidor Fazendário Matrícula 40379004-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis, 18 de setembro de 2007.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314-SEFAZ)

JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO – IE 13.153.942-6
 LINO DA SILVA & DIAS DE SOUZA LTDA ME – IE 13.315.074-7
 J. HENRIQUE JUNIOR & CIA LTDA – IE 13.201.089-5
 CONSTRUTOTA ENGETRACK – IE 13.336.666-9

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS AGOSTO/2007 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

Nº ORD.	CONTRIBUINTE	Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL
01	ABEL DAL BOSCO	13.226.374-2
02	ADRIANE WECHWERT BORTOLANZA	13.341.841-3
03	ARNALDO ALFREDO HARTMANN	13.298.023-1
04	CARLOS TREVISAN	13.343.121-5
05	CARLOS ROBERTO DE MARCHI	13.341.414-0
06	EDIOMAR RIZZI	13.277.986-2
07	ENIO TREVISAN	13.298.043-6
08	FABIANO MARCOS PICCINI	13.342.718-8
09	GUIMARÃES FERREIRA CAM POS	13.343.070-7
10	ISAC DA SILVA FILHO	13.342.990-3
11	JANDIR FOLTZ	13.269.289-9
12	JOSÉ ALMOR LODI	13.263.213-6
13	JULIANO LUIZ BERTUOL	13.342.048-5
14	MAICON ALEXANDRE ROSSETO	13.341.340-3
15	NELTON LUIZ SIMON	13.341.419-1
16	OCIMAR RECALCATTI E OUTRA	13.341.337-3
17	ORNELIO GILBERTO SCHUSTER	13.271.202-4
18	PATRICIA FELISARDA MARTINS	13.341.957-6
19	RITA NERVO	13.341.691-7
20	RONALDO ADRIANO HARTMANN	13.246.806-9
21	SADIA S/A	13.342.170-8
22	SIDNEI SARTORI	13.223.027-5
23	MILMAR JACÓ GIACOMINI E OUTRO	13.341.843-0
24	MILSON IVO GEMMI	13.286.056-2

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ – GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS CONFORME PORTARIA 085/2005-SEFAZ.

Nº ORDEM: 001 CONTRIBUINTE: GILSON SEVERO V. DOS SANTOS IE: 13.342.809-5

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 20 DE SETEMBRO DE 2007

MARIA SUELI DA SILVA TRABA RÉ – GERENTE FAZENDÁRIA SUBSTITUTA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ)

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE

13.335.384-2 KOTCHE & KOTCHE LTDA

Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé – Gerente da Agência Fazendária de Colider

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL-TDI nº 036/2007

Cáceres , 21 de setembro de 2007.

Inscrição	Nome	Município
934840541-15	Abel Couto	Fazenda Soteco
442412401-00	Catulino Lopes Viana	Sítio Três Corações
522669901-87	Francisco Bubola Gimenes	Fazenda Soteco
934840541-15	Misael Bubola	Fazenda Soteco
004347418-76	Nelson Ciriaco Simoncélio	Chácara Girassol

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA
 RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
 PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decreto nº 4314/04SEFAZ)
 SILGRAN CONSTRUÇÕES LTDA IE: 13178538-9

Água Boa, 25/09/2007. Elizandra Zandavalli Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO
 DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-
 SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.
 DIA/MÊS/ANO: 25/09/2007.

CPF	CONTRIBUINTE	INSC. ESTADUAL
124.749.468-37	Adão Rodrigues Chaves	DISPENSADO
008.915.571-80	Alzira Santos Chaves	DISPENSADO
006.137.091-60	Ana Ferreira de Souza Lima	DISPENSADO
829.940.561-00	Aparecida Sambugari	DISPENSADO
626.763.001-30	Aparecido Brazão Filho	DISPENSADO
011.875.081-01	Claudineia da Cruz Strambeck	DISPENSADO
028.291.701-21	Cristiane Guedes dos Santos Matos	DISPENSADO
913.845.241-34	Edson Lins Strambeck	DISPENSADO
004.975.001-16	Eliana Scapin	DISPENSADO
062.929.158-67	Helena Martins dos Santos	DISPENSADO
772.913.281-87	Ilson Alves da Veiga	DISPENSADO
593.548.011-53	Isaias Guirelli	DISPENSADO
856.550.231-72	João Batista da Silva	DISPENSADO
830.174.101-53	José Severino da Silva	DISPENSADO
811.927.891-72	Lourizete Brazão	DISPENSADO
002.018.301-16	Marilza da Silva Guirelli	DISPENSADO
818.871.918-87	Pedro Ferreira Leite	DISPENSADO
848.147.991-87	Sandra Maria Brazão	DISPENSADO
012.488.961-14	Sueli Ribeiro de Melo	DISPENSADO
903.696.451-20	Valtecio Matias Pereira	DISPENSADO
876.597.197-34	Virgílio Nicacio Lima	DISPENSADO

VITOR CESAR DA SILVA FARIA – Gerente Fazendário

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ
 RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO
 PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS
 (Decreto nº 4314/2004-SEFAZ)
 TORQUATO CONSTRUTORA LTDA, I.E.:13.162.004-5;

Iracema Josefa da Silva Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES
 Comunicado 010/2007 Cáceres-MT, 21 de setembro de 2007.
 Comunicamos que os produtores abaixo relacionados efetuarão operações para realização
 de operação/prestação com diferimento de acordo com a determinação das Portarias 079/2000 e
 057/2001/SEFAZ/MT:

13344188-1	Alceu Germano Sestini,
13343756-6	Aparecido Antonio de Faria
13343936-4	Bertolino Pereira Nunes
13344292-6	João Itamar da Silva
13344226-8	José Barbosa da Silva
13343396-0	Marcio de Rezende Andrade

Vanda Helena da Silva Peres – Gerente Fazendária

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s)
 abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência
 Fazendária de Mirassol D'Oeste- MT, sito a Rua 28 DE OUTUBRO nº 3010, no horário de :9:00 às 17:00.,
para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 122655001800845200720
 de 08/08/2007, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no
 Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o
 crédito tributário poderá ser pago com redução no valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da
 lei 7098/98

Empresa: CLAUDIO CESAR SILVA IE- 13.180.999-7 NAI n.:122655001800845200720.de
 08/08/2007

End...Rua São Judas Tadeu nº1244

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa
 do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT, que promoverá o saneamento
 e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I
 da Lei 7609/01 com as alterações inseridas pela Lei n. 8.424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º,
 inciso I, §§5º, 6º e 7º da referida Lei. Agencia Fazendária de MIRASSOL D'OESTE, 24/09 /2007.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais das empresas
 abaixo mencionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, a comparecerem na
 Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político
 Administrativo, Cuiabá/MT, no horário de 09:00 h às 16:00 h, para recolherem ou impugnarem o
 crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no
 Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o
 crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado com os
 benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

1- Empresa: PAPELARIA GIRASSOL COM E EQUIP LTDA

Endereço: R. Jorn. Alves de Oliveira, 138, Cidade Alta, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.160.282-9 CNPJ: 00.474.972/001-18
 PAT SISTEMA nº: 10.556/2007 NAI nº: 38538001100415200726 de 23/08/2007.

2- Empresa: TELEBRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA

Endereço: R. Marambaia, nº 158-B, Santo Antônio do Pedregal, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.177.501-4 CNPJ: 02.119.403/0001-80
 PAT SISTEMA nº: 10.555/2007 NAI nº: 38538001100417200728 de 23/08/2007.

3- Empresa: MAIDANA DE MELLO & CIA LTDA

Endereço: Av. Brasília, 146, Jardim das Américas, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.184.927-1 CNPJ: 02.850.719/0001-47
 PAT SISTEMA nº: 10.551/2007 NAI nº: 38538001100426200728 de 23/08/2007.

4- Empresa: DALVA SEBASTIANA DA VEIGA

Endereço: R. Maracanã, 259, Santo Antônio do Pedregal, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.189.207-0 CNPJ: 03.297.980/00001-24
 PAT SISTEMA nº: 10.540/2007 NAI nº: 38538001100408200728 de 23/08/2007.

5- Empresa: JURUA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA

Endereço: Av. dos Trabalhadores, 1189, Jardim Leblon, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.072.416-5 CNPJ: 32.952.277/0001-00
 PAT SISTEMA nº: 9689/2007 NAI nº: 38538001100208200726 de 18/06/2007.

6- Empresa: R P PRESTADORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Endereço: R. Voluntários da Pátria, 350, sala 37, 1º piso, Centro, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.190.684-4 CNPJ: 03.479.217/0001/14
 PAT SISTEMA nº: 9372/2007 NAI nº: 19603001300235200720 de 19/04/2007.

7- Empresa: SUELY CAMPOS GIACOMETI

Endereço: R. São Benedito, 648, Lixeira, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.184.856-9 CNPJ: 02.791.377/0001-31
 PAT SISTEMA nº: 10.563/2007 NAI nº: 38538001100505200726 de 23/08/2007.

8- Empresa: SUPERMERCADO SAFRA LTDA

Endereço: Av. General Mello, 1600, Campo Velho, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.125.893-1 CNPJ: 26.770.313/0001-12
 PAT SISTEMA nº: 10.550/2007 NAI nº: 38538001100430200723 de 23/08/2007.

9- Empresa: LEMBRASUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R. Coletora 3, S/N, Jardim Universitário, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.199.843-9 CNPJ: 01.325.428/0002-58
 PAT SISTEMA nº: 10.544/2007 NAI nº: 38538001100399200726 de 23/08/2007.

10- Empresa: E A DA COSTA DECORAÇÕES

Endereço: R. P-1, S/N, Parque Cuiabá, Cuiabá/MT
 Inscrição Estadual: 13.182.378-7 CNPJ: 02.600.223/0001-15
 PAT SISTEMA nº: 10.766/2007 NAI nº: 122655001800907200720 de 08/08/2007.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura de Termo de
 Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I,
 §5º e §6º da Lei 7.609/2001 de 28/12/2001.

Agência Fazendária de Cuiabá/MT, Cuiabá, 21 de Setembro de 2007. Iracema Josefa da Silva
 – Gerente da Agência/Cuiabá.

AGENFA DE APIACAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa
 (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência
 Fazendária de Apiacas, sito a Avenida Angelim Zeni, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas
 ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de
 Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas,
 para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de
 publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito
 tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios
 previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MARIA APARECIDA GOMES DARIVA

I.E.: 13.192.520-2 CNPJ/CPF: 03.619.694/0001-38

End: Ave. Julio Campos, 38, Centro – Apiacas/MT.

PAT 10.602/2007 NAI 122655001800885200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e
 remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º
 da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo
 Dias de Souza.

AGENFA DE PEDRA PRETA EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa
 (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência
 Fazendária de Pedra Preta, sito a Avenida Presidente Dutra, 899, Centro, no horário das 09:00 às
 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador
 Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às
 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a
 partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito
 tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios
 previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: JAIR DE LIMA & CIA LTDA

I.E.: 13.170.757-4 CNPJ/CPF: 01.440.720/0001-30

End: Rua Frei Quirino C/Travessa Novo Horizonte, 330 – Centro– Pedra Preta/MT.

PAT 10.618/2007 NAI 122655001800795200720 DE 08/08/2007

Empresa: ISMAEL TRINDADE FILHO

I.E.: 13.196.496-8 CNPJ/CPF: 04.039.310/0001-70

End: Rodovia Br 364, S/N, Km 124, Vila Garça Branca– Pedra Preta/MT.

PAT 10.148/2007 NAI 122655001800471200720 DE 03/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e
 remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º
 da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo
 Dias de Souza.

AGENFA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s)
 empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer
 na Agência Fazendária de São José do Rio Claro, sito a Avenida Júlio Campos, 740, Sala 02, Centro,
 no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT,
 sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às
 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta)
 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito
 tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios
 previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: I LUIZA DE JESUS
 I.E: 13.189.754-3 CNPJ/CPF: 03.377.340/0001-24
 End: Ave. Júlio Campos, s/n – Centro– São José do Rio Claro/MT.
 PAT 10.624/2007 NAI 122655001800923200720 DE 08/08/2007
 Empresa: ANDREIA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA
 I.E: 13.182.173-3 CNPJ/CPF: 02.591.144/0001-95
 End: Ave. Júlio Campos, s/n, Centro– São José do Rio Claro/MT.
 PAT 10.622/2007 NAI 122655001800897200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Ribeirão Cascalheira, sito a Rua Murilo Alves, 231, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MARIA DAS GRAÇAS V DA SILVA ALCANTARA
 I.E: 13.198.488-8 CNPJ/CPF: 04.232.149/0001-57
 End: Ave. Padre João Bosco, s/n, Centro – Ribeirão Cascalheira/MT.
 PAT 10.620/2007 NAI 122655001800830200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE CONFRESA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Confresa, sito a Avenida Centro Oeste, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: SIMONE MARQUES MATEUS
 I.E: 13.210.430-0 CNPJ/CPF: 03.690.210/0001-47
 End: Ave. Centro Oeste, 147– Confresa/MT.
 PAT 10.605/2007 NAI 122655001800776200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE VILA RICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Vila Rica, sito a Avenida Brasil Esquina Com Rua 52, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: TEREZINHA DOS SANTOS RIBEIRO
 I.E: 13.205.901-0 CNPJ/CPF: 04.832.215/0001-20
 End: Ave. Mato Grosso, 114, Sala 01, setor Norte– Vila Rica/MT.
 PAT 9723/2007 NAI 122655001800282200720 DE 15/06/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PARANATINGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Paranatinga, sito a Avenida Brasil, 1191, 2º Andar, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MARIZETE MACHADO MENESES
 I.E: 13.198.959-6 CNPJ/CPF: 04.276.237/0001-50
 End: Ave. Bandeirantes, 1338, Vila Concórdia– Paranatinga/MT.
 PAT 10.615/2007 NAI 122655001800799200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE PARANATINGA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Paranatinga, sito a Avenida Brasil, 1191, 2º Andar, Centro, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Ficam também os contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago ou parcelado, com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: DIRCEU AURELIANO MILANESI E OUTROS
 I.E: 13.235.354-7 CNPJ/CPF: 286.745.530-87
 End: Rodov. MT 130, Km 230 mais 25 Km a direita – Est Salto, s/n – Zona Rural-Paranatinga/MT.
 PAT 9893/2007 NAI 38341001000004200710 DE 31/07/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle de PAT para análise da legalidade e posterior remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01, com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei. Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. ORIVALDO DIAS DE SOUZA.

AGENFA DE MATUPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Matupá, sito a Rua Doutor Hermínio Ometto, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: UNIÃO MATERIAIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
 I.E: 13.182.340-0 CNPJ/CPF: 02.556.858/0001-62
 End: Ave. Sebastião Alves Júnior, s/n, Centro – Matupá/MT.
 PAT 10.608/2007 NAI 122655001800778200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE CAMPINÁPOLIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Campinápolis sito a Rua Doutor Hermínio Ometto, s/n, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: E M G CALDAS
 I.E: 13.188.595-2 CNPJ/CPF: 03.243.000/0001-00
 End: Rua Bahia, s/n, Centro – Campinápolis/MT.
 PAT 10.604/2007 NAI 122655001800843200720 DE 08/08/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 25 de Setembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENFA DE SORRISO
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaro para efeito do disposto no **Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02** e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº **4.314/2004**, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do **Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS**.

Validade: 01 (um) ano

Razão Social:		
ESCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA		
Inscrição Estadual:	C.N.P.J.:	C.N.A.E.:
13.315.668-0	07.848.125/0001-15	4120-4/00
Endereço Comercial:		
Av. Blumenau, nº 3474 – Sala 02		
Bairro: Bom Jesus	Fone: (66) 3544-8275	

AGENFA DE SORRISO
ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Declaro para efeito do disposto no **Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02** e no Art. 3º, § 1º do Decreto Estadual nº **4.314/2004**, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do **Imposto sobre Operação Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS**.

Validade: 01 (um) ano

Razão Social:		
GILSON SEVERO VILELA DOS SANTOS		
Inscrição Estadual:	C.N.P.J.:	C.N.A.E.:
13.342.809-5	01.878.538/0002-47	4120-4/00
Endereço Comercial:		
Rua Lupicínio Rodrigues, nº 485		
Bairro: Jardim Alvorada	Fone: (66) 3544-8818	

SECOM**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2007/SECOM**

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos.

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3900.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 24/09/2007 a 23/09/2008.

IV - DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 20.048,70 (Vinte mil, quarenta e oito reais e setenta centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e Mônica da Mata Pinto, representante da empresa CONTRATADA.



JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2007/SECOM

DAS PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONTRATADA - J. SPREAFICO - EPP

I - OBJETO: Contratação de empresa especializada em inspeção e auditoria veicular.

II - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente do presente contrato será consignada na dotação orçamentária 13.101.2007.9900.3390.3972.100, desta Secretaria de Estado.

III - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 24/09/2007 a 23/09/2008.

IV - DO VALOR ESTIMATIVO: R\$ 2.619,20 (Dois mil, seiscentos e dezenove reais e vinte centavos)

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2007. José Carlos Dias, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE e José Spreafico, representante da empresa CONTRATADA.



JOSÉ CARLOS DIAS
Secretário de Estado de Comunicação Social

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA / SINFRA Número : 643/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 285/2007 - ASLI/SINFRA, de 19/09/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção rodoviária, para execução dos serviços de implantação e pavimentação asfáltica, na Rodovia MT-040/361, trecho: Santo Antonio de Leveger - Barra do Aricá - Porto de Fora - Barão de Melgaço; Sub-trecho: Barra do Aricá - Porto de Fora, com extensão de 28,824 km, a realização será no dia 21 de setembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro
MARIA DO SOCORRO DA NÓBREGA RAFFI - Membro
RENATA FERNANDES ALVES - Secretária

CUM PRA - S E:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 19 de setembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 644/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 284/2007 - ASLI/SINFRA, de 19/09/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios relacionados da **CARTA CONVITE Nº 308/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil/rodoviária, para execução de serviços de manutenção de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-208, trecho: Rio Apicás - Nova Monte Verde, numa extensão de 78,0 km, a realização será no dia 21 de setembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
AMÉLIA MARTINS - Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 19 de setembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número : 651/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 293/2007 - ASLI/SINFRA, de 24/09/2007, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, encarregada de realizar e julgar os trabalhos licitatórios

relacionados da **TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2007**, com o objetivo de selecionar empresa em obras rodoviárias, para execução de serviços de restauração de rodovia não pavimentada, na Rodovia MT-160, trecho: PCH Cabeça de Boi - Entº MT-208, numa extensão de 53,0 km, a realização será no dia 26 de setembro de 2007, às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:
ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ - Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA - Membro
ARTHUR BORGES CANAVARROS - Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA - Secretário

CUM PRA - S E:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 24 de setembro de 2007.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 348/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.064.444-7/2007/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 294/2007

Objeto do Contrato: Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas, na Rodovia MT-225; Trecho: Entº BR-163 - Vera - Feliz Natal, Sub-Trecho: Entº BR-163 - Vera, com uma extensão de 31,0 Km

Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 146.574,25 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos). Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.07.03535-4 e 25101.0001.07.03536-2

PARTES: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 347/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 00.061.538-2/2007 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite Edital nº 301/2007

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Municipal de Santo Antonio de Leveger, Trecho: Comunidade de Lambari - Fazenda Japonês e Vias Internas da Aldeia Tereza Cristina, numa extensão de 34,0 km

Valor: R\$ 148.759,04 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.15.451.222.3162.9900.44905100.131.1.1, conforme NE n.

25101.0001.07.03542-7.

Partes: IRMÃOS RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 345/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.065.063-3/2007 - SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 297/2007

Objeto do Contrato: Reforma e Adaptação de Sanitários para PNEE e Instalações Complementares do Sistema de Refrigeração do PROCON, no Município de Cuiabá-MT

Valor: R\$ 54.902,64 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Prazo: 30 (Trinta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.451.072.1820.0600.44905100.100.1.1 - NE nº 25101.0001.07.03553-2

Partes: A.N.N CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 352/2007/00/00 - ASJU

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2007 SAD

Processo nº 381522/2007 SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Óleo Diesel Automotivo, para atender a SINFRA, na Execução dos Serviços de Manutenção na Malha Rodoviária Estadual Não Pavimentada.

Valor: R\$ 945.000,00 (Novecentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.07.03484-6.

Partes: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 346/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 0.057.422-8/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 299/2007

Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na rodovia MT-431, Trecho: entº BR-158 - Entº MT-413, sobre os Córregos: Furo de Pedra (40,0 m), Carazinho (6,0m) e Vazante Crisóstomo (40,0m).

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 128.531,20 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, conforme NE (s) 25101.0001.07.03534-6 e 25101.0001.07.03533-8.

PARTES: SERRA NOVA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 177/2007/01/01- ASJU

Processo nº 0.059.681-7/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Publicação de Matérias em Jornal, para atender a SINFRA.

Objeto do Termo: Aditar, ao Instrumento Contratual nº 177/2007/00/00-AJU, o prazo de 4(quatro) meses.

Partes: DC GRÁFICA E EDITORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 244/2007/01/01 ASJU

Processo nº 382314/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Rua 43, no Bairro Boa Esperança, no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 244/2007/00/00 ASJU, o valor R\$ 24.918,87 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Partes: AMAZON TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE SEGURANÇA

AVISO DE SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DO CONCURSO DE PROJETO Nº 001/2007/SEJUSP

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, através do Fundo Estadual de Justiça e Segurança Pública – FESP, torna público a todos os interessados que fica SUSPENSA a data de abertura do Concurso de Projetos nº 001/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às 17:00 h. do dia 27 de setembro de 2007, tendo por finalidade a seleção de Instituições sem fins lucrativos qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, em razão de alterações nas especificações do edital.

Informamos que o Edital e nova data será publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo de Segurança

PM / MT**POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº 131/DARH-1 SEC./07**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do 4º BPM/Comando Regional II – Várzea Grande/MT, o Policial Militar JOÃO TIAGO MARTINS NOVAIS, conforme Ofício nº 372/2007 do setor Subprocuradoria-Geral Judicial da PGE/MT, onde diz sobre a decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, que negou provimento ao Recurso Especial nº 775158 interposto por João Tiago Martins Novais em face do Estado de Mato Grosso onde a referida decisão transitou em julgado no dia 15 de Março de 2006, prevalecendo portanto, o acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça/MT, que comungou do entendimento de que admite-se a exigência de exames psicotécnicos, inclusive o seu caráter eliminatório, nos editais de concursos públicos, desde que previsto em lei e realizados de forma objetiva e recorrível.

2. Assim sendo, solicita o Procurador do Estado Subprocurador-Geral Judicial Ronaldo Pedro Szezipior dos Santos o efetivo cumprimento do acórdão supracitado, no sentido de excluir o candidato/impetrante do Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar, posto que o mesmo foi considerado inapto no exame psicotécnico.

3. O 4º BPM/Comando Regional II – Várzea Grande-MT, deverá recolher todos os documentos, fardamentos, carteira de identificação militares pessoal e dependentes, armamentos e apetrechos da fazenda pública estadual de posse do Ex-Policial Militar JOÃO TIAGO MARTINS NOVAIS.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH.2), deverá cancelar os proventos do Ex-Policial Militar JOÃO TIAGO MARTINS NOVAIS.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação em BCG.

6. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 03 de Setembro de 2007.

(ORIGINAL ASSINADA)

Antonio Benedito de Campos Filho – Cel PM
Comandante Geral da PMMT

CBM**CORPO DE BOMBEIRO MILITAR**

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 011/FREBOM/2006, serviços de manutenção e Aquisições de Peças de Frota Veicular.

CONTRATANTE: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-FREBOM.

CONTRATADA: MEF Comercio de peças e Serviços LTDA.

OBJETO : A Presente prorrogação de contrato é para contratação de empresa especializada em prestação de serviço revisão,manutenção,pintura,funilaria,aquisição de peças e outros previstos para todos os municípios do Estado onde há unidades Bombeiros Militar. Valor- 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses,com vigência até 31 de Agosto de 2008

Arliton Azevedo Ferreira - Cel BM
Comandante Geral Do CBM/MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 014/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta – Do Valor e a Cláusula Décima Primeira – Do Prazo.

Valor: Fica aditado a quantia de **R\$ 158.591,77** (cento e cinqüenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), que corresponde a **30,81 %**, do valor inicial do Contrato, cujo valor global se perfaz em **R\$ 673.234,28** (seiscentos e setenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Prazo de Execução: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 16/10/2007 e seu término em 15/01/2008.

Fundamento Legal: art. 65, I, "b" c/c § 1º e art. 57, § 1º, IV c/c § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 11 de Setembro de 2007.

Republica-se por ter saído incorreto seu objeto


SÍLVIA MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA ESPECIAL DE GESTÃO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as servidoras **JOCILIA MARIA DE PAULA LIRA**, matrícula 335900011, CPF-28409841134 e **GISELLE ALMEIDA DA COSTA**, matrícula:859100030 e CPF:68889330163 a comparecerem no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, na Superintendência de Gestão de Pessoas, da SEDUC/MT, sito a Travessa "B", s/nº - Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 12 às 18 h, para tratar de assunto referente à sua situação funcional.

O não comparecimento implicará em tomada de medidas administrativas cabíveis ao caso.


VERA LUCIA PEREIRA ARAÚJO
Secretaria Adjunta Especial de Gestão de Pessoas

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 419**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 921/2005**

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças, CNPJ/MT 03.439.239/0001-50

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 921/2005, Reforma da Quadra Poli esportiva da "EE CRISTINO CORTES", no Município de Barra do Garças, que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 22 de outubro de 2007 para 24 de Dezembro de 2008.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1183/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ/MT 03.347.119/0001-23

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1183/2005, Reforma e Adequação do PNEE na "EE RUBENS CRUZ PEREIRA" no Município de Dom Aquino que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 05 de Outubro de 2007 para 05 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 938/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Garças, CNPJ/MT

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 938/2005, Reforma e Adequação do PNEE na "EE DOM WUNIBALDO" no Município de Juscimeira, que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 16 de Outubro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 938/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira, CNPJ/MT 15.023.955/0001-31

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 1178/2005, Construção da Quadra Poli esportiva na "EE SANTA ELVIRA" no Município de Juscimeira, que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 16 de Outubro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 193/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Matupá, CNPJ/MT 24.772.188/0001-54

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 193/2006, Adequação de Muro com Gradil na "EE LUIZ MIOTTO FERREIRA" no Município de Matupá, que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 200/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, CNPJ/MT 37.465.556/0001-63

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 200/2006, Adequação de Muro na "EE MACHADO DE ASSIS" no Município de Nova Monte Verde, que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 201/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, CNPJ/MT 37.465.556/0001-63

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 201/2006, Adequação de Muro na "EE MONTE VERDE" no Município de Nova Monte Verde que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Setembro de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 201/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, CNPJ/MT 37.465.176/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 009/2006, Reforma Geral da parte física, instalações elétricas/ hidro-sanitária, ampliação da cozinha, do banheiro e adequação do PNEE na "EE PLANALTO DA SERRA" no Município de Planalto da Serra que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Agosto de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 009/2006
PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra, CNPJ/MT 37.465.176/0001-29

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 009/2006, Reforma Geral da parte física, instalações elétricas/ hidro-sanitária, ampliação da cozinha, do banheiro e adequação do PNEE na "EE PLANALTO DA SERRA" no Município de Planalto da Serra que passam a ter a seguinte redação:
A vigência do convênio passa de 30 de Agosto de 2007 para 30 de Dezembro de 2007.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 421

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 650/2007.

TERMO DE COMPROMISSO: PDE.

PARTES: Secretaria Estadual de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "LEONISIO LEMOS MELO" CNPJ/MF 09.008.215/0001-23 no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

OBJETO: O presente termo tem o objetivo de repassar recursos financeiros do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE da Escola.

VALOR: R\$ 14.050,04

PRAZO: 29/02/2007.

Data de Assinatura: 05/09/07

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 422

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 205/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEP. OSCAR SOARES" CNPJ/MF 01.981.167/0001-43, no município de ALTO GARÇAS/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 3.458,40

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 21/09/07.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 204/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "RAINHA DA PAZ" CNPJ/MF 01.843.367/0001-30, no município de VALE DE SÃO DOMINGOS/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 4.356,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 21/09/07.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 206/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "SOUZA BANDEIRA" CNPJ/MF 01.939.513/0001-25, no município de CUIABÁ/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 10.560,00

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 24/09/07.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 423

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N° 044/2007

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DEP. FRANCISCO EDUARDO RANGEL TORRES" CNPJ/MF 01.978.122/0001-10 no município de Rio Branco/MT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Terceira – da Vigência, do Termo de Compromisso n°. 044/2007, Serviços Emergenciais da EE. "Dep. Francisco Eduardo Rangel Torres", no município de Rio Branco/MT, que passa a ter a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do Termo de Compromisso, por mais 60 (sessenta) dias, com início em 13/09/2007 e seu término em 13/11/2007 a contar da data de sua assinatura.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2007-SICME-MT - *

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Prorrogar prazo de vigência do contrato n.º 003/2007-SICME/MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei n.º 8.666/93
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA - Secretário em Exercício – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Adriano Ribeiro Pequeno – ALC AUTO CENTER LTDA.

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10A/2006-SICME-MT - *

CONTRATADA: ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Prorrogar prazo de vigência do contrato n.º 10A/2006-SICME/MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei n.º 8.666/93
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA—Secretário em exercício – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Euvaldo Santana Bastos – ATLANTCAR AUTO MECÂNICA LTDA.

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10B/2007-SICME-MT - *

CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.
OBJETIVO: Prorrogar prazo de vigência do contrato n.º 10B/2007-SICME/MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei n.º 8.666/93
PRAZO: Vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2007
ASSINAM: MANOEL ANTONIO RODRIGUES PALMA - Secretário em Exercício – Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia. Adriano Ribeiro Pequeno – ALC AUTO CENTER LTDA.

* Republicado por ter sido publicado incorreto.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N°- 018/2007 - CEC/MT

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLETEIA RECURSO PELA LEI DE FOMENTO À CULTURA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais n°- 8.257/04, de 22 de dezembro de 2004 e n° 8.322 de 13 de maio de 2005, que instituiu o Fundo Estadual de Fomento à Cultura e, tendo em vista o que consta dos Processos registrados no Conselho e, ainda por decisão plenária do Conselho Estadual de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º- Resolve aprovar os Projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual à Cultura abaixo elencados, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 21/09/07:

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010431	Vanguard	Sidney Marques	Cuiabá	18.000,00	Música
2007010371	Horiz Ontem (Curta Metragem)	José Amaury Pereira	Chapada dos Guimarães	120.000,00	Produção Audiovisual
2007010808	Resgate dos Fundadores de Boiadeiros	Leandro Rodolfo Resende	Cuiabá	18.000,00	Artes Integradas
2007011044	Memória Mato Grosso: Dante de Oliveira ou Simplesmente Democracia	Antônio Ferreira de Souza	Cuiabá	50.000,00	Produção Audiovisual
2007011021	Resgate Histórico de Danças e Rituais dos Povos do Xingu	Flávio César Teixeira Montenegro	Cuiabá	22.000,00	Humanidade
2007010688	2º Festival do Humor	Joaquim F. da Fonseca	Cuiabá	50.000,00	Artes Cênicas
2007010361	Quinta Festa Cultural de Favala	Davi de Paula Dias	Nossa Senhora do Livramento	15.000,00	Artes Integradas
2007010273	Mega Evento Cultura e Esporte	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Salto do Céu	20.000,00	Artes Integradas
2007010138	Distrito Cultural	Margareth Gettert Busetti	Cuiabá	20.000,00	Artes Visuais
2007011303	Artes e Cidadania	Benedito Marques de Campos	Cuiabá	35.000,00	Artes Integradas
2007010263	Sol Cultura Viajando MT na TV	Solange Santos Andrade Santana	Rondonópolis	50.000,00	Produção Audio Visual
2007010915	Intercâmbio Cultural	Edith Barros Seixas Pereira	Cuiabá	86.000,00	Música
2007010220	V Festival Cultural, Arte, Folclórico e de Praia	Prefeitura Municipal de Nortelândia	Nortelândia	15.000,00	Artes Integradas
2007010995	Mato Grosso - Brasil Itacociaras	Benedito Amaro Dias	Cáceres	10.000,00	Artes Visuais
2007010455	Cultura Online	Elmanara Rosa Metelo da Silva	Várzea Grande	37.000,00	Produção Audiovisual

2007010895	Festival de Danças e Tradições na Comunidade	Neli Neves Marques Zarour	Cuiabá	35.000,00	Música
2007010531	CD Paula Nascimento	Ana Paula Batista	Sinop	45.000,00	Música
2007010079	Filhos dessa Terra" de Anderson & César	Francisca Fábila Diniz de Oliveira	Juara	20.000,00	Música
2007010183	Cuiabá Noiva do Sol (147)	Wanderley de Oliveira	Cuiabá	40.000,00	Produção Audiovisual
2007010502	Catálogo do Resgate do Patrimônio Cultural de Mato Grosso	Manoel Benedito Dias	Cuiabá	69.000,00	Patrimônio
2007010244	Coxipó Cultura Viva	Lizete Alves Costa	Cuiabá	75.000,00	Artes Integradas
2007011180	Rock In Concert	Geraldo C Borges Thomé	Cuiabá	20.000,00	Música
2007011308	Plano Piloto Praça Bispo	Leônidas Freitas Amorim	Cuiabá	64.500,00	Patrimônio
2007011309	24ª Fescaf	Associação Alta Florestense de Cantores e Compositores	Alta Floresta	15.000,00	Música
2007010514	Flor do Cerrado	Mavenier de Barros Junior	Cuiabá	12.000,00	Artes Cênicas

Art. 2º - Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 01/06/07, publicado no D.O. de 12/06/07 e da Reunião de 15/07/07, publicado no D.O de 16/07/07, por ter saído o valor do projeto incorreto, o projeto cultural conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 05/09/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010500	Casos Lembrados, Casos Contados	Inês de Oliveira Martins	Cuiabá	30.000,00	Humanidade
2007010641	Ateliê Na Praça	Edilma Dantas de Carvalho Santos	Cuiabá	49.000,00	Artes Visuais

Art. 3º - Resolve republicar os projetos Culturais da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencados, aprovado na Reunião do dia 15/07/07, publicado no D.O de 16/07/07, por ter saído o nome do proponente incorreto, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 20/08/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010713	Restauração da Casa do Seu Atanásio	Eronias Santana	Cuiabá	12.000,00	Patrimônio
2007010874	Marco Histórico	Alair Xavier dos Santos	Cuiabá	30.000,00	Patrimônio

Art. 4º - Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 01/06/07, Resolução 012/07, publicado no D.O de 12/06/07, item 08, por ter saído o numero do protocolo incorreto, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 20/08/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010831	O Menino Órfão e o Menino Rei	Ivens Cuiabano Scaff	Cuiabá	18.200,00	Humanidade

Art. 5º - Resolve republicar o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 22/06/07, Resolução 015/07, publicado no D.O de 16/07/07, a desistência do proponente na realização do projeto, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 20/08/07

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010377	Benedito Ademil de Lima	Arte e Cultura	Poconé	29.900,00	Patrimônio

Art. 6º - Resolve tornar-se sem efeito o projeto Cultural da Lei Estadual de Fomento Estadual a baixo elencado, aprovado na Reunião do dia 16/07/07, publicado no D.O de 16/07/07, a desistência do proponente na realização do projeto, conforme decisão plenária do Conselho e, tendo em vista o que consta da Ata da Reunião do dia 20/08/07.

Protocolo	Projeto	Proponente	Cidade	Valor Aprovado	Área
2007010808	Oficina Montagem De Projetos II	Ito Severino da Silva	Cuiabá	18.000,00	Artes Integradas

Art.7º - Determinar à Secretaria de Estado de Cultura, o recurso do Fundo Estadual de Fomento à Cultura, que adote os meios necessários ao bom desenvolvimento dos projetos culturais, de que trata esta Resolução na conformidade da legislação específica.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 21 de setembro de 2007.

Conselheiros:

JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA
Presidente

Conselheiros:

JOSÉ RODRIGUES ROCHA JUNIOR

WALDIR JÚLIO TEIS

JOEL DELATORRE DIAS

JOELI SOCORRO APARECIDA S. MELHORANÇA

LUIS GONÇALVES DA SILVA

ADEMIR BINOTTO

WANDERLEY ALVES DA SILVA

EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA

LUIZ ANTÔNIO MACHADO TOLOTTI

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 020 / 2007

PARTES: CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER - MT.

CESSIONÁRIA – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO “NOVA JERUSALÉM”.

OBJETO: Cessão de Uso de 01 (uma) Máquina para beneficiar arroz, metálica, elétrica, de fácil manejo, com capacidade mínima de beneficiamento de 180 KH/Hora ou de 03 (três) sacas por hora, acoplada a motor elétrico de 5cv, 11 base, correias, polias, etc., marca INCOBI, Modelo Rural, (RP / SEDER nº 1121).

VIGÊNCIA CONVÊNIO: 02 (dois) anos.

ASSINAM:

NELDO EGON WEIRICH

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
CEDEnte

MANOEL ADÍLIO TONIAZZO

Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Assentamento “NOVA JERUSALÉM”
CESSIONÁRIO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO Nº 293-10037672/ CNPq/2006

Espécie: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elisete Duarte, com interveniência da Universidade Federal de Mato-Grosso – UFMT.

Objeto: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa: “Mortalidade Infantil por causas evitáveis e a Implementação da atenção primária à Saúde em Municípios de Mato Grosso”. **Valor:** R\$ 12.260,00 (Doze mil duzentos e sessenta reais) **Dotação Orçamentária:**1581.3390.2000.4490.5200 **Fonte** 145/262, **Vigência:** 24.09.07 a 24.09.09 **Data Assinatura:** 24.09.07

Assinam: Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller - Reitor, e Elisete Duarte - Concessionária.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2004

CONTRATANTE: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT - CNPJ/MF 03.944.082/0001-10.

CONTRATADA: Agência de Viagens Universal. inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.981.173/0001-63.

PROCESSO: 236114/2006

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo alterar a cláusula quarta do contrato original.

“Cláusula Quarta: O prazo de vigência do presente Termo será de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 05.09.2007 e seu término em 05.09.2008, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante formalização de novo termo aditivo”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.2007 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3300 FONTE: 240

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/09/2008

DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2007.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (Contratante)

MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO (Contratante)

HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO (Contratada)

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 050/2007

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo o disposto no Art. 30, Inc. XXXIV, do Decreto nº 180/2007;

RESOLVE:

I - Designar para exercer a Presidência em substituição, a Vice-Presidenta Ana Maria da Costa e Faria no período de 24/09/2007 à 08/10/2007, uma vez que estará em gozo de férias constitucionais, período aquisitivo 2006/2007.

II – Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2007.


JUCEMAR BARBOSA
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/07
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA CURRUPIRA II**”, com área de **24,9090** ha (Vinte e quatro hectares, noventa ares, noventa centiares), localizado no município de **ALTO PARAGUAÍ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel.

Publique-se
Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2007.
AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

DETRAN / MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 360/2007/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Aplicar a penalidade de 90 (noventa) dias ao Servidor Maurício de Carvalho, por infringir os incisos I, III e IX do artigo 143, incisos XI e IX do artigo 144, da Lei Complementar nº 04/92, inciso I do artigo 11, da Lei 8.429/92, conforme Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria 250/2005/GP/DETRAN/MT.

II. A pena de suspensão acima deverá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração ao tempo total da suspensão, ficando o servidor a permanecer em serviço, com fulcro no § 2º, do artigo 157, da Lei Complementar nº 04/1990.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 17 de setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente - DETRAN

Portaria nº440 /2007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir do dia 20 (Vinte) de setembro, para a conclusão dos trabalhos, a portaria nº 388/2007 datada de 17 (dezessete) de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 (vinte) de Agosto de 2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE,

Cuiabá, 24 de Setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente - DETRAN

Portaria nº439 /007/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias a partir do dia 20 (Vinte) de setembro, para a conclusão dos trabalhos, a portaria nº 389/2007 datada de 17 (dezessete) de agosto de 2007 e publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 (vinte) de Agosto de 2007.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE,

Cuiabá, 24 de Setembro de 2007.



TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente - DETRAN

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

1 ° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL Nº 001/2006/CEPROMAT/SEMA

O presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, Sr. ADRIANO NIEHUES, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 430.088 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 181.866.299-04, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, denominado **CEDENTE**, e de outro lado o Estado de Mato Grosso por intermédio da **Secretaria de Estado de meio Ambiente - SEMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.472.738/0001-09 com sede no Centro Político Administrativo – CPA,

Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário, Sr. LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Rg nº 597870 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 429.581.991-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, sujeitando-se as partes e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aditamento da Cláusula Sexta – Da Vigência do Termo de Cessão de Pessoal nº 001/2006/CEPROMAT/SEMA, que tem como objeto a Cessão do Servidor Valdon Lopes de Abreu, do quadro de pessoal do CEPROMAT para Secretaria de Estado de meio Ambiente – SEMA.

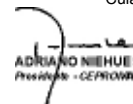
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica aditado o prazo de vigência do presente termo de Cessão de Pessoal, pelo período de 01(um) ano, passando a vigor até 15/05/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cessão de Pessoal nº 001/2006/CEPROMAT/SEMA.

Cuiabá-MT, 16 de maio de 2007.



ADRIANO NIEHUES
Presidente - CEPROMAT

LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretaria de Estado de meio Ambiente
(Original assinado)

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/00821/2007 DE: 25/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: REMOVER

Evento: 340006/3441 - REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASICA

Processo Numr.: 394544

NOME..... (372700012) PLINIO GONCALVES

A Partir de.: 10/05/2007

Unidade Adm.: 10553 - EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS (SEDUC)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00822/2007 DE: 25/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 340014/3441 - TORNAR SEM EFEITO REMOCAO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO BASIC

Processo Numr.: 394544

NOME..... (372700012) PLINIO GONCALVES

A Partir de.: 07/08/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00823/2007 DE: 25/09/2007

O Secretario de Estado de Educacao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei, Resolve: CONCEDER, referenciando

Evento: 980013/8664 - TSE INCENTIVO DE APROMENTO A DOCENCIA / FEB

Processo Numr.: LC277/2007

NOME..... (1301890038) AMADEU HOROTA AWE TSIMO

Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007

NOME..... (1301890046) AMADEU HOROTA AWE TSIMO

Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007

NOME..... (1364160010) JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE

Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007

NOME..... (1364160029) JUSCELINA NASCIMENTO DUARTE

Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007

NOME..... (1001740065) KARIN JURUNA

Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1001740073) KARIN JURUNA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (452440092) MANOEL GONCALVES DOS SANTOS
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (452440106) MANOEL GONCALVES DOS SANTOS
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1127510077) MARIA SIRIA RUPE
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1127510085) MARIA SIRIA RUPE
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (389930156) NEURI PANSERA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (389930164) NEURI PANSERA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (228990220) SALVELINA AFONCINA DA COSTA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (228990238) SALVELINA AFONCINA DA COSTA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1245140067) TIAGO LUIZ MORO
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1245140075) TIAGO LUIZ MORO
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1004770143) ULISSES SOBRAL RIBEIRO CABRAL
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1004770151) ULISSES SOBRAL RIBEIRO CABRAL
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1283750020) VANDERLEY DA SILVA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (1283750039) VANDERLEY DA SILVA
 Em..... 01/08/2007

Processo Numr.: LC277/2007
 NOME..... (553670190) VITOR JOAO DA CONCEICAO
 Em..... 01/08/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/00824/2007 DE: 25/09/2007

O Secretário de Estado de Educacao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1108000/9768 - DESIG.DE FUNCAO DE DEDIC.EXCLUSIVA COORDENADOR
 PEDAGOGICO/

Processo Numr.: 2007186221
 NOME..... (461670038) MENDES SOLANGE LEMES DA SILVA
 A Partir de.: 15/05/2007 Ate 31/12/2007
 Cargo/Funcao: 99030012 COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Unidade Adm.: 13285 - EEPG - SAO VICENTE DE PAULA (SEDUC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educacao,
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Saguis Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educacao

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N. 03/SEC/00011/2007 DE: 25/09/2007

O Secretário de Estado de Cultura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 587/07
 NOME..... (637320018) BENEDITA DIAS EVANGELISTA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 74314 - GERENCIA DE AVAL.DE PROJETOS CULTURAIS (SEC)

Processo Numr.: 587/07
 NOME..... (151910014) EDITE GONCALVES DE ARRUDA COSTA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 43044 - GERENCIA DE BIBLIOTECAS E HUMANIDADES (SEC)

Processo Numr.: 587/07
 NOME..... (281970017) ILZA BORGES CORREA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 74217 - CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA (SEC)

Processo Numr.: 587/07
 NOME..... (265240018) ZILMA QUEIROZ DE SOUZA
 A Partir de.: 20/09/2007
 Unidade Adm.: 74284 - NUCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO (SEC)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Joao Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA N. 03/SEC/00012/2007 DE: 25/09/2007

O Secretário de Estado de Cultura
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 085/SEC/07
 NOME..... (135339010) ALLINE MARQUES
 A Partir de.: 08/07/2007 Ate 04/11/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Cultura,
 em Cuiaba, 23 de Setembro de 2007.

Joao Carlos Vicente Ferreira
 Secretário de Estado de Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA o Pregão 055/2007/
SAD e HOMOLOGA o procedimento licitatório - processo nº. 100.818/2007/SAD nos termos do
 artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de material de consumo,
 sendo: fitas glicemicas, lancetas, luvas, pilhas alcalina, bateria handheld, para atender ao Mato
 Grosso Saúde/ MT SAÚDE.

Cuiabá, 20 de setembro de 2007.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2007/SAD

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 08 de
 outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 08 de
 outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual
 aquisição de material de expediente, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual,
 conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 02, da Superintendência de Aquisições
 Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III,
 Palácio Paiaçuás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.
 Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO RELATIVO AO PREGÃO Nº. 059/2007 TRANSFERÊNCIA DE DATA

A SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO, através do Pregoeiro,
 tornar público que a sessão do Pregão nº. 059/2007 - registro de preços para aquisição de
 caminhões e máquinas para compor as patrulhas rodoviárias para desenvolver os trabalhos,

específicos da SINFRA/MT, de manutenção e recuperação de pontos críticos na malha viária não pavimentada e pavimentada do Estado de Mato Grosso - foi transferida para o dia 03 de outubro de 2007, sendo o credenciamento realizado das 08h30m às 09h e o início da sessão e recebimento dos envelopes de propostas e documentação a partir da 09h.

Permanecem inalteradas as condições já estabelecidas.

Cuiabá(MT), 25 de setembro de 2007.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2007/SEEL**

CRENCIAMENTO: das 14h30m (catorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 09 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 15h (quinze horas) do dia 09 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de móveis/ mobiliário/mobília para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer -SEEL, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de pregões 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL N.º 002/2007/FAPEMAT

O Pregoeiro Oficial da SAD, nomeado pela portaria 012/2007/GAB, de 06 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, torna público o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Software Pronto de Gestão de Incubadoras em cada uma das sete Incubadoras de Empresas Participantes da Rede Criativa, com treinamento de pessoal, para atender a demanda da FAPEMAT. O Pregoeiro decide declarar Fracassado o certame.

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial SAD

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL N.º 066/2007/SAD

O Pregoeiro Oficial da SAD, nomeado pela portaria 012/2007/GAB, de 06 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2007, torna público o resultado parcial do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos servidores para garantir o aumento de capacidade de memória, bem como maior agilidade para a transmissão de dados, para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual. Considerando que não houve nenhuma empresa licitante interessada em apresentar propostas para o lote 14 do respectivo pregão, sendo assim, O Srº Pregoeiro declara **DESERTO** o lote 14.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007

Kelson José Dias Gomes
Pregoeiro Oficial SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2007/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 9h (nove horas) do dia 09 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 09 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da Imprensa Oficial do Estado - IOMAT e aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007/FAPEMAT

CRENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove) do dia 08 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

às 08h30m (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de outubro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de materiais de consumo, sendo: adubo, inseticidas, herbicidas e fungicidas para atender a Fundação de Amparo à

Pesquisa do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e disposições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: sala de Pregão nº. 01 da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Coordenadoria de Aquisições Governamentais/SAD

ATAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**4º TERMO DE ADITAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2007
PREGÃO Nº 003/2007/SAD**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO**, situado no Centro Político Administrativo. Bloco III, inscrito no CNPJ Nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário Drº. **GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR**, de outro lado **OTÁVIO KUSS COMÉRCIO-ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.158.001/0001-08, situada na av. Tenente Coronel escolástico, nº 592, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT representada pelo **Sr. RONYVAN DE FREITAS CAMPOS**, portador do RG nº. 14593564 SSP/MT e do CPF nº. 732.362.091-00, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a marca do item nº. 07 da Ata nº. 006/2007/SAD do Pregão nº. 003/2007/SAD, por solicitação do fornecedor, de acordo com art.92 do Decreto Estadual nº. 7.217/2006, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	MARCA	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.
07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM CUIABÁ/OU VÁRZEA GRANDE, MANUAL DE INSTRUÇÃO, INCLUIDO INSTALAÇÃO.	OTÁVIO KUSS COMÉRCIO - ME	ELECTROLUX	24	UN	2.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Cuiabá /MT

21 de setembro de 2007

Original devidamente assinado, nos Autos do Processo nº 30183/2007

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2007/SAD

PREGÃO: Nº 054/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 06 (Seis) Meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, situado no Centro Político Administrativo, bloco III, inscrito no CNPJ nº. 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo **Dr. GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DUNERO EXTINTORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 06.309.977/0001-71, localizada na Av. Carmindo de Campos, Nº 474 - Bairro Shangri - la, Cuiabá - MT, representada pela Srª **DUCELI PEREIRA DA COSTA DEL GROSSI**, portadora do RG 4.154.684-0 e o CPF 564.391.219-87, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores (dentro das normas do INMETRO), para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise e Registro de Preços da **Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD**, no seu aspecto operacional e à Superintendência de Assuntos Jurídicos/SAD, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O item, a especificação, unidade, a quantidade, a marca, o preço unitário e o preço total dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE UNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, COM GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE PARA 06(SEIS) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	1270	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	39,00
2	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PÓ QUÍMICO SECO), CAPACIDADE DE 06(SEIS) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	1270	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	14,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PÓ QUÍMICO SECO), CAPACIDADE PARA 12(DOZE) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	870	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	35,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, GÁS CARBÔNICO (CO2), COM CAPACIDADE PARA 10 QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	350	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	72,00
5	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PQS (PÓ QUÍMICO SECO), COM CAPACIDADE PARA 04(QUATRO) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E ABNT. UNIDADE.	UN	490	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	12,00
6	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PÓ QUÍMICO SECO), CAPACIDADE PARA 08(OITO) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	250	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	22,60
7	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, NÍVEL 2, COM GÁS CARBÔNICO (CO2), CAPACIDADE DE 06(SEIS) QUILOS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	550	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	39,00
8	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, PQS (PÓ QUÍMICO SECO), CAPACIDADE DE 01(UM) QUILO, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	3300	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	5,10
9	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR, AGP (ÁGUA PRESSURIZADA), CAPACIDADE DE 10(DEZ) LITROS, CONFORME NORMAS DO INMETRO E DA ABNT. UNIDADE.	UN	150	Dunero	DUNERO EXTINTORES LTDA - ME	9,00

Cuiabá - MT, 12 de Setembro de 2007

Original devidamente assinado, nos autos do Processo nº 391.469/2007
GERALDO A. DE VITTO JUNIOR
 SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 004/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 041/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.
 Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação
 VISTO:
 Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2007/SEJUSP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 163/2007/ATJ/SEJUSP, e **AUTORIZO** o Contrato de Locação do imóvel para abrigar a **DELEGACIA MUNICIPAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, de propriedade da Srª. **MARILDA GERALDES DE PAULA – RG nº 0720381-0 SSP/MT e CPF nº 581834931-49**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 9.483,36** (Nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Locação de Imóvel para abrigar Delegacia Municipal de Polícia Judiciária Civil de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, de propriedade da Srª. MARILDA GERALDES DE PAULA – RG nº 0720381-0 SSP/MT e CPF nº 581834931-49, por Dispensa de Licitação, conforme processo nº 6110/2007/SEJUSP..	12	R\$ 790,28	R\$ 9.483,36
Valor Total da Contratação		R\$ 9.483,36	

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2007.

MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES
 Secretário Executivo do Núcleo Segurança.

*Obs.: Republique-se por ter sido publicado incorretamente.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2007.

A Secretaria de Estado de Educação, através da Coordenadoria de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **011/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil para a execução da reforma geral da estrutura física do prédio na E.E. Zélia Costa de Almeida, situada à rua F, quadra 4, s/nº, Bairro Jardim Presidente II, Cuiabá – MT. A Licitação ocorrerá no **dia 11 de outubro de 2007 às 15:00** horas na sala de licitações da SEDUC. Informações pelos telefones 3613-6322 e 3613-6589.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Ivany Antunes dos Reis
 Coordenadora de Licitação

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2007 ? SEDUC/MT

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO, através da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços: Projeto, Produção, Personalização de Formulários, Conversão de Mídia e Cessão de Pessoal Técnico. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 05 de Outubro de 2007, às 14:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Outubro de 2007, às 14h:30 horas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N.º 02 da Secretaria de Estado de Administração ? SAD ? Bloco III ? Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites: www.seduc.mt.gov.br / www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEDUC - Telefone: (65) 3613-6304 ? Fax: (65) 3613-6387

PREGOEIRO (A) OFICIAL: IVANY ANTUNES DOS REIS

E-mails: licitacao@seduc.mt.gov.br

REPRESENTANTE DO COMPRADOR: SÁGUAS MORAES SOUSA

Cuiabá, 21 de Setembro de 2007.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 297/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **LUCIANA CÉSAR COSTA RESENDE**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1352214-0-SSP/MT e do CPF nº 976.032.441-53, para exercer em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, nível **MP-CNE-V**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 299/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229 de 07 de dezembro de 2004, **RESOLVE**: Nomear **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO**, advogado, portador do RG nº 34194151-7-SSP/SP e do CPF nº 895.159.431-91, para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor Especial**, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com efeitos a partir desta data.

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 075/2007-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho do servidor **CRISVALDO MIRANDA DE MATTOS**, agente administrativo, com efeitos retroativos a **13.09.2007**.

Cuiabá, 24 de setembro de 2007.
Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 460/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIETE DA COSTA PEREIRA SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **18.08.2002 a 17.08.2007**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 004982-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 461/2007-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **29.04.2001 a 28.04.2006**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005180-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
 Cuiabá, 24 de setembro de 2007.

Paulo Roberto Jorge do Prado
 Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2007

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, homologa e adjudica o procedimento licitatório, denominado Tomada de Preços nº 032/2007, o qual tem por objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ALCÓOL E ÓLEO DIESEL), LUBRIFICANTES (MOTOR GASOLINA, DIESEL) E FILTRO (AR E ÓLEO)** tendo como **VENCEDORA**, do certame, a empresa constante do quadro seguinte:

Lote	Item(ns)	Empresa	Valor Total(R\$)
1	Todos	Autopetro Califórnia Ltda	191.800,00
2 à 56	Todos	DESERTO	

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 191.800,00 (cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 25 de Setembro de 2007
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, designada pela Portaria nº 426/2005-PGJ, publicada no Diário Oficial do Estado edição do dia 28/08/2006, em nome da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, para conhecimento de todos, a contratação por inexigibilidade de licitação, destinada a aquisição de 02 (duas) vagas no curso "MBA Governança em Tecnologia da Informação", em favor da empresa Faculdade Católica Dom Aquino Corrêa, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0025-59. A presente inexigibilidade esta fundamentada nos termos do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2006.

Comissão de Licitação

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, e AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa Faculdade Católica Dom Aquino Corrêa, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0025-59, destinada a aquisição de 02 (duas) vagas no curso "MBA Governança em Tecnologia da Informação", tudo com espeque no artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2006.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PREGÃO Nº 04/2007//FUNJUS/PGE

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT- FUNJUS e a empresa VEREDA COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME.

2-OBJETO: Aditivo para complementação de compra de uniformes masculinos através do pregão 04/2007/FUNJUS/PGE, dentro do limite de 25%, estabelecido pela Lei de Licitações.

3-FUNDAMENTO: Pregão nº 04/2007/FUNJUS/PGE, nos termos Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 - requisitos devidamente comprovados.

4-VALOR: Valor do Termo Aditivo é de R\$ 5.165,58 (Cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

5- ASSINATURAS: Diretora-Geral, Representante da Empresa

Cuiabá-MT, 24 de Setembro de 2007

FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE-FUNJUS

Luciana Barbosa Moura Ferreira Leite

Diretora-Geral

VEREDA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA – ME

Vera Lúcia Corrêa

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: **20(VINTE) DIAS**

AUTOS Nº 2005/894 - Apolo: 30720

ESPÉCIE: Cancelamento de registro

PARTÉ AUTORA: ESTADO DE MATO GROSSO

PARTÉ RÉ: JOSÉ PEREIRA MOURA e ALCEBI GUTERRES DOS SANTOS e MARIA SUNTA FELINI DOS SANTOS

CITANDO (A, S): Requerido(a): JOSÉ PEREIRA MOURA, Rg: 125.197-9 SSP SC, brasileiro(a), solteiro(a), agricultor, portador do CI/RG nº 125.197-9 SSP/SC, Endereço: Rua 129, N.º 20, Qda. 135, Bairro: Morada da Serra IV, Cidade: Cuiabá-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "O Autor alega tratar-se da Matrícula originária de nº 4.755, ficha 01, Livro 2, RGI de Colider-MT, aberta em 04/06/90, para fins de transmitir uma propriedade rural do Estado de Mato Grosso para o Sr. JOSÉ PEREIRA MOURA, com área com 3.630 has (três mil, seiscentos e trinta hectares), sito no Município de Itaúba/MT, Comarca de Colider-MT na época, e que tal matrícula ocorreu com documentos forjados na forma de meras certidões de inteiro teor e de localização...".
DESPACHO: "Vistos em correição. 1. Conforme pleiteado às fls. 70, renove-se o ato citatório editalício, eis que o anterior encontra-se eivado de nulidade ante o descumprimento dos requisitos legais." Eu, Maria Suely Herreiro Carvalho Dias, Oficial Escrevente, o digitei.

Colider -MT, 30 e agosto de 2007.

Solange Maria Saleta Rauber
 Escrivã Judicial

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PAUTA PARA JULGAMENTO Nº 046/2007

Julgamento designado para a Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007 - Terça-Feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processos nºs 4.504-7/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

02 - Processos nºs 5.505-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ NILTON DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

03 - Processos nºs 6.028-3/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores MARCOS ROBERTO REINERT
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processos nºs 5.671-5/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processos nºs 3.155-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

06 - Processos nºs 9.227-4/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor OSMARI CÉZAR DE AZEVEDO
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

07 - Processos nºs 5.402-0/2007 e outros

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor ADRIANO XAVIER PIVETA
Procuradores Darlã Martins Vargas – OAB nº 5300-B
Murilo Barros Silva Freire – OAB nº 8942
Rosimeire Duarte OAB nº 9100
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

08 - Processos nºs 4.161-0/2007 e outros

Interessado ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor WALDIR JÚLIO TEIS
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

09 - Processos nºs 11.002-7/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor SANDRO RONALDO FERREIRA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

10 - Processos nºs 5.637-5/2007 e outros

Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestores BENEDITO PINTO DA SILVA – período: 01.01.2006 à 30.03.2006
PEDRO ELIAS D. MELO – período: 24.04.2006 à 16.10.2006
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES – período: 17.10.2006 à 31.12.2006
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

11 - Processos nºs 5.959-5/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor PEDRO BORGES DE OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

12 - Processos nºs 5.561-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestora ELIZÂNGELA RODRIGUES DA SILVA
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

13 - Processos nºs 5.038-5/2007 e outros

Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor AUGUSTINHO MORO

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processos 3.913-6/2007 e outros

nºs
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor CLEIDE DE LIMA SILVA
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

15 - Processos nºs 5.611-1/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor RÍMER DE OLIVEIRA
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

16 - Processos nºs 7.191-9/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Gestor VALMIR MARTINS DE FARIA
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

17 - Processos nºs 4.420-2/2007 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a novembro.
Gestor JOÃO BATISTA ROMON
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

18 - Processo 10.971-1/2007

nº
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Assunto Denúncia formulada contra a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, acerca de supostas irregularidades administrativas.
Denunciante Hilton do Espírito Santo
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

Em caso de impedimento legal para a realização da Sessão Ordinária do dia 02 de outubro de 2007 - Terça-Feira, os julgamentos acima serão na Sessão subsequente ou Extraordinária.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.
VISTO/CONFERIDO:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2007

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Carlos Oliveira Coelho –ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a confecção de 4.000 (quatro mil) Livros Guia de "Implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", 4.000 (quatro mil) Livros " Consolidação de Entendimentos Técnicos- Decisões em Consultas – Publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – período de janeiro de 2001 a abril de 2007 e 4.000 (quatro mil) Livros " Classificação de Irregularidades – Critérios para as decisões sobre contas Anuais" conforme Termo de Referencia 142/2007

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FONTE: 100; **Projeto/Atividade:** 2007; **Natureza de despesa:** 3.3.90.39

VALOR: R\$ 72.760,00 (setenta e dois setecentos e sessenta reais)

PRAZO: Os livros deverão ser entregues até 30 dias após a data da assinatura do presente Contrato

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Carlos Oliveira Coelho – ME , pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE ATIDAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA APARECIDO ANTÔNIO JÚNIOR ME

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a Empresa Aparecido Antônio Júnior ME

OBJETO:

1) O presente termo tem por objeto concessão de reajuste à título de reequilíbrio econômico financeiro do Contrato 011/2006, devendo o valor originário do mesmo ser reajustado, aplicando-se para tanto os novos valores da arroba do boi/ gordo praticados no mercado.

2) Fundamenta-se o presente no atr. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93

VALOR: Adita-se em 6,76% (seis e setenta e seis por centos) o valor do Contrato Original de R\$ 9.813,00, passado por esse Termo Aditivo a ser de R\$ 10.477,14 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

FORO: eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES: Conselheiro Presidente José Carlos Novelli, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Aparecido Antônio Júnior , pela contratada.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 336/AJ/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM.
JULGADO NO DIA 20-9-2007

PRO C E S S O 14.756-7/2007 - REGISTRADO

N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2007, DE 07/08/2007, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, EXERCÍCIO DE 2006.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 20 de setembro de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 335/JJC/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS.

JULGADO NO DIA 24-9-2007

PROCESSO N.º 8.167-1/2006
INTERESSADOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
ASSUNTO DENÚNCIA CONTRA O EX-PREFEITO

DESPACHO

...Diante do exposto, em consonância com o art. 40 da Resolução nº 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista as irregularidades dos fatos, **JULGO**, acompanhando o parecer ministerial nº 1.098/2006, do Douto Procurador de Justiça, que oficia perante esta Corte de Contas, José Eduardo Faria, em **ARQUIVAR** a presente denúncia face a perda do objeto, pois, as impropriedades não estão acompanhadas de nenhuma prova material dos fatos alegados.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 24 de agosto de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 334/AS/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 259, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

JULGADOS NO DIA 24-9-2007

PROCESSO N.º 10.764-6/2007
INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE ABRIL/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 15/17), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Sr. Genebaldo José Barros, CPF nº 082.301.021-04**, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº 1.898/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de abril do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 08.330-5/2007
N.º

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 25/27), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Sr. Carlos Dias Lima, CPF nº 240.580.091-87**, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº 1.451/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de março, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 07.601-5/2007
N.º

INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 14/16), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Sr. Genebaldo José Barros, CPF nº 082.301.021-04**, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº 1.633/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 8.305-4/2007

INTERESSADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO BAIXO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE MARÇO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos

Técnicos (fls. 17/19), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Sr. Genebaldo José Barros, CPF nº 082.301.021-04**, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Baixo Araguaia face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº 1.618/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de março do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº 07.322-9/2007
N.º

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE FEVEREIRO/2007

DESPACHO

No uso das atribuições constitucionais e legais conferidas pelo § 3º do artigo 71 da Constituição Federal combinado com o § 2º do artigo 198 da Resolução nº. 02/2002 (Regimento Interno – TCE) e considerando a informação da Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos (fls. 25/27), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **Sr. Vanderlei Luz Aguiar, CPF nº 513.921.941-72**, Prefeitura Municipal de São José do Xingu, face ao recolhimento do valor total da multa cominada pelo Acórdão nº 1.743/2007 em virtude do envio intempestivo do APLIC do mês de fevereiro, do exercício financeiro de 2007 a este Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.040-1/2007

INTERESSADO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA do **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA** face ao não envio do Balanete Financeiro e Orçamentário do mês de junho do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer nº 3.697/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002, **COMINO ao Diretor Executivo do Fundo Municipal de previdência de Alto Araguaia, Sr. Juracy Cândido Xavier, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF s/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução nº 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.068-1/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Na forma da competência estabelecida pelo § 3º, do art. 71 da Constituição Federal, § 3º, do art. 47 da Constituição Estadual e arts. 71, 74 e § 3º, do art. 91 da Lei Complementar 269/2007 c/c o art. 259 e seguintes da Resolução nº 02/2002, trata-se de REPRESENTAÇÃO POR INADIMPLÊNCIA da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** face ao não envio do Balanete Financeiro e Orçamentário do mês de junho do exercício de 2007 dentro do prazo regimental, previsto no artigo 208 da Constituição Estadual, artigo 143 e inciso III do artigo 190 da Resolução nº 02/2002.

Isto posto, **preliminarmente, não acompanho** o Parecer nº 3.698/2007 da Procuradoria de Justiça junto a esta Corte de Contas e, **no mérito**, nos termos do inciso VIII do artigo 75 e artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), inciso VIII do artigo 254 da Resolução nº 02/2002, **COMINO ao Prefeito Municipal de General Carneiro, Sr. Juracy Moraes de Aquino, a multa pecuniária de 30 (trinta) UPF s/MT, a ser recolhida com recursos próprios aos cofres públicos do FUNDECONTAS**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação desta decisão, **condicionando a quitação deste débito ao envio a este Tribunal, pelo responsável, de documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.**

Com fulcro no § 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 197, artigo 198 e artigo 209 da Resolução nº 02/2002, decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa, **proceder-se-á à inscrição do nome** do referido gestor municipal no **Cadastro de Inadimplentes** deste Tribunal, e, ao final do corrente exercício o processo será enviado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

A Prefeitura Municipal de General Carneiro ficará impedida de receber Certidão Negativa de Débito, emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte, até que regularize essa situação de inadimplência perante este Tribunal.

Publique-se.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 25 de setembro de 2007.
Digitado por: Jean Fábio de Oliveira – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Cândia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 138/2007

Pareceres lidos em sessão ordinária do dia 18 de setembro de 2007.
Processos nºs 5.680-4/2007(5 volumes), 5.554-9/2006, 6.179-4/2006, 7.448-9/2006, 8.079-9/2006(2 volumes), 8.886-2/2006, 10.595-3/2006, 12.750-7/2006, 14.156-9/2006, 15.756-2/2006, 17.314-2/2006, 91-4/2007, 1.526-1/2007, 400.282-2/2006, 604-1/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 2.831/2005.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
PARECER Nº 60/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. MURILO DOMINGOS. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E INCISO I DO ARTIGO 1º, ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Remessa de cópia do processado à Procuradoria-Geral de Justiça, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. Recomendação ao Chefe do Executivo que aprimore o controle externo. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.680-4/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelas sr^{as}. Edeir Pereira Silva de Figueiredo, Rita Moreira de Almeida e pelo sr. Valmir de Pieri, auditores públicos externos, após efetuar análise do processo das contas anuais, com inspeção "in loco", extraindo dados e informações dos balancetes mensais e de outros documentos físicos e eletrônicos remetidos a esta Corte pelo jurisdicionado, elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 1443 a 1545-TC. Posteriormente, com supedâneo no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, mediante ofício de fls. 1547 a 1550-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1553 a 2230TC. O Município de Várzea Grande, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 2.831, de 17-12-2005 (Processo nº 604-1/2006), sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 172.781.962,08 (cento e setenta e dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas, que representa R\$ 34.556.392,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 146.887.569,66 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), sendo efetivamente aberto no exercício o montante de R\$ 62.925.877,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais), portanto dentro do limite autorizado. Verifica-se que, durante o exercício de 2006, foi aberto crédito suplementar sem recurso no montante de R\$ 2.241.223,13 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos). As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 171.362.066,30 (cento e setenta e um milhões, trezentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e trinta centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão - R\$	Arrecadação - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	147.106.201,01	152.982.141,07	104,00
Receitas Tributárias	20.703.235,60	21.045.762,95	101,65
Receitas de Contribuições	10.238.744,62	11.174.162,72	109,14
Receita Patrimonial	4.092.446,41	3.765.483,68	92,01
Receita de Serviços	19.996.529,35	15.442.611,96	77,23
Transferências Correntes	36.101.859,51	37.831.766,46	113,62
Outras Receitas Correntes	5.973.385,52	3.722.353,40	62,31
Receitas de Capital	23.951.981,53	18.379.925,23	76,74
Operação de Crédito	4.039.565,22		
Alienação de Bens	505.742,15	279.080,00	55,18
Transferências de Capital	19.406.874,16	18.100.845,23	93,27
TOTAL	171.058.182,54	171.362.066,30	100,18

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas pela Prefeitura, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 4,56% e pelo Município o correspondente a 0,17%. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 24.218.441,70 (vinte e quatro milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) representando 16,45% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 147.244.452,55

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	18.556.019,14	12,60
Taxa	2.489.743,71	1,69
Contribuição de Melhoria	-	-
Multa e juros de mora sobre tributos	1.730.234,69	1,18
Dívida Ativa Tributária	1.442.444,16	0,98
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	-	-
Total	24.218.441,70	16,45%

A despesa foi realizada no montante de R\$ 173.173.504,68 (cento e setenta e três milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada - R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	6.376.567,93	3,68
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	479.481,76	0,28
Administração	35.038.203,82	20,23
Segurança Pública	303.769,20	0,17
Assistência Social	4.092.559,58	2,26
Previdência Social	4.958.576,80	2,86
Saúde	41.299.949,51	23,85
Trabalho	595.863,19	0,34
Educação	47.585.304,68	27,48
Cultura	3.300,00	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	18.057.315,54	10,43
Habituação	100.793,20	0,06
Saneamento	11.429.898,23	6,60
Gestão Ambiental	243.287,26	0,14
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	104.317,62	0,06
Comércio e Serviços	-	-

Comunicações	1.618.601,46	0,93
Energia	-	-
Transporte	699.443,07	0,40
Desporto e Lazer	186.271,83	0,11
Encargos Especiais	-	-
Total	173.173.504,68	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 1,06%. A dívida pública registrada em 31-12-2006 foi de R\$ 71.489.548,16 (setenta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) constituindo-se a dívida fluante e dívida fundada. A disponibilidade financeira foi de R\$ 33.265.426,67 (trinta e três milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondendo a 216,78% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 149.484.802,63

Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	Limite máximo s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0,00	16	
Amortização, juros e demais encargos	7.838.153,76	5,32	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	54.067.446,42	36,17	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 149.484.802,63

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			% máximo	Situação
Poder Executivo	84.181.089,47	56,31	54	Irregular
Poder Legislativo	3.882.661,74	2,60	6	Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo foi de 56,31% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base sem IRRF (art. 212 CF) = R\$ 86.876.757,74

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	28.241.706,68	32,51	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	14.201.794,23	16,35	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 32,51% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Já para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 16,35% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96). Receita Base do FUNDEF = R\$ 22.209.538,44 Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 8.960.101,46

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	19.744.290,15	37,69	30	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 62,08% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF) Receita Base = R\$ 86.876.757,74

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
86.876.757,74	16.212.035,02	18,67	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 18,67% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite Máximo (%)	Situação
86.072.712,61	6.381.249,11	7,42	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,42% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 6.888.817,00 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais). - PASEP Foi apropriado ao PASEP o percentual de 0,45% das Receitas Correntes Líquidas e das Transferências de Capital, em desacordo com o disposto no artigo 2º c/c o artigo 7º da Lei nº 9.715/1998. Por fim, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal, destacando, porém, que a Prefeitura mantém conta no Bradesco Sicredi com a finalidade apenas de arrecadação. - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 09-02-07 (fl.10-TC); - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, pelo voto de desempate do Presidente, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.279/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, exercício de 2006, gestão do sr. Murilo Domingos, tendo como co-responsável o contador, Sr. José Augusto de Moraes-CRC/MT nº 0011322/0-1, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual: 1) ausência de medidas eficazes para cobrança da dívida ativa e sua baixa arrecadação (apenas 1,56%), descumprindo o artigo 11 da LRF-F-9; 2) na contratação de pessoal, observou-se o desrespeito ao artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; 3) apropriação ao PASEP, a menor, no montante de R\$ 497.740,31 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos), que equivale ao percentual de 0,45%, em desacordo com o

Lei nº 9.715/1998, sendo conveniente recomendar ao gestor que recolha ao PASEP, em 2007, o valor correspondente a 1% das Receitas Correntes mais Transferências de Capital, como determina a Lei Federal nº 9.715/1998, acrescido do valor acima citado não recolhido em 2006-E-29; 4) repasse ao Legislativo fora do prazo estabelecido pela Constituição Federal-B-5; 5) o Prefeito do Município ignore os dispositivos legais e arbitrariamente realizou despesas com pessoal no percentual de 56,31% (cinquenta e seis vírgula trinta e um por cento) do total da Receita Corrente Líquida, não atendendo aos limites estabelecidos pelos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, que determina o comprometimento máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, para o Poder Executivo-F-20; 6) com relação às licitações, contratos e despesas permanecem várias irregularidades que confrontam as Leis 8.666/1993 e 4.320/1964, demonstrando o desrespeito do administrador com os referidos diplomas legais, bem como com os princípios que regem os processos administrativos, sejam os previstos no Estatuto das Licitações (Lei nº 8.666/1993), sejam os insertos na Carta Federal de 1988, sejam os previstos na doutrina do Direito Administrativo e em leis esparsas, tais como, a Lei nº 9.874/1999 (Lei do Processo Administrativo), todos visando assegurar a lisura, a transparência, a igualdade de participação, a ausência de favorecimentos, o que equivale a enfatizar a impessoalidade dos processos e a prevalência do interesse público; 7) Recomenda-se, ainda, ao gestor público que aprimore o controle interno, a fim de que se evite a reincidência das irregularidades constatadas nestas contas e adote as recomendações contidas no voto do Relator. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1.Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2. Encaminhamento de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. 3.Arquivamento, nesta Corte, das seguintes vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 4. Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Vencidos os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS que votaram pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Participaram da votação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, na sessão de desempate, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 6.021-6/2007 (02 volumes), 3.216-6/2006, 4.233-1/2006, 6.239-1/2006, 7.114-5/2006, 8.932-0/2006, 10.800-6/2006, 12.761-2/2006, 14.068-6/2006, 15.677-9/2006, 17.003-400.267-9/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Lei nº 422/2005, Lei nº 410/2005 e Relatório da LRF
Cidadão 1º bimestre.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
PARECER Nº 61/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. OLIVAN FERREIRA TRINDADE. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUAM O ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º, E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo a devolução aos cofres do Município, do valor de 16,29 UPFs/MT, referente a taxa de devolução de cheque sem fundos. Remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para as providências cabíveis, conforme Termo de Cooperação nº 17/2006. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.021-6/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos, Roberto Carlos de Figueiredo e Wesley Faria e Silva, após a análise do processo e, ainda, com base em informações obtidas "in loco" elaboraram o relatório preliminar de auditoria às fls. 662 a 710-TC. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício à fl. 713-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 722 a 1.014-TC, que, analisadas pela equipe técnica resultaram no saneamento de 2 (duas) das 15 (quinze) irregularidades inicialmente apontadas. Pelo que consta do Processo nº 1.137-1/2006, o município de Santa Terezinha, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 422/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 8.540.000,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 2% do referido orçamento e com limite para realização de operação de créditos, conforme condições estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.269.377,18 (sete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Previstas R\$	Arrecadadas R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	3.264.000,00	7.099.633,17	85,91
Receita Tributária	565.000,00	421.504,26	74,60
Receita de Contribuição	220.000,00	102.213,15	46,46
Receita Patrimonial	20.000,00	38.960,91	194,80
Receita de Serviços	146.000,00	83.114,62	56,93
Transferências Correntes	7.269.500,00	8.430.879,64	88,46
Outras Receitas	43.500,00	22.960,59	52,78
Receitas de Capital	276.000,00	169.744,01	61,50
Alienação de Bens	0,00	7.800,00	
Transferências de Capital	276.000,00	161.944,01	58,68
Total	8.540.000,00	7.269.377,18	85,12

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se insuficiência na arrecadação correspondente a 14,88%. As receitas próprias totalizaram R\$ 432.980,90 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e noventa centavos) representando 5,96% da receita total arrecadada, conforme demonstrado:

Receita total líquida (líquida da contribuição ao FUNDEF) = 7.269.377,18		
Receita Própria	R\$	% da Receita Líquida da Contribuição ao FUNDEF
Imposto	382.002,54	5,25
Taxa	39.501,72	0,54
Dívida Ativa Tributária	5.330,06	0,07
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	3.146,58	0,08
Total	432.980,90	5,96

A despesa foi realizada no montante de R\$ 6.731.852,40 (seis milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Autorizada LOA (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	380.000,00	378.000,00	5,62
Administração	966.500,00	943.305,00	14,01
Assistência Social	509.000,00	347.102,00	5,16
Previdência Social	97.000,00	67.762,49	1,01
Saúde	1.627.000,00	1.540.568,50	22,88
Trabalho	83.000,00	66.581,04	0,99
Educação	2.457.500,00	2.306.325,52	34,26
Cultura	91.000,00	31.347,55	0,47
Direitos da Cidadania	40.000,00	3.791,00	0,06
Urbanismo	190.000,00	44.000,00	0,65
Habituação	40.000,00	-	0,00
Saneamento	195.000,00	290.705,70	4,32
Gestão Ambiental	78.000,00	-	0,00
Agricultura	267.000,00	92.828,14	1,38
Organização Agrária	5.000,00	425,00	0,01
Comércio e Serviços	150.000,00	73.709,57	1,09
Energia	80.000,00	54.976,43	0,82
Transporte	874.500,00	421.297,25	6,26
Desporto e Lazer	95.000,00	41.681,38	0,62
Transporte/ Estradas	120.000,00	-	0,00
Encargos especiais	30.000,00	27.445,83	0,41
Reserva de contingência	184.500,00	-	
TOTAL	8.540.000,00	6.731.852,40	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 7,39%. A dívida pública registrada, em 31.12.2006, foi de R\$ 2.454.268,21 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 2.112.005,15) e dívida fundada (R\$ 342.263,06). A disponibilidade financeira foi de R\$ 460.773,58 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos), correspondendo a 24,50% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado:

Receita Corrente Líquida = R\$ 6.996.542,95					
Descrição	Valor Realizado R\$	% sobre a RCL	% Máximos	Limites	Situação
Dívida contraída no exercício	77.425,93	1,11	16		Regular
Despesas com amortização, juros e demais encargos anuais	27.445,83	0,39	11,50		Regular
Dívida consolidada líquida (*)	342.263,06	4,89	120		Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

Receita Corrente Líquida - RCL = 6.996.542,95					
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limites Legais %		Situação
Poder Executivo	3.049.174,63	43,58	54		Regular
Poder Legislativo	232.410,93	3,32	6		Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi de 43,58% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

Aplicação no Ensino (CF/ADCT) - Receita base (art. 212 CF) = R\$ 4.432.018,30					
Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo		Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.184.873,35	26,73	25		Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	935.092,47	21,10	15		Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,73% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 21,10% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do art. 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996).

Receita do FUNDEF (Retorno) R\$ 1.479.794,63					
Contribuição ao FUNDEF (Retido) R\$ 633.725,88					
Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %		Situação
Gastos com remuneração do Magistério	907.390,32	61,32	60		Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 61,32% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º, do art. 60, do ADCT/CF e do art. 7º, da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Total Aplicado R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
4.432.018,30	858.784,54	19,38	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,38% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e alínea "b", do inciso I, e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III, do art. 77, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Repasse R\$	% sobre a Receita Base	Limite Máximo %	Situação
4.739.352,72	378.000,00	7,98	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,98% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos observou-se também que: - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.607/2007, da lavra do dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo § 1º, do artigo 31, e artigo 71, combinado com o artigo 75, da Constituição Federal; artigo 47, da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo

56, da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III, do artigo 26 e inciso III, do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.607/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Olivan Ferreira Trindade, tendo como co-responsável o técnico contábil sr. Orlando Cornel, inscrito no CRC-MT sob o nº 3406/2-O, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, e, em especial, pelas seguintes irregularidades, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Santa Terezinha, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual: 1) emissão de 31 cheques sem fundos (grave E-30); 2) realização de despesas impróprias no valor total de R\$ 802,52 (oitocentos e dois reais e cinquenta em dois centavos) (grave E-24); 3) contratação de servidores sem a realização prévia de concurso público (grave E-02); 4) inconstitucionalidade em lei que autorizou a contratação temporária (grave E-01); 5) realização de despesas com justificativa de inexistência sem amparo na legislação (grave E-12); 6) ausência de recolhimento de cotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados do PREVIST (gravíssima A-04); 7) contratação de dívida passiva sem a devida autorização legislativa; 8) encaminhamiento dos balancetes de janeiro, fevereiro, março e novembro e das contas anuais com atraso (grave E-42); 9) encaminhamiento intempestivo de quase todos os Informes do Sistema APLIC (grave E-42); 10) encaminhamiento com atraso de Informes do LRF Cidadão referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 6º bimestres (grave E-42); 11) controle interno ineficiente (grave E-39), recomendando-se ao Legislativo de Santa Terezinha, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a devolução aos cofres da Prefeitura Municipal, com recursos próprios, do valor equivalente a 16,29 UPFs/MT, referente a taxa de devolução de cheques sem fundos. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1) Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2) Encaminhamiento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. 3) Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 4) Encaminhamiento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e aos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 5.668-5/2007, (4 volumes), 8.432-8/2006, 8.434-4/2006, 8.436-12.161-4/2006, 12.163-0/2006, 13.455-4/2006, 15.369-9/2006, 16.495-0/2006, 17.688-5/2006, 271-2/2007, 2.860-6/2007, 8.430-1/2006, 5.897-1/2006 e 400.397-7/2006.

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Relatório da LRF - Cidadão 1º Bimestre; Lei nº 202/2005 nº 208/2005.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PARECER Nº 62/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. NELSON BAUMGRATZ. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 31, §§ 1º E 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269, DE 29-1-2007 E ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2007. Parecer prévio favorável à aprovação das contas. Recomendação ao poder legislativo que determine ao sr. Prefeito a adoção de providências. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.668-5/2007, constata-se que: A equipe técnica deste Tribunal, composta pelas auditoras públicas externas sras. Ester de Campos Pino e Sibeile Taveira de Carvalho, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls 1.653 a 1.700-TC, no qual foram relacionadas 16 impropriedades. Após, notificou-se o gestor, mediante ofício de fls. 1.702-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1.707 a 2.256-TC, que analisadas pela equipe técnica resultou no saneamento de 01 das 16 impropriedades inicialmente apontadas. Posteriormente solicitou prazo para juntada de novos documentos fls. 2.281 a 2577-TC, resultando na redefesa. Após a análise da redefesa à equipe técnica de auditoria concluiu no relatório de fls 2578 a 2587 TC, que das 15 impropriedades que remanesceram do primeiro relatório de auditoria foram sanadas mais 02 impropriedades, restando, portanto 13 impropriedades. Pelo que consta do Processo nº 8.430-1/2006, o município de Novo Mundo, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 208/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 11.218.300,00 (onze milhões duzentos e dezoito mil e trezentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 8% da despesa. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ R\$ 8.284.204,59 (oito milhões duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos Recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	8.352.000,00	8.834.124,32	32,00
Receitas Tributárias	330.000,00	282.960,44	35,75
Receita de Contribuição	160.000,00	214.561,75	134,10
Receita Patrimonial	60.000,00	63.760,29	106,27
Receita Agropecuária	00	00	0,00
Receita Industrial	00	00	0,00
Receita de Serviços	30.000,00	15.723,26	52,41
Transf. Correntes	7.722.000,00	8.170.922,43	105,81
Outras Receitas Correntes	50.000,00	86.196,15	172,39
RECEITAS DE CAPITAL	3.625.300,00	187.282,16	5,17
Operações de Crédito	00	00	0
Alienação de Bens	25.000,00	2.000,00	8,00
Amortização Empréstimos	00	00	0,00
Transferências de Capital	3.585.300,00	185.282,16	5,17
Outras receitas de Capital	15.000,00	00	0,00
TOTAL BRUTO	11.977.300,00	9.021.406,48	75,32
(-)Contribuição FUNDEF	759.000,00	737.201,89	97,13
TOTAL LÍQUIDO	11.218.300,00	8.284.204,59	73,84

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se déficit na arrecadação correspondente a 26,16%. As receitas próprias totalizaram R\$ 343.664,87 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), representando

4,15% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 8.284.204,59

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	VALOR ARRECADADO
Impostos	199.901,86
IPTU	44.516,88
IRRF	58.359,00
ISSQN	21.244,72
ITBI	75.781,26
Taxas	83.058,58
Contribuição de Melhoria	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Tributos	15.716,84
Dívida Ativa Tributária	44.987,59
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sem Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	343.664,87
RECEITA TOTAL (líquida da contribuição FUNDEF)	8.284.204,59
% da receita tributária própria s/ receita total	4,15%

A despesa foi realizada no montante de R\$ 7.482.851,81 (sete milhões quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Despesa Realizada	% Sobre o total da despesa realizada
Legislativa	376.490,22	5,03
Judiciária	0,00	-
Essencial à Justiça	0,00	-
Administração	1.096.750,22	14,66
Segurança Pública	0,00	-
Assistência Social	288.091,47	3,85
Previdência Social	36.736,08	0,49
Saúde	1.404.621,25	18,78
Trabalho	0,00	-
Educação	2.913.629,94	38,94
Cultura	8.259,92	0,11
Direitos da Cidadania	0,00	-
Urbanismo	0,00	-
Habituação	0,00	-
Saneamento	38.697,12	0,51
Gestão Ambiental	0,00	-
Ciência e Tecnologia	0,00	-
Agricultura	221.189,30	2,96
Organização Agrária	0,00	-
Indústria	0,00	-
Comércio e Serviço	0,00	-
Comunicação	0,00	-
Energia	0,00	-
Transportes	1.098.386,29	14,67
Desporto e Lazer	0,00	-
Encargos Especiais	0,00	-
Reserva de Contingência	0,00	-
Total	7.482.851,81	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário, equivalente a 10,71%. A dívida pública registrada, em 31.12.2006, foi de R\$ 524.710,39 (quinhentos e vinte e quatro mil setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), constituído-se de dívida fluante. Ao final do exercício a disponibilidade financeira foi de R\$ 663.584,38 suficiente para quitar a dívida de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados, correspondendo a 15,910,90% desse total. Constatou-se, ainda, que o Município não contraiu dívida fundada, observando portanto as determinações constantes da Resolução nº 43, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: RCL = R\$ 7.882.360,68

Descrição	Despesa R\$	% sobre a RCL	Limites artigo 19 e 20 da LRF	Situação
			% máximo	
Executivo	3.088.209,46	39,18	54	Executivo
Legislativo	147.058,17	1,87	6	Legislativo
Município	3.235.267,63	41,04	60	Município

A despesa total com Pessoal do Executivo municipal foi 39,18% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (artigo 212 CF) deduzido o IRRF = R\$ 5.247.550,49

	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
Ensino (caput, art. 212 CF)	1.369.267,45	26,09	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	1.353.208,08	25,79	15	Regular
Ensino Infantil	16.059,37	0,31	-	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,09 % do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental, aplicou o equivalente a 25,79 % do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/1996). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 737.201,89 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 1.942.001,96

Total da Receita do FUNDEF R\$	Despesa R\$	% sobre a Receita	% mínimo	Situação
1.942.001,96	1.168.814,11	60,19	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 60,19% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base (deduzido o IRRF) R\$	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% mínimo	Situação
5.247.550,49	928.582,49	17,70	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,70% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor repassado R\$	% sobre a Receita Base	% máximo	Situação
4.950.522,71	388.300,00	7,84	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,84% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional, que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - as disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil S/A, cumprindo o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal; - as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Jornal Oficial dos Municípios 2-4-2007; - foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público, por meio do Parecer nº 3.565/2007, da lavra do dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável com Recomendações à aprovação das contas anuais de Novo Mundo, referente ao exercício de 2006, sob a gestão do Sr. Nelson Baumgratz, devendo ainda ser encaminhadas cópias dos relatórios e dos pareceres ao Ministério Público para as providências que achar de devidas. Por tudo o mais que dos autos consta, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acompanhado o Parecer nº.3.565/2007 de Procuradoria de Justiça, pela emissão do PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, exercício de 2006, gestão do sr. Nelson Baumgratz, tendo como co-responsável o contador sr. Alcides Néri Vitorino, inscrito no CRC-MT sob o nº 011325/T8, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Novo Mundo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que observe rigorosamente a Lei nº 4.320/1964; as normas constitucionais e a Lei nº 8.666/1993. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores do referido Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2.Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3.Encaminhamento do processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS

Processos nºs 7.749-6/2006, 6/2006, 17.068-400.169-9/2006. Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro, Leis nºs 059/2005 e 065/2005 e Relatórios da LRF - Cidadão 1º bimestre. Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

PARECER Nº 63/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ILBERTO EFFTING. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGO 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCISO I DO ARTIGO 1º E ARTIGO 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. ARTIGO 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, para providências cabíveis, conforme Termo de Cooperação nº 17/2006. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.641-4/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Casa, composta pelos auditores públicos externos Valmir de Pieri e Rita Moreira de Almeida e pela auxiliar de controle externo Izildinha Monteiro de Assunção, após efetuar a análise do processo das contas anuais, dos balancetes mensais, bem como dos documentos obtidos durante a inspeção "in loco", elaborou o relatório preliminar de auditoria às fls. 964 a 1049-TC. Posteriormente, com fulcro no direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório, notificou-se o gestor, mediante ofício de fl. 1049a-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 1059 a 1279-TC. O município de Ipiranga do Norte, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 065/2005, sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 6.545.000,00 (seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 5% das despesas, que representa R\$ 327.250,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). Vale acrescentar que, mediante leis específicas, o referido valor foi alterado para R\$ 2.840.121,43 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos). As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 7.554.337,14 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	6.315.000,00	7.169.547,14	113,53
Receitas Tributárias	485.000,00	588.681,69	121,38
Receitas de Contribuições	105.000,00	67.230,10	64,03
Receita Patrimonial	18.500,00	80.006,17	324,36
Receita de Serviços	189.500,00	180.918,42	95,47
Receita Agropecuária	1.000,00	-	-
Transferências Correntes	5.483.000,00	5.243.175,54	113,86
Outras Receitas Correntes	33.000,00	29.535,22	89,50
Receitas de Capital	230.000,00	384.790,00	167,30
Operação de Crédito	10.000,00	-	-
Alienação de Bens	20.000,00	-	-
Transferências de Capital	200.000,00	384.790,00	182,39
TOTAL	6.545.000,00	7.554.337,14	115,42

Do confronto das receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se excesso na arrecadação correspondente a 15,42 %. As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 606.542,49 (seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove centavos), representando 8,03% da receita total arrecadada, conforme demonstrativo a seguir: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 7.554.337,14

Receita Própria	Valor Arrecadado R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição ao FUNDEF
Imposto	490.604,55	6,49
Taxa	92.878,45	1,23
Contribuição de Melhoria	5.198,69	0,07
Multa e juros de mora sobre tributos	573,76	-
Dívida Ativa Tributária	15.852,39	0,21
Multa e juros de mora da dívida ativa tributária	1.434,65	0,02
Total	606.542,49	8,03

De acordo com o relatório da equipe técnica, constante de fl. 989-TC, a despesa foi realizada no montante R\$ 6.388.848,22 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	410.000,00	6,42
Administração	1.202.544,67	18,82
Segurança Pública	33.500,00	1,31
Assistência Social	172.379,06	2,70
Saúde	1.313.819,00	20,56
Educação	1.571.047,58	24,59
Cultura	357,87	0,01
Agricultura	38.503,61	1,07
Transporte	1.552.388,79	24,30
Desporto e Lazer	14.307,64	0,22
Total	6.388.848,22	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário superavitário equivalente a 18,24%. Não há registro no Balanço Patrimonial de dívidas a curto e longo prazo.

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 7.102.317,04

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF
			% máximo Situação
Poder Executivo	1.846.610,71	26	54 Regular
Poder Legislativo	261.695,79	3,68	6 Regular

De acordo com o demonstrativo acima, extrai-se que, em 2006, a despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 26% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (CF/ADCT) Receita Base sem IRRF (art. 212 CF) = R\$ 6.198.596,02

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.705.591,04	27,51	25	Regular
Ensino fundamental (art. 60 ADCT)	1.608.841,40	25,95	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,51% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. Para o ensino fundamental, foi destinado o equivalente a 25,95% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º, do artigo 60, do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF- Lei nº 9.424/96). Receita Base do FUNDEF= R\$ 868.289,69 Contribuição ao FUNDEF (retido)= R\$ 455.059,63

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	307.231,85	37,51	30	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 37,51% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT/CF e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT DA CF)

Receita Base sem IRRF (R\$)	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	(%) mínimo	Situação
6.198.596,02	1.001.210,23	16,15	15	Regular

Em despesas com ações e serviços públicos de saúde, foi aplicado o equivalente a 16,15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base R\$	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	(%) Máximo	Situação
6.566.926,30	410.000,00	7,36	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,36% da receita arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional de 8%, que corresponde a R\$ 445.354,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Pela análise dos autos, observou-se também que: - As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial Banco do Brasil e Sicredi, cumprindo, assim, o disposto no § 3º do artigo 164 da Constituição Federal. - As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, como destaca o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme Edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios de 15-2-2007, fl. 11-TC. - Foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº. 3606/07 (fls. 1303 a 1311-TC), da lavra do ilustre procurador de justiça dr. José Eduardo Faria, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Ilberto Effting, com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 157, inciso III, da Resolução nº 02/2002, com as seguintes recomendações: 1- os registros contábeis sejam elaborados em consonância com a Lei nº 4320/64 e de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000; 2- que as infrações à Lei nº 8666/93 não sejam reprimidas nos exercícios seguintes, pelas suas consequências funestas; 3- que os valores faltantes nos recolhimentos do INSS e do Regime Próprio de Previdência sejam recolhidos nos exercícios de 2007 e 2008; 4- diante de fortes evidências de violação da Lei nº 8666/93, pelo não-recolhimento dos valores referentes à Previdência Própria, parte segurado, e diante da possibilidade de atos e fatos

caracterizados como improbidades administrativas, a apropriação indébita, em que estão revestidos os diversos ilícitos administrativos encontrados nos autos, que sejam encaminhadas cópias das irregularidades para o ilustre Representante do Ministério Público da Comarca de Ipiranga do Norte, para providências cabíveis. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambos da Resolução nº 02/2002, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e em sintonia ao Parecer nº 3.606/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Ilberto Effting, tendo como co-responsável o contador Luiz Rodrigo da Silva Bernardi, inscrito no CRC/MT sob o nº 009217/O-2, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que não representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em desobediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, e, em especial, face à constatação de irregularidades graves, que deverão merecer a apreciação e o julgamento individualizado pela Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, nos termos do artigo 210 da Constituição Estadual, entre as quais se destacam: 1- divergência dos valores do INSS e do Regime Próprio de Previdência inerente à parte patronal e segurados, além do recolhimento a menor dos valores do INSS. Portanto, considerando a existência de indícios da prática do crime de apropriação indébita, mas não a certeza, ficará ao crivo da Procuradoria-Geral de Justiça, se entender necessário, propor a medida judicial cabível; 2- com referência à contratação de pessoal, observe-se o desrespeito, principalmente, ao artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal; 3- repasse ao Legislativo fora do prazo estabelecido pela Constituição Federal; 4- com relação às licitações, contratos e despesas, permanecem várias irregularidades que confrontam com as Leis nºs 8.666/93 e 4.320/64, demonstrando o desrespeito do administrador com os referidos diplomas legais, bem como com os princípios que regem os processos administrativos; e 5) ausência de controle interno, ressalvando que se evite a reincidência das irregularidades constatadas nestas contas. Por fim, determina, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1- Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal. 2- Encaminhamento de cópia integral dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, para as providências que entender necessárias, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. 3- Arquivamento, nesta Corte, das seguintes vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 4- Encaminhamento de todo o processado à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Processos nºs 7.587-6/2006, 5/2006, 17.341- Interessada TRINDADE Assunto de janeiro a Relator Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses dezembro. CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

PARECER Nº 64/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. GESTÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. WAGNER VICENTE DA SILVEIRA. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO. ARTIGOS 31, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 210 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, 1º, INCISO I, E 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E 157, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 02/2002. Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas. Recomendação ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Executivo a adoção medidas corretivas. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.751-2/2007, constata-se que: A equipe técnica desta Corte de Contas, composta pelos servidores: Rita Maria Lana Pinto, Marcelo Takao Tanaka - auditor público externo e Jurcineide Sobrinho Petrenko - auxiliar de controle externo, lotados na Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, após efetuar análise do processo das contas anuais e, ainda, baseada em informações obtidas "in loco", apresentou relatório preliminar de auditoria, anexo às fls. 452/514-TC, no qual foram relacionadas 21 (vinte e uma) impropriedades. Após, o Conselheiro Relator notificou o gestor, mediante ofício de fl. 521-TC, que apresentou suas justificativas, conforme documentos juntados às fls. 524 a 891-TC, cuja análise pela equipe técnica resultou no saneamento de 10 (dez) das 21 (vinte e uma) impropriedades inicialmente apontadas. Pelo que conta do processo nº 2.521-6/2006, o município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no exercício de 2006, teve seu Orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 710/2005 (Lei Orçamentária Anual - LOA), sendo a receita estimada e a despesa fixada em R\$ 12.596.200,00 (doze milhões, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas. Constatou-se que, durante o exercício de 2006, os créditos adicionais foram abertos com observância aos limites legais estabelecidos no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 15.317.879,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais), com a seguinte distribuição por origem de recursos:

Origens dos recursos	Previsão R\$	Arrecadação R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	12.116.200,00	14.609.948,11	120,58
Receitas Tributárias	729.500,00	1.505.353,08	206,35
Receitas de Contribuições	131.000,00	176.360,39	134,63
Receita Patrimonial	50.000,00	85.351,83	170,70
Receita de Serviços	38.000,00	78.112,62	38,76
Transferências Correntes	11.044.700,00	12.688.022,67	114,88
Outras Receitas Correntes	73.000,00	76.747,52	105,13
Receitas de Capital	480.000,00	707.931,49	147,48
Amortização de Empréstimos	0,00	23.909,97	-x-
Transferências de capital	480.000,00	384.021,52	142,50
TOTAL	12.596.200,00	15.317.879,00	121,61

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verificou-se excesso na arrecadação correspondente a 21,61%. As receitas próprias totalizaram R\$ 1.510.156,84 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), representando 10,33% da receita total arrecadada, conforme demonstrado: Receita total arrecadada (líquida da contribuição ao FUNDEF) = R\$ 14.609.948,11

Receita Própria	R\$	% sobre a Receita total líquida da contribuição do FUNDEF
Impostos	1.497.665,95	10,25
Taxas	7.687,13	0,05

Multa e juros de mora /Correção Monetária s/ tributos	3.019,59	0,02
Dívida Ativa Tributária	1.784,17	0,01
Total	1.510.156,84	10,33

A despesa foi realizada no montante de R\$ 15.710.658,60 (quinze milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Funções	Realizada R\$	% sobre o total da despesa realizada
Legislativa	731.775,30	4,66
Administração	4.328.319,75	27,55
Defesa Nacional	50.850,53	0,32
Assistência Social	340.022,09	2,16
Previdência Social	186.857,16	1,20
Saúde	2.561.224,34	16,30
Educação	5.312.221,50	33,81
Cultura	54.659,72	0,35
Habitação	22.666,00	0,14
Urbanismo	74.648,99	0,48
Saneamento	127.737,96	0,81
Gestão Ambiental	35.403,99	0,23
Agricultura	179.000,00	1,14
Comércio e Serviços	1.697,50	0,01
Transporte	1.015.275,83	6,46
Desporto e Lazer	256.389,94	1,63
Encargos Especiais	431.908,00	2,75
TOTAL	15.710.658,60	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verificou-se um resultado orçamentário deficitário equivalente a 2,56%. A dívida pública registrada em 31-12-2006, foi de R\$ 5.007.391,26 (cinco milhões, sete mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), constituindo-se de dívida fluante (R\$ 4.337.201,43) e dívida fundada (R\$ 670.189,83). A disponibilidade financeira foi de R\$ 1.111.865,31 (um milhão, cento e onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), correspondendo a 27,69% das obrigações financeiras de curto prazo, excluídos os restos a pagar não processados. Constatou-se, ainda, que o Município observou as determinações constantes da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, que regulamenta os limites de contratação e amortização de juros e encargos das operações de crédito no exercício, conforme demonstrado: Receita Corrente Líquida = R\$ 14.515.821,98

Descrição	valor Realizado R\$	% sobre a RCL	limites máximos s/ a RCL (%)	Situação
Dívida contraída no exercício	0,00	0	16	Regular
Amortização, juros e demais encargos	281.034,27	1,94	11,50	Regular
Dívida consolidada líquida	670.189,83	4,62	120	Regular

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal: Receita Corrente Líquida = R\$ 14.515.821,98

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a RCL realizada	limites arts. 19 e 20 da LRF	Situação
			% máximo	
Poder Executivo	5.238.133,95	36,09	54	Regular
Poder Legislativo	416.261,05	2,87	6	Regular

A despesa total com Pessoal do Executivo Municipal foi de 36,09% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados: Aplicação no Ensino (ADCT/CF) Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 8.781.724,84

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	limites mínimos (%)	Situação
Ensino (caput art. 212 CF)	2.704.280,84	30,79	25	Regular
Ensino Fundamental (art. 60 ADCT)	2.416.866,79	27,52	15	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,79% do total da receita resultante de impostos municipais, compreendida a proveniente de transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal. No ensino fundamental aplicou o equivalente a 27,52% do total dos recursos, atendendo ao disposto no § 2º do artigo 60 do ADCT/CF. Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental (ADCT/CF - Lei nº 9.424/96). Contribuição ao FUNDEF (retido) = R\$ 1.252.537,89 Receita do FUNDEF (retorno) = R\$ 3.100.134,76

Descrição	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	limite mínimo (%)	Situação
Gastos com remuneração do Magistério	2.381.978,87	76,83	60	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério o valor equivalente a 76,83% dos recursos recebidos por conta do FUNDEF, atendendo às determinações do § 5º do artigo 60 do ADCT e do artigo 7º da Lei nº 9.424/1996. Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	limite mínimo (%)	Situação
8.781.724,84	1.497.594,85	17,05	15	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,05% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%. Repasse para o Poder Legislativo - § 2º do art. 29-A da CF

Receita Base	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	limite máximo (%)	Situação
9.648.886,48	731.775,30	7,58	8	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a 7,58% da receita base arrecadada no exercício anterior, não ultrapassando o limite constitucional que é de 8%. Pela análise dos autos, observou-se também que: - As disponibilidades de caixa foram depositadas em banco oficial, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e banco não oficial, Sicredi. - As contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o artigo 209 da Constituição Estadual, conforme edital publicado no DOE de 15-02-2007, fl. 09-TC; - Foram encaminhados a este Tribunal os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000. O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 3.573/2007 (fls. 906/909-TC), da lavra do ilustre procurador de Justiça dr. Mauro Delfino César, opinou pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, com recomendações à aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Wagner Vicente da Silveira, devendo ainda, ser encaminhado cópia do Relatório de Auditoria, da análise da defesa, bem como do Parecer Ministerial ao douto representante do

Ministério Público daquela Comarca, para adoção das medidas que entender cabíveis. Por tudo o mais que dos autos consta, O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º, e artigo 71, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal; artigo 47 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 269/2007, o inciso III do artigo 26 e inciso III do artigo 157, ambas da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas, DECIDE, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.573/2007 da Procuradoria de Justiça, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, relativas exercício 2006, gestão do sr. Wagner Vicente da Silveira, tendo como co-responsável o contador Márcio Henrique Tosti, inscrito no CRC-MT sob o nº 007815/O-1, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade, aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000, recomendando-se ao Poder Legislativo de Vila Bela da Santíssima Trindade que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: a) a institucionalização do controle interno da Administração de tal forma, que permita o conhecimento seguro dos resultados obtidos com a gestão do erário; b) a realização de Concurso Público para admissão de servidores, conforme artigo 37 da Constituição Federal; c) maior atenção aos prazos de remessa de documentos definidos pelo Tribunal de Contas e legislações pertinentes; d) cumprimento rigoroso dos prazos legais de recolhimento ao PASEP, bem como efetue o recolhimento do montante faltante; e e) maior atenção com relação a data limite do repasse ao Legislativo Municipal, atendendo o que determina o artigo 29-A, inciso II e § 2º da

Constituição Federal. Por fim, determina-se, no âmbito do controle externo, as seguintes medidas: 1. Utilização das estatísticas e dos indicadores deste Parecer Prévio, pela Consultoria Técnica, como base oficial para o Sistema de Avaliação do Desempenho da Administração Pública Estadual e Municipal; 2. Arquivamento, nesta Corte, das segundas vias dos documentos mencionados no parágrafo único do artigo 157 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal de Contas. 3. Encaminhamento de todo o processado, à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 159 da Resolução nº 02/2002 deste Tribunal. Participaram da votação os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES. Ausente, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS.

Cuiabá, em 25 de setembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 027/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 006/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **12/09/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **Aquisição de materiais de consumo (ambulatoriais) e materiais permanentes destinados aos ambulatórios da secretaria municipal de saúde**, conforme descrito no Edital de Pregão **027/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
Stock Diagnósticos Ltda.	1	96.000,00
Conkast Vendas Ltda.	2	11.000,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro
DMT/DO

Maurício Cardoso Tonhã
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2007 – REVOGAÇÃO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos, que do certame supra, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/09/2007 pág. 44, Diário de Cuiabá no dia 19/09/2007 F 6 e no Diário Oficial da União dia 20/09/2007 – sessão 3, sagrou-se vencedora a empresa: Objetiva Engenharia e Construções Ltda, com sua proposta no valor total de R\$ 1.564.636,84. Contudo, em razão de decisão judicial prolatada em sede de Mandado de Segurança, que determinou a habilitação da empresa Engemat Incorporações e Construções Ltda, fica **REVOGADO** o julgamento de proposta realizado no dia 18/09/2007, consignada na mesma ata. Em cumprimento a decisão, esta Comissão reintegra a requerente no certame e marca a data de **27/09/2007 às 15:00 h (Brasília)** para abertura de sua proposta e um novo julgamento. Alto Araguaia – MT 24 de Setembro de 2007.

Renata Fermino de Oliveira
Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 035/2007
REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do “PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO” nº. 035/2007, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Monitores, suprimindo as necessidades da

Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa: **Lote Único – DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA;** Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2007.

Ana Virginia de Carvalho
Rosa

Adv. José Antonio

Pregoeira Oficial
da Sanecap

Diretor Presidente

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2007

A Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEMINFE, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2007**, sagrou-se vencedora a empresa: **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA**, cuja homologação se deu em 20 de setembro de 2007.

CUIABÁ – MT, 21 de setembro de 2007.

JAMIL GONÇALVES DE ABREU

Presidente Da Comissão De Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL JUARA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2007

De ordem do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. **Oscar Martins Bezerra** torna público que está à disposição a quem possa interessar no mural da Prefeitura Municipal, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre de 2007 e os Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2007. Juara-Mt., em 24 de Setembro de 2007.

Oscar Martins Bezerra

Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2007.

A Prefeitura Municipal de Juara, através do pregoeiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 16:00 horas locais do dia 08 de Outubro de 2007, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Rua Niterói nº 500 – Centro, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 08:00hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 16:00hs, fone (0xx66) 3556.1164. Ramal 228. Juara/MT. 24 de Setembro de 2007.

Antonio Batista Mota – Pregoeiro
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2007

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e 8.883 de 08 de junho de 1.994, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o Processo de Dispensa de Licitação, para contratação de Empresa para Transporte Escolar da Linha 4 e Linha G Setor Rural para a Escola Rural Municipal Euclides da Cunha, neste Município. **Juina- MT, 25 de Setembro de 2007.**

Paulo Sérgio Markoski

André Felipe Arruda Salles

Clarice Olivo

Membro

Membro

**Presidente da CPL
DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIOVERDE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar nº. 101, com referência a ampla publicidade, o município de Lucas do Rio Verde-MT, vem a público informar que encontram-se afixados no Mural da Prefeitura, www.lucasdoriverde.mt.gov.br, e Jornal Folha Verde, os anexos: Relatório Resumido da Execução Orçamentária, (RREO) referente ao 4º Bimestre e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) referente ao 2º Quadrimestre da administração direta e indireta de 2007. Lucas do Rio Verde-MT, 24 de setembro de 2007.

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

6.5 ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaração

Declaro, sob as penas da Lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Lucas do Rio Verde-MT, relativo ao 4º bimestre do ano de 2007, foi publicado com afixação no mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT, período de 31/08/2007 até a presente data, contendo os elementos dispostos no art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4.5.2000.

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de julho de 2007.

MARINO JOSE FRANZ

CPF 430.885.119-04

Prefeito Municipal

6.4 ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF E PUBLICAÇÃO DO RGF

Declaração

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão fiscal do Município de Lucas do Rio Verde-MT, relativo ao 2º Quadrimestre do ano de 2007:

1 - demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à Despesa Total com Pessoal e Inscrição em Restos a Pagar (*) e Disponibilidade de Caixa em 31/08/2007;

2 - foi publicado contendo os elementos dispostos no art. 55 da Lei Complementar nº 101;

3 - solicitamos ao Tribunal de Contas de jurisdição deste Município de Lucas do Rio Verde - MT a comprovação do atendimento acima declarado e que, até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação.

4 - o referido Relatório foi publicado com afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde - MT no período de 31/08/2007 até a presente data.

Lucas do Rio Verde - MT, 24 de setembro de 2007.

MARINO JOSE FRANZ

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CPF 430.885.119-04

CRIC MT - 007113/0-9

Prefeito Municipal

Contabilista

OBS: (*) Somente para declaração relativa ao terceiro quadrimestre/segundo semestre do último ano de mandato do chefe do Poder Executivo deve constar os bens referente a restos a pagar e disponibilidade de caixa em 31/12/xx.

(**) indicar o local de afixação

OBS no caso de publicação em jornal encaminhar copia autenticada da publicação ou copia, acompanhada do original, a ser autenticada por empregado da caixa.

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 023/2007

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Sebastião José Medeiros no uso das atribuições legais que a confere as Leis e após a análise da conveniência administrativa determinou a revogação do Processo Licitatório na modalidade Carta Convite 023/2007 no qual foi vencedora do certame a

empresa **Rancho Fundo Terraplenagem e Desmatamento Ltda** e que por conseguinte revoga-se o contrato 042/2007 abrindo o prazo legal para interposição de quaisquer impugnações por partes interessadas.

Sebastião José Medeiros

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2007.

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, situada à Avenida Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum - MT, torna público através da sua CPL, que fará realizar às 8:30 horas do dia **26/10/2007**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta, destinada a alienação (venda) de 04 (quatro) terrenos urbanos, localizados no Centro da Cidade, na quadra 55, Nova Mutum - MT. O edital completo, estará afixado no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, e em outros locais públicos e poderá ser adquirido gratuitamente. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelos telefones (065) 3308/5400. Nova Mutum - MT, 25/09/2007.

TELMA PINHEIRO SARAVY

Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resumo da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) - torna público o resultado da Habilitação, Julgamento, Homologação e Adjudicação da proposta, referente ao processo licitatório - TOMADA DE PREÇOS n.º 010/2.007 - objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo. Sagrou-se vencedor o seguinte proponente: empresa **L. V. Morais**, no valor de R\$ 35.404,15 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quinze centavos). Nova Xavantina - MT, 24 de setembro de 2.007.

Robison Aparecido Pazetto Prefeito Municipal. Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 60.000 (SESENTA MIL) LITROS DE OLEO DIESEL E 6.000 (SEIS MIL) LITROS DE GASOLINA A SER UTILIZADO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/10/2007

HORÁRIO: 11:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREF. MUN. DE PARANAÍTA/MT.

ENDEREÇO: RUA ALCEU ROSSI S/ N.º - CENTRO - PARANAÍTA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00H.

Paranaíta/MT, em 25 de Setembro de 2007.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 20/2007

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do Parecer Jurídico AJPMAZ/CPL N.º 36/2007, de 27 de julho de 2007, bem como considerando o parecer exarado pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SMA, devidamente ratificado pela Assessora Jurídica, ambos constantes do procedimento em questão, resolve REVOGAR a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Aquisição de materiais elétricos para a manutenção da rede pública", com fundamento no art. 49, parágrafo 1º da Lei 8666/93.

Peixoto de Azevedo, 27 de julho de 2007.

HERMENEGILDO BIANCHI FILHO - Prefeito Municipal em exercício

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2007**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços da instituição financeira abaixo mencionada, através de sua agência local, objetivando-lhe, em caráter de exclusividade, a centralização e processamento de créditos provenientes de 70% (setenta por cento) da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal, centralizando e processando a movimentação financeira de todas as contas correntes, excetuando-se aquelas decorrentes de contratos de serviços., visto o **BANCO DO BRASIL S.A.**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24 § VIII da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 25 de setembro de 2007.

**HILÁRIO GARBIM - Presidente da Comissão de Licitação
Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

A Prefeitura Municipal de Sapezal, CNPJ 01.614.225/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença Prévia e Licença de Instalação para projeto de Execução de Obras de Recuperação de Danos Drenagens e Pavimentação Asfáltica na Avenida Curimba, Rua das Violetas e Avenida das Flores.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 25/09/2007.

João César Borges Maggi

**Prefeito Municipal
DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO CONTROLE INTERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÕES**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT. O através da Presidente da CPL/Pregoeira/Leiloeiro, torna público resultado de licitações na modalidade de **PREGÃO TOMADA DE PREÇOS e LEILÃO** conforme abaixo:

PREGÃO 011/2007 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO ESCOLAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	Mascarello Carrocerias e Ônibus Ltda.	1.008.000,00

PREGÃO 012/2007: OBJETO: CONTRAT. DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERV. DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PRODUZIDOS DA VARRIÇÃO, CAPINA QUÍMICA E/OU MANUAL, RASPAGEM E PINTURA.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	Limpress Sist. de Serviços e Higienização Ltda	235.000,00

PREGÃO 013/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001,003,004,005,007,	Dismeq Com.Imp.Mq.Ltda	44.170,00
002,006,011	Deserto	-
008,012	Dat Informática Ltda	10.660,00
009,010,013	Málaga Com. Serv. Ltda	39.828,00

PREGÃO 014/2007.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUN. DE SAÚDE.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
02 e 18	Biológica Com. De Prod. Hosp. Ltda	desistência
09,13,17,20,21,23,24,25,26,48,50,53,58,59,68,69,70,77,82,83 e 84	Dental Centro Oeste Ltda	31.368,88
04,08,34,35,54,61,73,74,75,76,78,85,86,87,88,89,90,91,92 e 96	Dental Prado-Mr Calliani & Cia Ltda	6.413,20
38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,49,61,62 e 97	Dental Star Odontomédica Ltda	911,35
03,36	Dihol Distr.Hospitalar Jp Olidef Ltda	1.586,30
12,15,16,19,30,31,52,57,65 e 66	Dimaci Material Cirúrgico Ltda	5.400,01
01,05,29 e 63	Nova Orgânica Com. De Mat. Laboratório Ltda	5.247,00
28,32,33,37,51,60,67,79,80,81,93 e 94	Odontomed Com. De Medic. Ltda	11.293,50
10 e 14 e 22	PMH- Prod. Médicos Hosp. Ltda	2.309,48
06,07,11,22,27,55,56,64,72 e 95	Starmed Art. Médicos Ltda	5.823,40

PREGÃO 015/2007.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR NECESSIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA. QUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	Comercial De Combustiveis Shopping Ltda – Posto 3	190.000,00
002	Posto Piva-A Piva & Piva Ltda	17.875,00

PREGÃO 016/2007: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERV. DE TELEFONIA MÓVEL COM O FORNECIMENTO DE 60 ESTAÇÕES MÓVEIS, SENDO 42 DISPONÍVEIS, DEVIDAMENTE ATIVAS, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO E 18 CONFORME NECESSIDADE.

GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	VIVO S/A	47.700,00

PREGÃO 017/2007: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, PROJETO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TANGARÁ DA SERRA.

GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	198.000,00

PREGÃO 018/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01,02,07,09,12,13,14,15,18,19,28,29,30,35,37	DISMEQ COM. IMP.EXP. MAQ. P/ ESCR. LTDA	52.168,00
03,05,06,08,11,24,26,31,36	GRAFITE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	22.749,00
04,20,22,27,33	DAT INFORMÁTICA PAP. COM. E SERVIÇOS LTDA	5.680,00
10,16,17,21,23,25,32,34	CHICO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.392,97

PREGÃO 020/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01,13,15	DAT INFORMÁTICA PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA	13.054,85
02,06	INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA	27.850,00
03,05,09	GRAFITE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	6.900,00
04,11,14,16	MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	21.453,18
07,08,10	PAPELARIA PANTANAL LTDA	6.978,66
12	BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA	1.035,00

PREGÃO 021/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	GEHPPPO COMPONENTES MECÂNICOS LTDA	40.000,00
02	AGS TRATOR PEÇAS E SERV. LTDA	21.900,00

PREGÃO 022/2007: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERV. DE ACESSO A INTERNET COM INTERLIGAÇÃO DE DADOS E VOZ, MANUTENÇÃO DE SERV. DA FIREWALL E HOSPEDAGEM DE WB E E-MAIL, EM REGIME DE "CESSÃO DE USO GRATUITO.

GLOBAL	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	TGA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	90.000,00

PREGÃO 024/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INFRA-ESTRUTURA, NESTE MUNICÍPIO.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01,02,03,04,05,06,07,09,11,12,13	SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA	76.574,20
08,10,14	COMERCIAL FAKLE LTDA	63.020,00

PREGÃO 025/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS E 04 (QUATRO) VEÍCULOS NOVOS PARA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, FAZENDA E SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL DO MUNICÍPIO.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
	SUNDOWN-PAZETO RAMOS COM. MOTOS LTDA	9.900,00
01		
02	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA	28.900,00
03	RENAULT DO BRASIL S.A	57.150,00
04	DESERTO	

PREGÃO 026/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, POSTOS E FARMÁCIA BÁSICA.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01	HALEX STAR IND. FARMACÊUTICA LTDA	15.000,00
02	DESERTO	
03,18	SULMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	30.410,00
04,19,25,29,36,40	DENTAL CENTRO OESTE LTDA	28.620,00

05,09,10,12,15	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	23.570,00
06,32	DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA	10.770,00
07,14,17,26,31	ADILVAN COMÉRCIO E DISTR. LTDA	3.857,90
08	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.900,00
11	BIOLÓGICA COM. DE PROD. HOSP. LTDA	1.859,22
13,33,35	HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	7.980,00
16,21	DIHOL DISTR. HOSPITALAR LTDA	9.547,00
20,22,24,28,30,37,39	MASIF ART.MÉDICOS HOSP.LTDA	34.562,36
23,38	UNI- FARMA CENTRO OESTE LTDA	9.700,00
27	TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	11.798,80
34	DISCOM COM. MAT. MEDICAMENTOS LTDA	5.937,00

PREGÃO 028/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, TIPO AMBULÂNCIA, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	ENZO VEICULOS LTDA	49.070,00

PREGÃO 029/2007: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NESTE MUNICÍPIO.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46	SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA	134.951,00
31	RIQUEZA IND.DE PRODUTOS DERIV.LEITE LTDA	12.404,40

TOMADA DE PREÇO:005/2007 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS: C.M.E.F.GENTILA SUSIN MURARO E C.M.I.E.F.M. DIVA MARTINS JUNQUEIRA,

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
001	CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA	103.313,82
002	E.S.B. ESTRUTURAS, CONSTRUÇÕES E COM. LTDA	42.593,99

LEILÃO 001/2007: OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ARREMATANTE	VALOR (R\$)
01	ROBERTO SÓNEGO	1.501,00
03	ROBERTO SÓNEGO	1.010,00
04	AGUINALDO VICENTE SEGURA	1.011,00
08	ARIQUEMES RODRIGUES DE PAULA	2.864,00
11	ROBERTO SÓNEGO	270,00
14	ARIQUEMES RODRIGUES DE PAULA	4.126,00

Tangará da Serra - MT., 25 Setembro de 2007.

Edirson José Oliveira
Leiloeiro
Portaria 088/GP/2007

Flávia Aparecida Silveira Lopes
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, torna público, que na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** marcada para o dia **05 de outubro de 2007, às 15:00 hs** (horário de Mato Grosso),

fica **ADIADA para o dia 09 de outubro de 2007 às 15:00 Hs.** (horário de Brasília). Ficam mantidos os mesmos termos do Edital, que está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 25 de setembro de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº. 018/2007.

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2007**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO (BATERIAS AUTOMOTIVA SELADA) PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PMVG** marcada para o dia 04 de outubro de 2007, às 14h00min (horário de Mato Grosso), fica **ADIADA para as 9:30 hs do dia 08 de outubro de 2007**, (horário de Mato Grosso). Ficam mantidos os mesmos termos do Edital, que está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, sito av. Castelo Branco, 2500 - V.Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 25 de setembro de 2007.

Luciano Raci de Lima

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PORTARIA Nº 052/2007

"Dispõe sobre a concessão do Benefício pensão por morte a Sra. Juciete Ribeiro de Souza Assunção, em decorrência do falecimento do Sr. Emanuel Neris de Assunção". O Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 28, inciso II da Lei Municipal nº 688/2005, de 30 de Setembro de 2005, que rege a previdência municipal, anexo III, da Lei Municipal nº 722/2006, que dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Sr. Emanuel Neris de Assunção, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 423.454, SSP/MT e C.P.F. nº 487.152.981-91, efetivo no cargo de Zelador, classe "A", Sub-Classe "IV", lotado na Secretária Municipal de Obras, com proventos integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: para a Sra. Juciete Ribeiro de Souza Assunção, conjugue do "de cujus", o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento); para Yanne Regina Souza Assunção, filha menor, nascida em 21/08/1995, hoje com 12 (doze) anos, o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), para Josana Glavs de Souza Assunção, filha menor nascida em 25/10/1997, hoje com 09 (nove) anos, o equivalente a 33,33% (Trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), conforme processo administrativo do **PREVILA**, nº 2007.07.0002P, a partir de 29/12/2007, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, publique-se, cumpre-se.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 03 de Setembro de 2007.

Wagner Vicente da Silveira

Prefeito Municipal

DMT/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA TERMO DE RATIFICAÇÃO

OZEAS PONDE DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, **RATIFICA** o processo de inexigibilidade de licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para a empresa Jornal Folha de Guiratinga, fundamentado no inciso II e o "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Guiratinga, 02 de janeiro de 2007.

OZEAS PONDE DIAS

PRESIDENTE

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2007

Assunto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços - Órgão Julgador:

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso - Sessão de Julgamento: 19 de Setembro de 2007.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, no uso de suas atribuições Legais e em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93, torna Público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas apresentadas nesta Concorrência, na qual sagrou-se vencedora a Empresa: Brasil Telecom Comunicação Multimídia Ltda. Publique-se,

Sorriso - MT, em 19 de Setembro de 2007.

Rejane Nicoletti Reis da Silva - Presidente da C.P.L.

Márcio M. Timoteo - Secretário

Membros: Carine Maria Strieder - Elizabet Ana Salton

Asplemat/DO

TERCEIROS

Kuluene Agropecuária S/A, inscrito no CNPJ: Nº. 52.634.938/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) na **Fazenda Kuluene**, localizada no município de Alto Boa Vista/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

Kuluene Agropecuária S/A, inscrito no CNPJ: Nº. 52.634.938/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Única (LAU), na **Fazenda Kuluene II**, localizada no município de Alto Boa Vista/MT. Não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA.

MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 04.115.284/0001-12, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licenças Prévia e de Instalação para atendimento hospitalar, em Barra do Garças/MT.

CHAPA VENCEDORA ELEIÇÃO CREF11/MS-MT 2007

A Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT, comunica que na eleição realizada no dia 21 de setembro de 2007, foi declarada vencedora a **Chapa 01 – Responsabilidade Profissional e Social**, cujos membros são: José Eduardo Amâncio da Mota - CREF 000273-G/MS – Efetivo; Mariza de Fátima B.Araujo Caimar - CREF 001680-G/MS – Efetivo; Edmeia Pacheco de Oliveira Roberto - CREF 000550-G/MS – Efetivo; Erlei Pires Dias - CREF 000736-G/MS – Efetivo; João Emidio da Silva - CREF 000673-G/MS – Efetivo; Luiz Sebastião Gonçalves Magalhães - CREF 000015/G/MS – Efetivo; Manoel Germano de Campo Filho - CREF 000008-G/MT – Efetivo; Vanderlei Porto Pinto - CREF 000697-G/MS – Efetivo; Vera Lícia de Souza Baruki - CREF 000207-G/MS – Efetivo. Com 407 votos válidos.

Campo Grande/MS, 24 de setembro de 2007.

Ramon José Brizuena Aniz
CREF 000306-G/MS

Presidente da Comissão Eleitoral do CREF11/MS-MT

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BRASNORTE -**SSPMB****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL**

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brasnorte de conformidade com suas determinações estatutárias **CONVOCA** todos os servidores públicos municipais de Brasnorte, qüites com suas obrigações estatutárias, para participarem de **Assembléia Geral Ordinária** a se realizar no dia 16/12/2007, nas dependências da Câmara Municipal de Brasnorte, sito a Rua Sete Quedas nº 146 – Centro, em primeira chamada as 14:00 hrs com 2/3 dos servidores presentes e em segunda chamada as 14:30 hrs com qualquer número de servidores presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Eleição do Conselho de Representantes do Sindicato para o**Triênio Administrativo 2008/2010.**

As inscrições das chapas podem ser realizadas a partir do dia 16/10/2007, na sede do sindicato, sito a rua Iguauçu, 970 – Centro, no horário matutino das 07:00 hrs as 11:00hrs e no vespertino das 13:00 hrs as 17:00 hrs, as inscrições se encerrarão no dia 16/11/2007.

A Comissão Eleitoral, após eleita, é a instância recursal inicial, e o Conselho de Representantes do SSPMB a instancia definitiva para dirimir quaisquer dúvidas acerca do processo eleitoral.

Caso não haja quorum para realização da assembléia ou empate entre chapas concorrentes, fica desde já convocada nova assembléia para o dia 22/12/2007, no mesmo local e horas determinados para a realização da primeira assembléia eleitoral.

Cordialmente,

MAURO PINHEIRO CÂNDIDO
Presidente do SSPMB

Brasnorte – MT, 16 de Outubro de 2007.

BB FERTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIG BAGS LTDA - ME, CNPJ: 04.905.771/0002-60, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para funcionamento de seu empreendimento com atividade de Fabricação de Embalagens de Material Plástico, localizado na Rua Alberto Saddi, 1325, Distrito Industrial, Município de Rondonópolis/MT.

Erney Martins Sperandio, CPF nº 592.852.491-91, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Palmeira I, no município de Alto Taquari / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

Florindo José Gonçalves, CPF nº 429.470.221-49, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Piquizeiro, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade / MT, não foi determinado EIA/RIMA. (LC Assessoria Ambiental – (65) 3644-9530).

Agropecuária Ibere S.A. Cnpj:03.485.992/0001-82 nire nº 5130000039-3 edital de convocação assembléia extraordinária geral. Convocamos os senhores acionistas da agropecuária ibere S.A., a se reunirem para a assembléia geral extraordinária, que se realizara no dia 09.10.2007, as 16:00 horas, na rua Humberto I, 220, 9º andar na capital do estado de são Paulo, excepcionalmente fora da sede social, em razão do atual caos aéreo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Homologação e aumento do capital social da sociedade deliberado na assembléia geral extraordinária de 03.09.2007.Nova Ubiratã mt, 19 de setembro de 2007.Flavio Vieira de faro diretor presidente.

MARTINS SIMONE E COMPANHIA LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação do Posto Pit Stop II, localizado na Rua Machado de Assis, 63, no município de Colider– MT.

Ozélia Marcon Gentilin, CPF: 467.864.819-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a **Renovação da LAU**, para a Fazenda Menino Jesus com atividade "Agrícola", no município de Ipiranga do Norte – MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental

Ozélia Marcon Gentilin e Outros, CPF: 467.864.819-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a **Renovação da LAU**, para a Fazenda São João com atividade "Agrícola", no município de Ipiranga do Norte – MT, e não foi determinado EIA – Estudo de Impacto Ambiental

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**ATO CONVOCATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2006/SAMAE**

O SAMAE, através da CPL, regida pela Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os autos do Mandado de Segurança, Processo Nº. 2007/246, em trâmite na 2ª Vara Cível de Tangará da Serra, do Processo Administrativo Nº. 026/2006/SAMAE da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2006/SAMAE** que no dia 22 de setembro de 2.007 foi extinto. Fica então habilitadas as empresas **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, IMPERTEC – IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA e G DE ALMEIDA BRITO** para a fase de abertura das Propostas de Preços, marcada para às 13h30m do dia 08 de outubro de 2.007. Maiores Informações: (65)3326-9885 ou pelo e-mail: samae.tangara@gmail.com.

Tangará da Serra/MT, 25 de setembro de 2.007.

ELISANGELA CAPELETO - Presidente da C. P. L. do SAMAE

DMT/DO

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE – OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGA.**EDITAL DE LICITAÇÃO 011/2007 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste – Oeste – Trecho Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, sentido Sorriso/Ipiranga do Norte de Sorriso –MT, no município de Sorriso – MT, torna público a quem possa interessar, que fará realizar licitação na modalidade tomada de preço Edital Nº. 011/2007, nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa ou profissional autônomo especializada(o) em Promover Serviços de assessoria jurídica nas áreas pública e privada, e assessoria contábil, previdenciária, tributária trabalhista nas áreas publicas e privadas, para o período de 12 meses contínuos a contar da data da contratação; Com realização prevista para as 9:00 horas do dia 25 de outubro de 2007. A Comissão de Licitação receberá os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 24 de Outubro de 2007, na sede da APASI. O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir do dia 26 de Setembro de 2007, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, com o custo de R\$ 100,00 (cem reais) por edital.

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-208 VALE DO TELES PIRES**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 006/2007-CONVENIO Nº 059/2007-ASSOCIAÇÃO/SINFRA

Contratante: Assoc. dos Benef. da Rod. MT-208 – Vale do Teles Pires, Municípios de Terra Nova do Norte e Nova Guarita – MT. **Contratada:** Constil Construções e Terraplenagem Ltda. **Data da Assinatura:** 05/09/2007. **Prazo de Vigência:** 31/08/2.010.

Valor: R\$ 439.920,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e vinte reais).

Objeto: **Fornecimento de Horas Máquinas e Serviços para Manutenção da Rodovia MT-208 – Entroncamento BR-163 a Cidade de Nova Guarita numa Extensão de 50 KM.**

DMT/DO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ARINOS PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Dispõe sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Arinos, como pessoa jurídica de direito público, na forma associação pública, nos termos do Art. 6º, I da Lei Federal n. 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis e dá outras providências. O Texto integral do protocolo de intenções poderá ser obtido no endereço: www.juara.mt.gov.br/noticias.asp?Materia=14 conforme estabelece o art. 5º, §8º do Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

DMT/DO

AMPER ENERGIA S.A. - CNPJ/MF Nº 04.487.510/0001-96

Extrato da ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às 08:00 (oito) horas, do dia 02 (dois) do mês de julho de 2007, na sede social localizada na Estrada Francisco Paes de Barros, s/nº, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT. I - **QUORUM**: Única acionista representando a totalidade do capital social. II - **MESA**: Presidente: Dr. **Cornélio de Almeida Brennand**. Secretário: Dr. **Carlos Eugênio de Almeida Brennand**. III - **DELIBERAÇÕES**: Prestados os esclarecimentos necessários, forma aprovados, **por unanimidade**: proposta de incorporação da sociedade **Rio Verde Energia Ltda.** mediante aprovação do Protocolo de Incorporação e Justificação; ratificação dos peritos avaliadores; aprovação do aumento de capital de R\$ 33.984.880,00 para R\$ 39.650.701,00; alteração da denominação da Companhia de **Amper Energia S.A.** para **Rio Verde Energia S.A.**; e, alteração da sede da Companhia da Estrada Francisco Paes de Barros, s/nº, Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - CEP 78.015-285, para **Rua João Francisco Lisboa, nº 385, sala Q, Várzea, Recife/PE, CEP 50741-100.** IV - **ARQUIVAMENTO**: Ata arquivada na JUCEMAT sob o nº 20070554048 em 15/08/2007 e na JUCEPE sob o nº 26300015641, em 28/08/2007. Aos interessados serão fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Recife/PE, 30 de agosto de 2007.

Dr. **Cornélio de Almeida Brennand**, Presidente.

DMT/DO

Agropecuária Monte Cristo LTDA, CPNJ – 01.202.925/0001-88, (Proprietário Miguel Ferreira de Aguiar, CPF 006.357.239-72) e outros, torna público que requereu a Sema, a Lau (Licença Ambiental Única) e PEF (Plano de Exploração Florestal, da Propriedade rural denominada de **Fazenda Santos**, Localizada no município de Pontes e Lacerda, MT. Não foi determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Laminados Redenção Ltda-ME, CNPJ: 07.457.230/0001-23 localizada no Município de Marcelândia – Mt, torna público que requereu junto **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, Renovação da **Licença Operacional(L.O)**, para a atividade de laminadora. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

USINA BARRALCOOL S/A, estabelecida na Rodovia MT 246 – Km 3,5 – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.664.228/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 13.123.599-0, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação (LO) para a safra 2008, para a atividade fabricação de BIODIESEL**. Barra do Bugres – MT 26/09/2007. **Asplemat/DO**

USINA BARRALCOOL S/A, estabelecida na Rodovia MT 246 – Km 3,5 – Distrito Industrial, em Barra do Bugres – MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.664.228/0001-35 e Inscrição Estadual sob nº 13.123.599-0, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA**, a **Renovação da Licença de Operação (LO) para a safra 2008, para a fabricação de ÁLCOOL E AÇÚCAR**. Barra do Bugres – MT 26/09/2007. **Asplemat/DO**

JAIME AGOSTINHO DE BORTOLO, portador do CPF 511.373.219-20, torna público que requereu junto à SEMA, a Licença Ambiental Única da Faz. LOTE 03-D localizada no município de Sorriso-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

M. Tauffer – Ind. E Com. De Portas – ME, CNPJ: 07.604.538/0001 - 54 localizada no Município de Marcelândia – Mt, torna público que requereu junto **SEMA** – Sec. Est. do Meio Ambiente, Renovação da **Licença Operacional(L.O)**, para a atividade de serralha e beneficiamento. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Plínio Galvão, CPF: 085.858.909 - 59-72, Torna público que requereu junto SEMA - Secretaria.Estadual do Meio Ambiente, **Licença Ambiental Única (LAU)**, da Fazenda Itauna, localizada no município Novo Mundo – MT

Huberto Silva, CPF: 219.267.006 - 00, Torna público que requereu junto SEMA - Secretaria.Estadual do Meio Ambiente, **Licença Ambiental Única (LAU) e PRADE** da Fazenda Bom Jesus do Jarina, localizada no município Peixoto de Azevedo – MT

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2007 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2007

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Monitores, suprimindo as necessidades da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL-SANECAP**, representada neste ato pelo **Diretor Presidente: Dr. José Antonio Rosa**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 942.226 SSP/GO e do CPF sob o nº. 178.148.421-34 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro: Paulo César Vieira de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 319.951-SSP/MG e do CPF sob o n.º. 091.217.496-04, doravante denominado apenas por **SANECAP** e a Empresa **DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ 036.902.971/0001-74, localizada na Avenida Júlio Getúlio Vargas, nº. 1111, Centro, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **Sr. Edson Matias Backes**, Sócio Proprietário, portador do RG 410.558 SSP/PR e do CPF 453.750.461-72, doravante denominado **FORNECEDOR, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº. **035/2007**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus preços unitários para o Lote Único:

LOTE ÚNICO			
Item	Produto	V. Unít.	Empresa
01	Monitor LCD de 17", modelo 740B Plus.	R\$ 589,00	DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.
02	Monitor LCD de 15", Modelo 540N.	R\$ 487,00	
TOTAL		R\$ 1.076,00	

Fica declarado que os preços registrados são válidos por 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da presente Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na licitação na modalidade **PREGÃO Nº. 35/2007/SANECAP**. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes. Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

José Antônio Rosa
Diretor Presidente/SANECAP
SANECAP

Paulo César Vieira de Andrade
Diretor Adm. Financeiro/

Sr. Edson Matias Backes
DATAPLUS INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA. **Asplemat/DO**

Rebonato e Rebonato Ltda, CNPJ nº 03.703.616/0001-17 e I.E. nº 13.197.750-4, End: Av. Amazonas nº 46, Cidade Alta, Alta Floresta-MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para exercer atividades de Fabricação de móveis em geral. Não foi determinado EIA/RIMA.

LAERCIO CALEGARINE, PORTADOR DO CPF: 284.241.159-53, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA E AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL DA FAZENDA JJS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA/ MT.

FELIPE CLAUDIO BARZ, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DA EMPRESA COLNIMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA-ME CNPJ: 06.243.708/0001-50 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.

ROSEMARY FRANÇA PORTADORA DO CPF: 304.791.851-15, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA LICENÇA AMBIENTAL UNICA E AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL DA FAZENDA LOTE MADEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.

NEIDE FERREIRA ROSA, REPRESENTANTE LEGAL DE ELISEU VON RONDON PORTADORA DO CPF: 453.613.631-20 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL DA FAZENDA LUAR DO SERTÃO 03 LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT.

RECAPADORA DE PNEUS RODOVIA LTDA-ME Torna-se público que requereu a SEMA, o pedido da Licença de Operação, sito Avenida Governador Júlio Campos – Jardim Glória II – Várzea Grande, MT.

GRIFFORTH UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA Torna-se público que requereu a SEMA, o pedido de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, sito Rua Professora Tereza Lobo, 397 - Consil – Cuiabá, MT.

Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda, torna público que requereu a Renovação da Licença de Instalação de implantação de criatório, curtime e frigorífico de jacarés, sito à Estrada Várzea Comprida, km 08, em Poconé/MT.

Aguacerito Leather Comércio de Couros Ltda, torna público que requereu a Renovação da Licença de Operação de criatório de jacarés, sito à Estrada Várzea Comprida, km 08, em Poconé/MT.

VP ENERGIA S/A torna público que requereu à **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação**, até 20/03/2012, para Geração de Energia Elétrica da PCH São Domingos, localizada no Município de Torixoréu - MT.

VP ENERGIA S/A torna público que requereu à **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação** pelo prazo de validade para Geração de Energia Elétrica da PCH São Domingos, localizada no Município de Torixoréu – MT

BRAÇO NORTE ENERGIA S/A torna público que requereu à **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação**, até 27/03/2012, para Geração de Energia Elétrica da PCH Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Guarantã do Norte - MT.

BRAÇO NORTE ENERGIA S/A torna público que requereu à **SEMA** a **Renovação da Licença de Operação** pelo prazo de validade para Geração de Energia Elétrica da PCH Juscelino Kubitschek, localizada no Município de Torixoréu - MT.

ELETRO MOVEIS NUNES LTDA CNPJ: 05.685.752/0001-57 I. E.: 13.220.529-7 AV. ARIOSTO DA RIVA, 2599 – ALTA FLORESTA/MT D-2 = 001 A 1000 / M-1 = 001 A 650 – 1151 A 1175 E 1301 A 1325

ELETRO MOVEIS NUNES LTDA CNPJ: 05.685.752/0002-38 I. E.: 13.238.478-7 AV. JOSE F. OTENIO, 136 – NOVA BANDEIRANTES/MT D-2 = 001 A 100

ELETRO MOVEIS NUNES LTDA CNPJ: 05.685.752/0004-08 I. E.: 13.276.805-4 AV. BRASIL, 114 – NOVA CANAÃ DO NORTE/MT D-1 = 001 A 150 E 201 A 250 / M-1 = 326 A 350

ELETRO MOVEIS NUNES LTDA CNPJ: 05.685.752/0008-23 I. E.: 13.275.877-6 AV. COL. JOSE BIANCHINI, 798 - MARCELÂNDIA/MT D-2 = 051 A 150

MOVEIS E ELETRODOMESTICOS TAPAYUNA LTDA CNPJ: 04.229.984/0002-19 I. E.: 13.198.464-0 AV. MAL. RONDON, 94 – COLIDER/MT D-2 = 001 A 1500 / M-1 = 001 A 500 E 551 A 575

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO

CARLOS ALBERTO PASQUINI E OUTROS, FAZENDA SÃO FRANCISCO I, com CPF nº 463.800.789-91 e IE nº 13.230.451-1, estabelecida a Rodovia MT 235, km 62 Gleba Sen. Georgino, Zona Rural, no município de Nova Maringá/MT, comunica o EXTRAVIO da nota fiscal de nº 01-bloco 01 e notas fiscais 101 a 125-bloco 05

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CEARÁ TUR LTDA - ME, CNPJ nº 03.345.954/0001-24 e Inscrição Estadual nº 13.190.214-8, estabelecida na Rua Euclides Geraldo Medeiros, nº 497 - S, Sala 21, Centro, nesta cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio do livro de registro de entrada nº 001, livro de registro de saída nº 001, livro de inventário nº 001, livro de termo de ocorrências nº 001 e livro de registro de apuração de ICMS nº 001.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

FRIGOMASTER CENTRO LTDA., CNPJ/MF 04.666.115/0001-70, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DE CUIABÁ, À RUA CLÓVIS HUNGUENEY, Nº 33, PRAÇA MARIA TAQUARA, CENTRO, TORNA PÚBLICO QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS DIÁRIO E RAZÃO, TODOS OS LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS E DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ANOS 2001 A 2006.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

A EMPRESA **MASTER CARNE LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 04.210.992/0001-32, COM SEDE À TRAVESSA PAIAGUÁS, 116, BAIRRO PORTO, CUIABÁ-MT, DECLARA E COMUNICA QUE FORAM EXTRAVIADOS TODOS OS LIVROS DIÁRIO E RAZÃO, TODOS OS LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS USADAS E SEM USO, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS REFERENTES AOS ANOS 2000 A 2006, RELATIVOS À MATRIZ E ÀS FILIAIS DE NÚMEROS 01 a 06.

A empresa **TRANSABA TRANSPORTE DE GADO LTDA**, CNPJ 04.294.886/0001-84 e Insc. Estadual 13.201.831-4, c/sede Ave II, nº 444, centro, Alta Floresta/MT. Comunica o Extravio de todos os Blocos referente às Notas Fiscais nº 000.001 a 000.250.

NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica, com sede em Várzea Grande-MT, na Av.Filinto Muller, s/n - Lote 05, Bairro Jardim Paula II, inscrita no CNPJ sob o nº 32.998.874/0004-19 e inscrição estadual nº 13.192.304-8, comunica que foram extraviciados os seguintes documentos fiscais: Livro de registro de entradas nº 01,02 e 07, livro de registro de saídas nº 01,02 e 07, livro de registro de apuração do ICMS nº 01,02 e 07, todos registrados na agência fazendária de Várzea Grande-MT, e blocos de NF, série D-1 de numeração 001 à 1150, 2601 à 3000, 4601 à 5000, 10951 à 11050, 12451 à 13000, 16701 à 17850, 20601 à 20950, 21501 à 21600, 22501 à 22900 e blocos de NF série 1 de numeração 051 à 075 e 101 à 125, todos registrado o fato na Central de ocorrências Policiais de Várzea Grande-MT conforme Boletim de Ocorrência Simplificado nº 1020284070440734 e 10167000070176228.

EXTRAVIO DE NOTAS

Rai Reis Studio, inscrita no CNPJ sob o nº 07.211.682/0001-20 e no município sob o nº 87.504, estabelecido na Rua Presidente Castelo Branco, 729, Quilombo Cuiabá MT, por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 2 número 278, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

EXTRAVIO

MARLON CASSIO WIEGERT E OUTROS, FAZENDA SÃO FRANCISCO II, com CPF nº 641.251.810-04 e IE nº 13.231.007-4, estabelecida a Rodovia MT 235, km 62 Gleba Sen. Georgino, Zona Rural, no município de Diamantino/MT, comunica o EXTRAVIO da nota fiscal de nº 026-bloco 02 e notas fiscais 276 a 300-bloco 02.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 83.693.366/0004-63 e I.E. 13.036.414-2, Av.Municipal nº 999, centro-Diamantino/MT, comunica o extravio dos talonários de Notas Fiscais série B1 de nº 1251 a 1875, conforme Boletim de Ocorrência nº 1.412/2007.

A. DE OLIVEIRA COELHO-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 03.992.309/0001-01, no Estado nº 13.196.677-4 e no Município o Nº 2055, estabelecida na cidade de Várzea Grande/MT, por seu representante legal, Declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, que extraviou todas as notas fiscais em branco de serie "D" Nº 00001 e 01500, juntamente com todos os livros da escrituração fiscal.

EFIGENIO PEDRO DE CARVALHO - CNPJ 02.907.422/0001-70 - I.E. 13.185.573-5, sito à Av.: Júlio Campos, n.º 62 - Centro - Apiaçás - MT, comunica o extravio de todos os Livros Fiscais Autenticados e Todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados.

HOSPITAL GERAL ALTA FLORESTA LTDA - CNPJ 15.047.228/0001-04 - I.E. 13.196.117.148-8, sito à Rua: H 1, n.º 135 - Setor H - Alta Floresta - MT, comunica o extravio de Todos os Livros Fiscais e Blocos de Notas Fiscais.

BASEI & BASEI LTDA - CNPJ 02.705.847/0003-69 - I.E. 13.300.123-7, sito à Av.: Valdir Masutti, n.º 1.681 - Centro - Campos de Júlio - MT, comunica o extravio da 3ª (terceira) via da N.F. de n.º 0001602 do formulários n.º 002021 e a 1ª (primeira) e 3ª (terceira) vias da N.F. N.º 0001686.

NILZA RODRIGUES DE BRITO DOS SANTOS ME - CNPJ 05.040.962/0001-98 - I.E. 13.209.170-4, sito à Rua: Mogno, s/n.º - Centro - Carlinda - MT, comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais de n.º 01 à 50 E 101 à 150.

PAULO VIEIRA ME - CNPJ 02.403.811/0001-69 - I.E. 13.180.382-4, sito à AV.: Airton Sena, s/n.º - São José Operário - Alta Floresta - MT, comunica o extravio do Talão de Notas Fiscais de n.º 151 à 200.

FATIMA REGINA WASEN DE LIMA - CNPJ 03.986.545/0001-07 - I.E. 13.196.185-3, sito à Rua: Comandante Costa, n.º 1.477 - Centro - Cuiabá - MT, comunica o extravio de Livro de Reg. Entrada, Saída, termo de Ocorrência, Inventario, Apuração de ICMS e demais documentos.

DECLARAÇÃO

A empresa Ademil Magalhaes Nascimento-MARCENARIA AIPIM, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 08.704.228/0001-74 e no município sob o nº 93771, estabelecida em Cuiabá/MT, a Rua Cônego Pereira Mendes - 85 - Dom Aquino - 78015-055, por seu representante legal, Declara, sob as penas da Lei para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as NOTAS FISCAIS DE FATURA DE SERVIÇOS SERIE 003, números sequenciais 001 e 004, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN devido.

Eubank & Siqueira Ltda ME, CNPJ nº 08.731.618/0001-33 e I. M. nº 93913, Rua da FE, nº 266 - A, Jd. Primavera, Cuiabá/MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para comprovação à Coord. de ISSQN, no termo do art. 8º do decreto nº 3.846 30/01/2001, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 3, Nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente das penalidades instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Cód. Tributário Municipal de Cuiabá.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

LASARO DE MORAES FERREIRA - ME, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.856.343/0001-15 e no Município sob o nº 27.466, estabelecida na Av. Miguel Sutil nº 4851, Bairro: Areão, Cuiabá -MT, pôr seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 3, número sequencial 142, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

ALIANÇA LAVANDERIA LTDA ME, no CNPJ (MF) sob nº 07.982.692/0001-60 e no Município sob o nº 91.611, estabelecido a Av. Dom Bosco, nº 1.765- Bairro: Centro Sul, Cuiabá- MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série "02", número sequencial "57", nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

DMT/DO

Edital de Extravio da 2ª Via de Nota Fiscal com Cópia-Santa Maria Com. e Construções Pré-Fabricados Sociedade Ltda CNPJ(MF) nº 06.118.077/0001-47 e no Município nº 84374 sita a Rod.dos Imigrantes,0-KM8,5-Zona Rural. CEP.78098-340 Cuiaba-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou** a nota fiscal de **série 3**, nº **98**, **emitida** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia-Polição Engenharia e Construções Ltda, CNPJ(MF) sob o nº 37.463.726/0001-70 e no Município nº 48012, sita a Rua H, 500-Distrito Industrial CEP 78098-340 Cuiaba-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que **extraviou** a nota fiscal de série 3, nº 315, **emitida** pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

CEREALISTA AMERICA LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 24.740.928/0002-95, e no Estado sob nº 13.159.517-2, estabelecida na Av Travessa Senador Filinto Muller, nº 10., Jardim Paula I, Várzea Grande/MT, **DECLARA**, sob as penas de Lei para os fins de comprovação junto a SEFAZ e RECEITA FEDERAL, que foi **EXTRAVIADO** os Livros Fiscais de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário, Ocorrência, todos os Livros com a mesma numeração n.º 01 e as AIDS F de n.º 306/95 série U e E1, 735/96 Modelo 1, 1174/97 série Única e 684/98 série Única, todos os Blocos Confeccionados.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

4º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 1999.4893-3 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS
BRUZATO LTDA

OBJETO(S) DA PRAÇA : "Uma área de terras situada no JARDIM CUIABÁ, com 1.179,73m² e área de escape de 3,27m², em forma de quadrilátero irregular, na qual foi edificado um supermercado de nome 'Bruzato', com estacionamento na frente e na lateral, matriculada sob o n.º 13.858, ficha 01, Livro 02, do CRI do 7.º Ofício de Cuiabá/MT".

* OBSERVAÇÃO: o referido imóvel encontra-se GRAVADO de Crédito Hipotecária.

com Cédula

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1ª praça : 10/10/2007 às 13:00 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

2ª praça : 25/10/2007 às 13:00 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2002, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para as pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para as pessoas jurídicas;
- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1,0 % (um por cento) do valor da arrematação;
- Na 1ª praça o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2ª praça o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juiza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 2003.5919-6 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : BENEDITA DE O DAIMA ME

OBJETO(S) DO LEILÃO E LOCALIZAÇÃO : "01 (uma) máquina de fazer café tipo italiano, automática, marca CAPUCCINO, 100p, n.º 5056, 220 volts, 60 watts".

LOCALIZAÇÃO: Rua Timor, nº 249, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1.º leilão : 10/10/2007 às 13:05 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

2.º leilão : 25/10/2007 às 13:05 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para as pessoas físicas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para as pessoas jurídicas;
- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 5% do valor da arrematação;
- No 1.º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2.º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : LUIZ BALBINO DA SILVA
PROCESSO Nº : 1999.2016-0 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : AMIGAO IND. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

OBJETO(S) DA PRAÇA : "01 (um) lote de terreno na 1ª zona da cidade de Várzea Grande/MT e lugar denominado BAIRRO CRISTO REI com 720,00 m², situado na Rua Manoel José de Campos, nº 350, esquina com a Rua Major João Vieira, tendo uma casa edificada, contendo três quartos, duas salas, cozinha, três banheiros, área de serviço, varanda, garagem e piscina, estando em estado de conservação ruim, a demandar onerosa reforma, matriculado sob o n.º 6.744, ficha 01, Livro 02, do CRI do 1.º Ofício de Várzea Grande/MT".

* OBSERVAÇÕES: o referido imóvel também foi penhorado nos seguintes processos: 97.4661-3 e 97.3661-3, ambos da 4ª Vara Federal/MT, bem como é objeto de gravame junto a Caixa Econômica Federal-CEF.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1ª praça : 10/10/2007 às 13:10 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

2ª praça : 25/10/2007 às 13:10 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$

300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 - Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 2,5% do valor da arrematação;
 - Na 1ª praça o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2ª praça o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 - Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
 - O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2003.5232-3 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : CAROL AUTO PEÇAS & SERVIÇOS LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO
E LOCALIZAÇÃO : "24 (vinte e quatro) caixas de distribuição de ar interno com motor Gol, no valor de R\$ 680,00, cada".
LOCALIZAÇÃO: Av. Carmindo de Campos, nº 2875, Dom Aquino, Cuiabá/MT".

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil e trezentos e vinte reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1º leilão : 10/10/2007 às 13:45 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.
 2º leilão : 25/10/2007 às 13:45 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 - Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3,5% do valor da arrematação;
 - No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 - Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
 - O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU

PROCESSO Nº : 2002.8116-0 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : ANTONIO OSNIR VICK ME

OBJETO(S) DO LEILÃO
E LOCALIZAÇÃO : "1(uma) máquina de jato de areia, marca CMV, no valor de R\$ 4.500,00; 1(um) compressor modelo MSV, 205/250, dois estágios Schulz, no valor de R\$ 4.100,00; 1(uma) máquina de policorte, no valor de R\$ 400,00; 1(um) torno, marca IRAM, no valor de R\$ 1.800,00; 1(uma) máquina de solda Eutectic-castolin Máster Tig, no valor de R\$ 4.500,00; 1(uma) prensa com capacidade para 20 toneladas, no valor de 700,00; 1(uma) prensa com capacidade para 30 toneladas, no valor de R\$ 900,00; 1(uma) serra hidráulica da marca Cobi, no valor de R\$ 3.600,00; 2(duas) serras mecânicas, no valor de 1.350,00, cada.
LOCALIZAÇÃO: Quadra 12, Lote 10, nº 359, Bela Vista, Cuiabá-MT.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1º leilão : 10/10/2007 às 13:35 horas, na
 2º leilão : 25/10/2007 às 13:35 horas, na

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;
 - Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3%(três por cento) do valor da arrematação;
 - No 1º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
 - Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
 - O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2005.3166-0 – Carta Precatória- Classe 6103
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : POSTO SAMUCA LTDA

OBJETO(S) DO LEILÃO
E LOCALIZAÇÃO : "01 (um) veículo tipo carreta reboque/tanque, marca modelo REB/RANDON, fabricado em 1975, placa JZM-9560, capacidade para 30.000 litros, em mal estado de conservação, com pneus dianteiros e os dois traseiros danificados e sem condições de uso, pára-choque amassado e sem lanternas".
LOCALIZAÇÃO: Av. Beira Rio, nº 3391, nos fundos do Posto Ribeirinho, Cuiabá/MT.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1º leilão : 10/10/2007 às 13:50 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.
 2º leilão : 25/10/2007 às 13:50 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,5% do valor da arrematação;
- No 1.º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2.º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 1998.7464-3 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : LUIZ DOMINGOS DE CARVALHO

OBJETO(S) DA PRAÇA : "Uma área de terra rural com 12 hectares e 1.999 m², no lug ar denominado de 'Santa Fé', no Município de Cuiabá, matriculado sob o nº 35.637, fls. 1, no C.R.I. do 5º Ofício de Cuiabá-MT, e INCRA 901103102042, recadastrada sob o nº 29924057"

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1º praça : 10/10/2007 às 13:55 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.
2ª praça : 25/10/2007 às 13:55 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 3% do valor da arrematação;
- No 1ª praça o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2.º praça o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU

Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 2006.5297-9 – Carta Precatória- Classe 6103
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : INACIO PASSOS PEREIRA

OBJETO(S) DA PRAÇA

: "Apartamento nº 901, Edifício Residencial SILVERSTONE, localizado na Av. Presidente Marques, nº1.646 (antigo 1.651), Bairro Quilombo, nesta Capital, com área de uso comum e garagem de 192,32m², área privativa de 290,30m², área total construída de 482,61m², com direito a uma vaga de garagem nº 11, matriculado nº 67.493, Livro 2-GT, no C.R.I. do 2º Ofício de Cuiabá-MT". **OBSERVAÇÕES**: o referido imóvel é objeto de gravame junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, bem como encontra-se penhorado nos seguintes processos:

*na JUSTIÇA FEDERAL em Cuiabá-MT: 2003.7951-0, 2000.3482-2, 2000.3282-0, 2003.7951-0 e 2003.13542-9;

*na JUSTIÇA ESTADUAL: 5475/96 e 2000/890, ambos na 5ª Vara da Fazenda Pública de Cuiabá-MT; 2005/4560 – na Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá-MT; 2003/184- na 3ª Vara da Fazenda Pública de Várzea Grande-MT;

* na JUSTIÇA DO TRABALHO em Cuiabá-MT: 8638/97(1ª Vara); 2170/2001(3ª Vara); 01757.1995.003.23.00-4(3ª Vara); 00744.1995.002.23.00-1(2ª Vara); 00.529.1993.005.23.00-8(5ª Vara) e 01755.1996.004.23.00-2(4ª Vara).

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL : 1ª praça : 10/10/2007 às 14:00 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

2ª praça : 25/10/2007 às 14:00 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço .PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 1% do valor da arrematação;
- Na 1ª praça o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2ª praça o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 20.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

LEILOEIRO : ANDRE CHAVES POMPEU
PROCESSO Nº : 1993.1225-8 - Execução Fiscal- Classe 3100
EXEQUENTE : FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO(A) : MATEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA E OUTRO

OBJETO(S) DO LEILÃO

E LOCALIZAÇÃO : "10 (dez) padrões trifásico, cabo 16 com disjuntor 60 amperes , 7 metros, no valor de R\$ 626,00 cada".
LOCALIZAÇÃO: Av. Carmino de Campos, 1980, Jardim Paulista, Cuiabá/MT.

VALOR TOTAL DO(S) BEM(NS) : R\$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais).

DATA, HORÁRIO

E LOCAL : 1.º leilão : 10/10/2007 às 13:30 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

2.º leilão : 25/10/2007 às 13:30 horas, na Sala de Audiência da 4ª Vara Federal, Sede da Justiça Federal em Mato Grosso.

OBSERVAÇÕES :- A arrematação poderá ser feita na forma insculpida nas condições da Ordem de Serviço PFN/MT n.º 03, de 25/09/2006, nas seguintes condições: será admitido o pagamento parcelado de maior lance em até 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, observada a parcela mínima de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada uma, para pessoa física e R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, para pessoa jurídica;

- Correrá por conta do arrematante as custas da arrematação e o pagamento da comissão do leiloeiro, arbitrada em 4,5% do valor da arrematação;
- No 1.º leilão o bem será arrematado por quem ofereça maior lance ou igual ao valor da avaliação, e em 2.º leilão o bem será arrematado por quem oferecer quantia não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação;
- Por este edital fica intimado(a) o(a) executado(a);
- O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado na forma da Lei 6.830/80.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Fórum 8 de Abril, sito na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.888, Centro Político Administrativo, CEP 78050-910, Cuiabá/MT. Fones 3614-5741/5742.

Cuiabá(MT), 19.09.2007.

ADVERCI RATES MENDES DE ABREU
Juíza Federal da 4ª Vara/MT

5º VARA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
Diretora de Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 210/2007

AUTOS COM DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.36.00.005532-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT0001597E - VALMIR ANTONIO DE MORAES
RÉU : AMAZON SUBTIL RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO : MT00005271 - ALFREDO FERREIRA DA SILVA
Fls. 74: "(...) Assim sendo, HOMOLOGO a desistência e JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, com base no artigo 267, inciso VIII, combinado com o art. 569, ambos do CPC (...)"

2003.36.00.008811-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RJ0001737B - ANA LEA MEIRELLES DE ARAUJO ROSA
ADVOGADO : RJ00095452 - ANDRE LUIZ FALCAO TANABE
ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN
ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
ADVOGADO : ES00005926 - EDUARDO THICBAUT PEREIRA
ADVOGADO : RJ00013698 - EUCLYDES AUGUSTO DA CUNHA CHAVES
ADVOGADO : PR00026349 - FERNANDO JOSE SANTILHO
ADVOGADO : ES00001296 - JAQUES MARQUES PEREIRA
ADVOGADO : RS00045290 - LEO MARIO HEIDRICH LEAL
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
ADVOGADO : RJ00022798 - REGINA MARIA TIMPONI NAHID
RÉU : JOAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004770B - FIRMINO GOMES BARCELOS
Fls. 238/240: "(...) Ante o exposto, atendidos os requisitos do art. 927 do CPC, confirmo a liminar e julgo procedente o pedido inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC (...)"

2004.36.00.009439-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : GERSON NATALICIO BARBOSA
ADVOGADO : MT00007236 - JUSCILENE VIEIRA DE SOUZA
Fls. 272/278: "(...) Pelo exposto: a) REJEITO os embargos opostos; b) JULGO PROCEDENTE o pedido inicial (...) c) REVOGO a tutela antecipada deferida às fls. 152/153 (...) d) JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na reconvenção (...)"

2005.36.00.000232-6 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : VERENA MARIA BANNWART SUAIDEN E OUTROS
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00008543 - CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
REQDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO
Fls. 292: "(...) Ante o exposto, homologo, para os devidos fins, a prova pericial produzida nos autos (...)"

2005.36.00.001442-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : SOLBUS TRANSPORTES URBANOS LTDA - EPP
ADVOGADO : RO00002062 - LUCIANA ZAMPRONI BRANCO
ADVOGADO : MT0005191B - MARCOS RELVAS
REU : UNIAO FEDERAL
Fls. 303/306: "(...) Posto isso, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC (...)"

2006.36.00.008610-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : EMIO AGOSTINHO FRARE
RÉU : MARTA IRANI ADRIANI FRARE
ADVOGADO : MT00002249 - PEDRO VICENTE LEON
Fls. 44/45: "(...) Assim sendo, HOMOLOGO o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII) (...)"

2006.36.00.010066-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JAIRO NILTON SANTOS E OUTRO
ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
Fls. 161/164: "(...) Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial (art. 269, inc. I, do CPC) (...)"

2007.36.00.003632-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : INSTITUTO DE EDUCACAO E PRESERVACAO DA CULTURA, MEIO AMBIENTE FLOR DO CERRADO
ADVOGADO : MT00010328 - SEBASTIAO NEY DA SILVA PROVENZANO
IMPDO : GERENTE DA UNIDADE OPERACIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO
Fls. 82/84: "(...) Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, ante a ilegitimidade passiva ad causam da autoridade apontada como coatora, nos termos do art. 267, VI do CPC (...)"

2007.36.00.004679-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANDREMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO : MT00006711 - ALEXANDRE MACIEL DE LIMA
ADVOGADO : SP00229626 - RODRIGO MARINHO DE MAGALHAES
IMPDO : PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL
Fls. 416/420: "(...) razão pela qual, adoto a fundamentação acima, como razão de decidir e Denego a Segurança, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC (...)"

2007.36.00.007733-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMAFLOR AGRO FLORESTAL LTDA
ADVOGADO : MT00009146 - JOSE CARLOS REZENDE
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA / SR-13/M
Fls. 193/197: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)"

2007.36.00.008013-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GUILHERME DE ARRUDA
ADVOGADO : MT00003553 - JOSE ALCIR GHUEDIN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Fls. 19/20: "(...) Isto posto, INDEFIRO A INICIAL e JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 267, incisos I e IV, 284, parágrafo único e 295, inciso V, todos do Código de Processo Civil (...)"

2007.36.00.009081-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SIMA FREITAS DE MEDEIROS
ADVOGADO : MT00007391 - FERNANDO FREITAS DE MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
Fls. 73/74: "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro nos art. 267, I e IV do CPC, razão pela qual julgo extinto o processo sem apreciação do mérito (...)"

2007.36.00.009171-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : NORIVALDO ALVES PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCR/MT
 Fls. 119/123: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)"

2007.36.00.010559-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELSON JOSE REZENDE
 ADVOGADO : MT00008513 - DANIEL SILVA GEZONI
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR/MT
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCR/MT
 Fls. 102/106: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)"

2007.36.00.011385-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GERALDO AGOSTINHO SCARTON
 ADVOGADO : MT00006381 - ENRANDI DE COL
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCR/MT
 Fls. 59/63: "(...) Ante o exposto, CONCEDO PARCIALMENTE A SEGURANÇA vindicada, confirmando a decisão liminar (...)"

2007.36.00.012490-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ELIEZER ZAFFANI
 ADVOGADO : MT00010618 - THAYLISE CAMPOS COLETA DE SOUZA
 IMPDO : COMANDANTE CHEFE DA JUNTA DE SERVICIO MILITAR OBRIGATORIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Fls. 26: "(...) Diante do exposto, HOMOLOGO a desistência formulada, e JULGO EXTINTO o processo sem apreciação do mérito (CPC, art. 267, VIII) (...)"
 JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Federal Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Juiz Federal Substituto: Dr. Marcel Peres de Oliveira
 Diretora de Secretaria: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 213/2007

AUTOS COM ATO DESPACHO / DECISÃO / SENTENÇA:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2000.36.00.009280-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MARIA PAULINA DO NASCIMENTO E OUTROS
 ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH
 ADVOGADO : MT00009848 - WALTER DA SILVA MAIZMAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 258: "I - Designo o dia 17 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para a instalação dos trabalhos periciais, os quais deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias. Nessa oportunidade será levantado o valor integral dos honorários em favor do perito judicial. Expeça-se alvará. II - Os Assistentes Técnicos poderão oferecer seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, a partir da intimação das partes da apresentação do laudo. III - Intimem-se."

2001.36.00.007804-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : LEOPOLDO MARIO NIGRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
 ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 Fl. 547/548: "(...) Ante o exposto, converto o julgamento em diligência, determinando a remessa dos autos à Justiça Estadual."

2003.36.00.015867-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CELINA LIBORIA RODRIGUES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003060 - JOAO PERON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 PROCUR : MT00003112 - JOAO VIRGILIO DO N.SOBRINHO
 Fl. 133: "Considerando que MARTIN MARIANO GARCIA intitula-se como cessionário dos direitos e obrigações dos mutuários indicados às fls. 28, verifica-se que o mesmo

está atuando em seu nome e na defesa de interesse próprio (legitimação ordinária), motivo pelo qual entendo desnecessária a exigência da cláusula *ad judicium*, no mandato firmado entre tais interessados. Por outro lado, o julgamento deve ser convertido em diligência, posto que o número do CPF da consulta realizada às fls. 126, não coincide com o do mutuário indicado às fls. 28. Assim, é necessário saber se houve transferência de posição contratual para a CEF, em relação ao contrato dos mutuários indicados à fl. 28, notadamente para analisar a eventual ilegitimidade ativa do MARTIN MARIANO GARCIA, aplicando-se ou não as regras do art. 22 da Lei 10.150/00. Pelo exposto, intime-se a CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos a pesquisa a ser efetuada em nome dos mutuários indicados à fl. 28, observando-se os números de CPF ali indicados. Desde já fica esclarecido que o nome do mutuário é ANTONIO PAULO DA ROSA MACHADO, consoante se vê no documento de fl. 29 e na consulta ao CPF que ora está sendo anexada aos autos. Com a chegada das informações, dê-se vistas à parte autora para que se manifeste sobre as mesmas, no prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos."

2004.36.00.001890-3 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : DEUSIMAR CARMO CANDIDO
 REQDO : MUNICIPIO DE ALTO DA BOA VISTA-MT
 REQDO : CONSTRUTORA TRANSPACHECO LTDA
 ADVOGADO : MT00004198 - DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA
 ADVOGADO : GO00007909 - EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
 Fls. 485/487: "(...) Ante o exposto, excluo o Município de Alto Boa Vista da lide, em razão de sua ilegitimidade passiva ad causam, e, em relação a ele, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Por não encontrar elementos suficientes para o arquivamento da presente demanda, recebo a inicial, em relação aos demais requeridos, e determino a citação dos mesmos, nos termos do art. 17, § 9º da Lei 8.429/92."

2006.36.00.012081-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : SILVIO DOS SANTOS SILVA
 REQDO : KATIA MONTEIRO BORGES
 REQDO : ANTONIO AVANIAS DA SILVA
 REQDO : SERGIO OTAVIANO TENORIO
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : TO00002687 - IZA KAROL GOMES LUZARDO PIZZA
 ADVOGADO : MT00006692 - JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY
 ADVOGADO : MT00006398 - JOSE FABIO MARQUES DIAS JUNIOR
 ADVOGADO : TO00002553 - JOSE PETAN TOLEDO PIZZA
 ADVOGADO : MT00008829 - PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES
 Fl. 2078: "Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos."
 Fl. 2082: "Ciência às partes da decisão de fls. 1241/1242. Após, suspenda-se a tramitação do feito até a decisão final do Agravo."

2007.36.00.000373-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ATTILIO OURIVES
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
 Fl. 422/425: "(...) Pelo exposto, reconheço a INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO para processar e julgar esta demanda. Remetam-se os autos ao Juízo da 2ª Vara Federal (...)"

2007.36.00.005221-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ROSINEIA MONICA DE JESUS
 ADVOGADO : MT00009676 - EDEMAR NESTOR ADAMS
 ADVOGADO : MT00009392 - PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Fl. 107: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (...) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora."

2007.36.00.011084-0 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : RJ00140086 - HELIDA MARIA PEREIRA
 REU : IZABEL FERREIRA DA SILVA
 Fl. 88: "I - Nos termos do art. 277 do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 24 de outubro de 2007, às 13:30 horas, a ser realizada na sala de audiências desta Vara Federal. II - Cite-se o Réu com a antecedência mínima de 10 (dez) dias e sob a advertência do § 2º do dispositivo legal acima citado. III - Intimem-se."

2007.36.00.013270-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : DANIELA ALVES CERCHIARO
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 Fl. 65/71: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (...)"

2007.36.00.013439-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DANTE GAZOLI CONSELVAN
 ADVOGADO : MT0006116B - MAURO ANTONIO STUANI
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCR/MT
 Fl. 130/131: "(...) Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de tutela liminar formulado (...)"

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: BEL^a. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 052/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.003428-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA ANTONIA RODRIGUES DE MORAES
ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

I - "Designo a audiência de instrução para o dia 28.09.07, às 13h45, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da parte autora, bem como ouvidas as testemunhas que forem arroladas. II - Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC." (...).

2007.36.02.001223-0 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE : MOACIR CUNICO
REQDO : UNIAO FEDERAL

REQDO : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

"Defiro (fl. 62). Redesigno a audiência para o dia 11.10.2007, às 16h. Intimem-se." (...).

2007.36.02.001501-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO MILITAR
REQDO : LAURINEI LUCIO CONCEICAO FREITAS

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do réu LAURINEI LUCIO DA CONCEIÇÃO FREITAS designo a data de 19.10.2007, às 14h45." (...)

2007.36.02.001502-6 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : GANDI ALI DIB

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado GANDI ALI DIB, designo a data de 19.10.2007, às 16h15." (...)

2007.36.02.001503-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : GILSON BISPO DOS SANTOS

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do réu GILSON BISPO DOS SANTOS designo a data de 19.10.2007, às 14h." (...).

2007.36.02.001573-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : DANIEL DE SOUSA

REQDO : FERNANDES RESENDE MONTALVAO

REQDO : JOSE CAPRISTANO DE AMORIM

REQDO : PEDRO ROSA DA SILVA

REQDO : GUSTAVO DIAS PEREIRA

REQDO : MARCIO DE SANTANA RODRIGUES

REQDO : EULINO ANTONIO DE SOUSA FILHO

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado MÁRCIO DE SANTANA RODRIGUES designo a data de 19.10.2007, às 15h30." (...).

2007.36.02.001598-2 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : JULIETA CURY MUSSI

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência preliminar da acusada JULIETA CURY MUSSI designo a data de 05.10.2007, às 18h15." (...).

2007.36.02.001605-9 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : PAULO LUCIANO DA COSTA

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência admonitória do acusado PAULO LUCIANO DA COSTA designo a data de 19.10.2007, às 18h15." (...).

2007.36.02.001623-7 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : PAULO LUCIANO DA COSTA

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência de interrogatório do acusado PAULO LUCIANO DA COSTA designo a data de 19.10.2007, às 13h15." (...).

2007.36.02.001740-3 CARTA PRECATÓRIA / PENAL

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : ANTONIO MARCOS VASCONCELOS

"Cumpra-se na forma deprecada, sendo que para a realização da audiência preliminar do acusado ANTONIO MARCOS VASCONCELOS designo a data de 19.10.2007, às 18h30." (...).

AUTOS COM SENTENÇA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu sentença:
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2006.36.02.000588-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT00003691 - ALLAN JOSE METELLO DE SIQUEIRA

(...) 16 - "Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria rural por idade (art. 143, da Lei 8.213/91), no valor de um salário mínimo, retroativamente à data de propositura da ação; e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Condene, ainda, a parte ré ao pagamento de honorários advocatícios à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vencidas (Súmula 111/STJ). Sem custas. 17 - Antecipo os efeitos da tutela e determino ao INSS que proceda a implantação do benefício, ora concedido, em favor da autora." (...).

2007.36.02.001629-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : OLINTINA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS (...) 6 - "Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, termos do art. 8º, da Lei 1.533/51 c/c art. 267, I do Código de Processo Civil. Sem Custas, em razão do benefício da justiça gratuita, ora concedido. Sem honorários advocatícios, por força do estatuído na Súmula 105 do STJ." (...)

2007.36.02.001630-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : FRANCISCO FREIRE BEZERRA

ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI

REU : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS

(...) 6 - "Ante o exposto, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, termos do art. 8º, da Lei 1.533/51 c/c art. 267, I do Código de Processo Civil. Sem Custas, em razão do benefício da justiça gratuita, ora concedido. Sem honorários advocatícios, por força do estatuído na Súmula 105 do STJ." (...)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007

O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Tribunal de Justiça e do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2007** no dia **05 de OUTUBRO de 2007 às 09h** - Sala de Licitação no Bloco Desembargador Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça - C.P.A/Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 77 cápsulas do sistema de captação de áudio conferência one, instaladas, para atender os plenários do Tribunal de Justiça. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser feita pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br. Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2007

OBJETO: Prestação de serviços de pessoa jurídica, especializada em Educação Infantil para gerenciamento da Creche-Escola, destinada aos filhos e dependentes dos Servidores Ativos do Poder Judiciário de Mato Grosso, localizada em Cuiabá-MT.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS-C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Echeverria Ltda.

CNPJ: 02.281.337/0001-40

VIGÊNCIA: 03/09/2007 a 02/09/2008.

VALOR: R\$508.800,00 (quinhentos e oito mil e oitocentos reais) estimado.

Cuiabá, 25 de setembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público, aos interessados, autorizar a contratação da FUNDETEC - Fundação de Apoio a Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso, para elaboração dos laudos e planilhas para verificação da viabilidade da ocupação do espaço do prédio que ocupava o Fórum Cível da Capital, de acordo com o Projeto Básico nº 018/2007, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93, no valor de 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2007.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SINOP - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2000/61.

AÇÃO: Execução.

EXEQUENTE(S): AGIP DISTRIBUIDORA S/A

EXECUTADO(A, S): ANTUNES & PINTO LTDA e PAULO CÉSAR DONIN e LUIZ ALBERTO DONIN e LÁZARO ANTUNES TEIXEIRA e CLÁUDIO APARECIDO PEREIRA LEITE e ANTONIA PEREIRA PINTO

INTIMANDO(A, S): Lázaro Antunes Teixeira, Cpf: 133.880.456-15, Rg: M.13.191 SSP MG Filiação: Afonso Teixeira e Antônia Ferreira Teixeira, data de nascimento: 15/10/1952, brasileiro(a), natural de Patos de Minas-MG, viuvo(a), comerciante

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/4/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 303.833,16

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e, para em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): 01 (Um) Imóvel Rural, situado no município da Comarca de Matupá-MT, antigo Município de Chapada dos Guimarães-MT, correspondente a uma área de Terras com 3.312,00 HAS (Três mil, trezentos e doze hectares), devidamente matriculada sob nº 1.267, no cartório de Registro de Imóveis de Peixoto de Azevedo-MT; O referido imóvel contém como benfeitoria, 230 (Duzentos e trinta) Alqueires, derrubados, com plantio de capim. Localizado a aproximadamente 140 KM (Ida e volta) da sede do Município de Matupá-MT, Estrada E 60, de conformidade com o auto de penhora constante no auto de penhora em fls. 589 dos autos;

Eu, leda Mara, Oficial Escrevente, digitei.

Sinop - MT, 28 de agosto de 2007.

Maria de Fátima Manarim

Escrivã(o) Judicial

?????

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CÁCERES - MT

JUIZO DA QUARTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Nº 27/07

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/11.

AÇÃO: Execução.

EXEQUENTE(S): AGIP DISTRIBUIDORA S/A

EXECUTADO(A, S): AUTO POSTO PANTANEIRO LTDA e DOLIRIO AFONSO VILELA e ALIRIO AFONSO VILELA e MARIA PAULA VIEIRA VILELA e MAYSIA GUTIERREZ VILELA

INTIMANDO(A, S): MARIA PAULA VIEIRA VILELA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/09/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 405.421,23

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): Um lote de terreno urbano situado na cidade de Cáceres na Via José Pinto de Arruda, no bairro Junco, com área de 64.265,63 m2, matriculado sob nº 13.252 L-02-J-1 no Cartório de Registro de Imóveis de Cáceres. Eu, Davi Rezende de Freitas - Oficial Escrevente, digitei.

Cáceres - MT, 25 de setembro de 2007.

Fatima dos Reis Gomes

Escrivã(o) Judicial

?????

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO MONITÓRIA

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/161.

ESPÉCIE: Monitória

PARTE AUTORA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

PARTE RÉ: D. DE SOUZA RODRIGUES COMÉRCIO ME, CNPJ nº: 03.641.984/0001-88

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 36.718,64 (trinta e seis mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à alterações. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente é credora da requerida, em razão da aquisição de produtos distribuídos pela mesma e adquiridos pela requerida que não foram pagos. Ao receber os produtos a requerida emitiu cheques à requerente para quitar o compromisso firmado. A requerente apresentou em depósito os cheques, os quais foram devolvidos por estarem desprovidos de fundos. Não obtendo êxito em receber o crédito não obteve alternativa senão recorrer às vias judiciais.

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se a Requerida de fl.02, por edital, nos termos da decisão de fl.38. Cumpra-se. Cuiabá, 03 de setembro de 2007. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros".

DECISÃO DE FLS. 38: "Cite-se para pagar ou embargar, em quinze dias, constando todas às advertências previstas no artigo 1102c e seus parágrafos. Consigne-se no mandado que caso haja pronto pagamento, estará isento de custas e honorários advocatícios. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de maio de 2006.(a) Rita Soraya Tolentino de Barros-Juíza de Direito da 8ª Vara Cível"

Eu, ?????, digitei.

Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Escrivã(o) Judicial

?????

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CANARANA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/346 (Código 13982).

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Eude Manassés Inacio

PARTE RÉ: Walter Kalkmann

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Eude Manassés Inacio propos ação de Usucapião em desfavor de Walter Kalkmann

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel situado à Rua Barra do Garças, nº 1047, referente ao lote nº 12 A (metade do lote nº 12) da quadra nº 157

DESPACHO: Decisão. Vistos etc. Cite-se o Requerido e os confinantes do imóvel, individualizados na p. 05, para que, querendo, apresentem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, com as advertências do art. 285, do CPC. Cite-se, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, os Requeridos em lugar incerto e eventuais interessados. Intimem-se, pela via postal, os representantes das Fazendas Municipal, Estadual e da União para que manifestem eventual interesse, remetendo-lhes cópias do memorial descritivo (p. 15/16) e das certidões de p. 13/14. Após, abra-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Às providências. Canarana/MT, 28 de dezembro de 2006. André Barbosa Guanaes Simões - Juiz de Direito em Substituição Legal

Eu, Magda Wisch, digitei.

Canarana - MT, 25 de setembro de 2007.

André Barbosa Guanaes Simões
Juiz de Diteito, em substituição legal

ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUCIÁRIO-COMARCA DE SORRISO PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO-PROCESSO DE EXECUÇÃO- PRAZO: 30 DIAS

Autos N.º2007/264;Ação:EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA INCERTA; Exeqüente(s):Antonio Gonçalves Baro;**Executado(s):** Nélío Ademar Scherner e Ronaldo Jacques Paim; Citando(a,s): Ronaldo Jacques Paim, brasileiro,casado,engenheiro agrônomo. **Data da Distribuição da Ação:** 13/07/07;**Valor do Débito:**R\$ 133.032,00.**FINALIDADE:**CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s),atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para no prazo de 10(dez)dias (CPC,art.621) satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora,entregando o(s) bem(bens) abaixo descrito(s) ou,independentemente de depósito da coisa,oferecer embargos,no prazo de quinze(15)dias,contados da juntada deste mandado aos autos. **INTIMÁ-LA,**ainda,de que FOI FIXADA A MULTA DIÁRIA,para o caso de atraso no cumprimento da abrigação,nos termos da r. decisão de fls.56.**DESCRIÇÃO DO BEM:** 5.784 (cinco mil,setecentos e oitenta e quatro)sacas de soja(60/kg cada saca),com características de comercialização.**RESUMO DA INICIAL:**O exequente formalizou,com os executados três contratos de arrendamento rural,em datas,respectivas,de 15 de março de 2001 e 02 de agosto de 2002,que ainda estão vigorando entre as partes,muito embora sendo objeto de rescisão judicial.O arrendamento abrange três áreas,conhecidas também como "Fazenda Araçatuba",e que,somadas,totalizam 723 has(setecentos e vinte e três hectares),para plantação de soja,cultura predominante em nossa região.Fez-se constar,dos inclusos contratos,cláusula décima primeira,que "A quantia de terra arrendada será paga independente de ter sido plantada ou não, isto é será paga 8 sacas por hectares do produto plantado".posteriormente (após notificado),em data de 20 de março de 2006,em documentos titulado de "proposta de acerto e arrendamento",com natureza jurídica de aditivo aos contratos,o executado Nélío,confirmou que faria o pagamento de oito sacas de soja por cada hectare.Portanto,o preço total do aluguel,pelo arrendamento de setecentos e vinte e três hectares,alcança,hoje,5.784(cinco mil,setecentos e oitenta e quatro) sacas de soja,cujo pagamento deveria ter sido feito até o dia 15 de abril de 2007,o que não ocorreu,não obstante várias tentativas para que o impasse fosse resolvido de forma amistosa.Esgotados todos os meios amigáveis de cobrança,não resta outra saída senão o caminho de presente execução.Em síntese,tem,presente execução,à finalidade de alcançar a satisfação do crédito,que é correspondente a 5.784(cinco mil,setecentos e oitenta e quatro)sacas de soja (60/kg cada saca)-acrescido de juros e correção,e com as características para comercialização.**DESPACHO:** Vistos.Citem-se os executados para,no prazo de 10(dez)dias,satisfazem a obrigação (art.621 do CPC),ou,no prazo de 15(quinze)dias,oporem embargos (art.738 do CPC),independentemente do depósito da coisa.

Na hipótese de pronto cumprimento da obrigação,fixo os honorários advocatícios em R\$ 5.000,00(cinco mil reais),nos termos do § 4º do art. 20 do CPC.Decorrido o prazo sem depósito,certifique-se e expeça-se mandado de busca e apreensão.Fixo multa de R\$ 500,00(quinzentos reais) por dia de atraso no cumprimento da obrigação (art.621,parágrafo único,do CPC). Cumpra-se,expedindo-se o necessário. Sorriso, 17 de julho de 2007.Juradir Florêncio de Castilho Junior.Juiz de Direito – em substituição legal.Eu,Mirela C.P.L. Gianetti,Escrivã Judicial,digitei.Sorriso-MT,9 de agosto de 2007.**WANDERLEI JOSÉ DOS REIS**-Juiz de Direito da 1ª Vara

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ - MT JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 1997/205.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO

PARTE REQUERENTE: UBALDO ANTONIO FEDATTO

PARTE REQUERIDA: JOSÉ GILBERTO BORGES DE FREITAS e PAULO LUCAS DE ALMEIDA PENNA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: PAULO LUCAS DE ALMEIDA PENNA, CPF nº: 267.447.591-91

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA EXECUTADO PAULO LUCAS DE ALMEIDA PENNA, CPF nº: 267.447.591-91, PARA, EM CINCO DIAS, a contar da expiração do prazo deste edital, INDICAR BENS PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUA INÉRCIA SER CONSIDERADA ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, INCIDINDO EM MULTA RESPECTIVA.

DESPACHO: "Vistos, etc. Com o bloqueio efetivado nos autos, dispensa-se as diligências especificadas as fls. 177/178, pois permaneceram bloqueadas as contas correntes abertas pelos executados até que seja satisfeita esta execução. Sem prejuízo do referido bloqueio judicial, intimem-se os executados para declinarem em cinco dias, bens passíveis de penhora, sob pena do que determina o artigo 600 do CPC, incidindo em multa respectiva. Cumpra-se. Cuiabá, 05 de setembro de 2007. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 11 de setembro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Escrivão(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2007/328. – ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

– PARTE AUTORA: DALILA COELHO DA SILVA – PARTE RÉ: PAULO FERNANDO TEIXEIRA DA CUNHA – CITANDO(A,S): Requerido(a): Paulo

Fernando Teixeira da Cunha Filiação: Sócrates Fontela Gomes da Cunha e Luiza Teixeira da Silva, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. - **DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 27/6/2007 – **VALOR DA CAUSA:** R\$ 200,00. - **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da audiência abaixo mencionada, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica, ainda, pelo presente devidamente intimada a comparecer à audiência no dia 15 de janeiro de 2008, às 14:30 horas.

- **DESPACHO:** Vistos.I -Cite-se o requerido via edital, dos moldes da inicial, consoante dispõe o art. 231, II, do Código de Processo Civil, ao qual fixo o prazo de 30 (trinta) dias, anotando-se as advertências legais. Devendo constar no mesmo edital, a citação do requerido para comparecer a audiência designada, ciente que o prazo de 15 (quinze) dias para a contestação começará a fluir a partir da audiência de conciliação, caso infrutífera uma solução amigável.II - Nos Termos do artigo 3º, § 2º, da Lei 6.515/77, designo audiência de tentativa de conciliação para o dia 15/01/2008, às 14:30 horas. III - Intime-se o Douto Representante do Ministério Público.IV - Cumpra-se. Eu, Josiane Carla Moraes.(oficial escrevente), digitei.

Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2007.

Fidelis Cândido Filho
Escrivão Judicial - (a)conf.port.02/99

Asplemat/DO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".